

**COMISSÃO DE INQUÉRITO SOBRE A SITUAÇÃO QUE LEVOU À
NACIONALIZAÇÃO DO BPN
E SOBRE A SUPERVISÃO BANCÁRIA INERENTE**

8 de Junho de 2009

45.ª Reunião

Ordem de trabalhos:

Audição Dr. Vítor Constâncio, Governador do Banco de Portugal

Índice remissivo

A

A Sr.ª Presidente · 3, 4, 5, 9, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 49, 53, 54, 79, 114, 115, 116, 125, 126, 143, 154, 158, 171, 184, 185, 190

H

Honório Novo (PCP) · 16, 116, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 159, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 174, 177, 179, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190

J

José Pedro Aguiar Branco (PSD) · 13

M

Marques Júnior (PS) · 3, 4, 6

Miguel Macedo (PSD) · 5, 49, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112

N

Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP) · 9, 13, 19, 20

V

Dr. Vítor Constâncio · 22, 54, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 114, 118, 120, 122, 123, 124, 126, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 148, 150, 151, 152, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 174, 177, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189

R

Ricardo Rodrigues (PS) · 18, 154

A Sr.^a Presidente (Maria de Belém Roseira): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 16 horas e 30 minutos.

Srs. Deputados, a reunião da Comissão de Inquérito conta hoje com a presença do Sr. Governador do Banco de Portugal.

Antes de dar a palavra ao Sr. Governador, que me pediu para fazer uma declaração inicial, queria dizer que registo um pedido de intervenção prévia do Sr. Deputado Marques Júnior, ao qual irei dar a palavra.

Depois dessa questão prévia, direi qual a metodologia que se acertou relativamente à condução desta reunião.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Marques Júnior (PS): — Sr.^a Presidente, pedi a palavra para fazer uma declaração inicial, a título pessoal (circunstância, aliás, que é comum a cada um de nós), mas falta aqui um elemento essencial para que a possa fazer, que é o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

Portanto, esta minha intervenção fica muito prejudicada se não estiver presente o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo. Não sei bem o que hei-de fazer, porque uma das partes da minha intervenção dirige-se especialmente ao Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

A Sr.^a Presidente: — Creio que o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo está mesmo a chegar.

Portanto, se os Srs. Deputados estiverem de acordo, aguardamos alguns momentos.

Pausa.

O Sr. Marques Júnior (PS): — Dá-me licença, Sr.ª Presidente?

A Sr.ª Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Marques Júnior (PS): — Sr.ª Presidente, naturalmente, sou o primeiro a lamentar esta situação de espera e a pedir desculpa a todos os colegas e, também, aos Srs. Jornalistas. Esta espera pelo Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo torna isto até um pouco mais difícil e mais complicado da minha parte.

Não sei mesmo se não poderíamos começar a reunião, dispensando o Sr. Deputado Nuno Melo de vir a correr, podendo eu usar da palavra depois da intervenção do Sr. Governador do Banco de Portugal. Creio que é a única hipótese, Sr.ª Presidente.

De facto, a minha interpelação à Mesa fazia mais sentido no início da reunião, mas pode continuar a ter sentido depois da intervenção do Sr. Governador do Banco de Portugal, porque não faz sentido estarmos todos aqui nesta situação... Além de que estamos a dar ao Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo uma responsabilidade da qual o devemos dispensar.

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado Marques Júnior, faz sentido fazer agora a interpelação e não na sequência da intervenção do Sr. Governador do Banco de Portugal.

O Sr. Governador do Banco de Portugal transmitiu-me que gostaria de fazer uma declaração inicial, como tem sido, aliás, hábito e uso nesta Comissão relativamente a algumas personalidades que aqui temos ouvido. Portanto, com a interpelação do Sr. Deputado pelo meio, acaba por ser algo desviado...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr.^a Presidente, sugiro que se suspendam os trabalhos da Comissão por 10 minutos.

A Sr.^a Helena Terra (PS): — O Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo não está nada interessado em ouvir a declaração inicial do Sr. Deputado Marques Júnior, portanto só virá depois para colocar as questões ao Sr. Governador.

A Sr.^a Presidente: — Parece haver acordo dos Srs. Deputados no sentido de interrompermos a reunião por alguns minutos.

São 16 horas e 35 minutos e, portanto, rigorosamente, às 16 horas e 45 minutos retomaremos os trabalhos. Nessa altura, veremos se se fará, ou não, a intervenção prévia do Sr. Deputado Marques Júnior. Não podemos ter a reunião pendente em virtude desse aspecto.

Pausa.

Srs. Deputados, passados os 10 minutos que acordámos em interromper esta reunião — ou, pelo menos, postergar o início dela —, começo por dar a palavra ao Sr. Deputado Marques Júnior, para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Marques Júnior (PS): — Sr.^a Presidente, queria, em primeiro lugar, naturalmente, saudar a Sr.^a Presidente, o Sr. Governador do Banco de Portugal e as pessoas que o acompanham, bem como os colegas Deputados da Comissão e todos os jornalistas aqui presentes.

Vou fazer duas ou três considerações a título pessoal, exclusivamente pessoal, condição em que estão — repito e sublinho — todos os Deputados aqui presentes.

Nesta primeira reunião formal em que participo, depois das últimas eleições, gostaria de saudar, democrática e fraternalmente, todos os partidos da oposição que tiveram excelentes resultados nas últimas eleições — e faço disto uma questão de princípio, não de retórica, aspecto que gostaria de sublinhar.

Vou fazer, agora, duas ou três considerações sobre o trabalho da Comissão.

Em primeiro lugar, começo por pedir desculpa pelo facto de a reunião ter começado mais tarde a pedido implícito meu, embora tenha estado presente a tempo, porque gostaria que esta minha declaração pudesse ser ouvida pelo Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo e todos os outros Deputados desta Comissão.

Recordo que, no primeiro dia dos trabalhos desta Comissão, fiz uma declaração de apelo no sentido de que esta Comissão pudesse ser um exemplo, pela forma como trabalhasse, de que é possível, através de uma comissão de inquérito, chegar a conclusões. Disse ainda que os sentidos ético e de responsabilidade dos Deputados, independentemente dos partidos, postos ao serviço da procura da verdade eram elementos em que acreditava, pelo que se, em qualquer momento, entendesse que não

estavam reunidas estas condições, eu próprio pediria ao meu grupo parlamentar para me fazer substituir.

Este era um apelo feito a todos e, em particular, ao Partido Socialista, para que este o possibilitasse — como possibilitou, do meu ponto de vista —, utilizando a sua maioria, e para que, em momento algum, houvesse a mínima dúvida sobre a vontade do Partido Socialista em aprofundar a verdade a que esta Comissão se propunha.

Creio que todos reconhecerão que o Partido Socialista tem tido este comportamento. E se houve pequenas divergências, como foi o caso, recorde, do recurso à Relação, foi sobre questões de metodologia que não põem em causa o funcionamento da Comissão.

Entendo, por isso, que têm estado reunidas as condições para continuar nesta Comissão.

No entanto, gostaria de dizer o seguinte: lamento profundamente que, nos últimos dias (e é impossível desligar estes dias da própria campanha eleitoral), se tenham utilizado os trabalhos da Comissão — e incluo aqui todos os partidos, porque nenhum está isento deste sentido de responsabilidade a que me refiro — de uma forma que considero desajustada, fora do contexto da Comissão e violando, segundo o meu critério, os princípios que todos nós, de certo modo, nos tínhamos proposto defender.

Recorde, a propósito, que o Sr. Governador do Banco de Portugal, que vai ser ouvido hoje nesta Comissão, já foi, por todos os partidos da oposição, acusado, julgado e condenado — e até lhe foi fixada uma pena, porque já foi pedida a sua demissão! E tudo isto quando ainda nem sequer foi ouvido na Comissão. Posso questionar-me, por isso, sobre o sentido útil da própria audição do Governador do Banco de Portugal.

Todavia, considero que ontem — é por isso que gostaria que o Sr. Deputado Nuno Melo estivesse presente, de quem sou muito amigo —, no auge da euforia justificada pela campanha eleitoral, o Sr. Deputado disse (eu não quis, de propósito, ir ao jornal ler e repetir exactamente a sua frase, mas o sentido é este que vou referir): E amanhã lá o espero!, dirigindo-se ao Governador do Banco de Portugal.

Ora, esta é, a todos os títulos, uma situação absolutamente inaceitável e que eu, enquanto Deputado membro desta Comissão, não posso deixar de denunciar.

Repito: o trabalho da Comissão tem corrido relativamente bem mas tem havido aproveitamentos, nestes últimos dias, que penso que são desajustados; tem havido, no funcionamento da Comissão, aspectos que eu próprio tenho desvalorizado, porque têm contribuído para o funcionamento geral da Comissão, que são a informação privilegiada que certos grupos parlamentares têm tido e que não tem acontecido com o Partido Socialista. Não tenho questionado este aspecto mas pode ser questionado, do ponto de vista formal e do ponto de vista jurídico, no âmbito do relatório final que vamos aprovar.

Em todo o caso, considero que tudo isto podem ser questões menores, na medida em que têm permitido, efectivamente, um trabalho adequado da própria Comissão.

Depois do que disse, quero ainda acrescentar que considero que estão reunidas as condições essenciais para que a Comissão de Inquérito possa prosseguir, e faço um apelo a todos os Deputados para que assim aconteça, prestigiando a Assembleia da República e dando a entender aos portugueses que é possível, aos partidos políticos, numa Comissão de

Inquérito, mobilizarem-se, sem quaisquer limitações, para apuramento da verdade.

Apelo, portanto, à ética de todos para que seja possível terminarmos esta Comissão da forma como começámos, prestigiando, deste modo, as comissões de inquérito e a própria Assembleia da República.

A Sr.^a Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa regista ainda a inscrição, para intervenção, dos Srs. Deputados Nuno Melo, João Semedo e Honório Novo, por esta ordem.

Assim, tem a palavra, em primeiro lugar, o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: A dado passo, enfim, com toda a amizade e respeito que tenho pelo Deputado Marques Júnior e sabendo até, como sei, da isenção com que sempre tem trabalhado nesta Comissão, quase julguei que a interpelação que fez tivesse outro sentido, como o de se solidarizar com a circunstância, um bocadinho estranha, para não a adjectivar de outra forma, de alguém que, durante um mês, foi cabeça de lista, num partido, a umas eleições europeias — enfim, teve de correr o País, com as vicissitudes próprias de uma campanha, certamente dormindo pouco, e ontem foi a votos, pelo que à hora dessa declaração ainda estava, enfim, no pré-rescaldo do que sucedera, como é normal nessas circunstâncias —, ter de estar hoje, nesta Comissão de Inquérito, numa audição com o Sr. Governador do Banco de Portugal. Não se solidarizou, e é pena, Sr. Deputado Marques Júnior. É pena, porque esta Comissão, que, de facto,

tem funcionado muito bem e com toda a imparcialidade, tem percebido, no Deputado do CDS, porque só há um... Enfim, se me dissesse assim «Há vários Deputados do CDS, há um que é cabeça de lista, portanto, que façam os outros», mas, por acaso, esta Comissão tem apenas um Deputado do CDS, que sou eu. Se me dissesse «Há outro Deputado, o Deputado do CDS que é cabeça de lista às eleições europeias é substituído por outro», só que não é o caso!

E o Sr. Deputado, certamente, verificou, pelas audições que o CDS requereu e pelos documentos que o CDS foi juntando, que não há nenhum Deputado que, não tendo acompanhado todos os trabalhos da Comissão, todas as audições da Comissão, tenha presente, como eu tenho — sou o único! —, aquilo que se passa e que, com a eficácia que é desejável, do ponto de vista da Comissão, possa ouvir o Sr. Dr. Vítor Constâncio.

Se os partidos têm reconhecido tantas vezes, todos, a eficácia do CDS nesta Comissão de Inquérito, porque temos conseguido informações, documentos, etc., como eu também reconheço o trabalho de todos, era suposto que a Comissão, razoavelmente, me desse, pelo menos, um dia de descanso, Sr. Deputado Marques Júnior, para que eu pudesse preparar tudo aquilo que tinha de preparar para confrontar o Sr. Governador do Banco de Portugal com o que tenho de confrontar e, mais até, para distribuir os documentos que o Sr. Governador, até hoje, sempre tem recusado.

E eu acho curioso que, na primeira declaração que é feita, quando o Sr. Governador ali está sentado, não se tenha começado, por exemplo, por referir a circunstância que tem unido todos os Deputados desta Comissão, que é o repúdio pelo facto de o Banco de Portugal recusar

documentos a esta Comissão que esta Comissão considera exigíveis e que não estão a coberto do segredo profissional bancário. Isto é que também seria suposto, Sr. Deputado Marques Júnior.

A primeira declaração que aqui faz não é para relevar o que tem unido todos os Deputados desta Comissão, numa censura ao Banco de Portugal por recusar aquilo que, minimamente, nos permite avaliar a supervisão durante os últimos anos, mas, antes, para, numa questão quase semântica — e, ainda por cima, ouviu mal, porque o que eu disse foi «amanhã, lá me terá, lá estarei a ouvir o Sr. Governador do Banco de Portugal» —, invectivar um Deputado que, suponho eu, até tem verificado, não tem recusado trabalho a esta Comissão.

E parece-me curioso que cite o CDS! É que se há partido que usou indevidamente, lamentavelmente, tristemente, esta Comissão, em campanha eleitoral, foi o Partido Socialista! Antes de se dirigir ao CDS, Sr. Deputado Marques Júnior, deveria começar pelo PS, que se permitiu utilizar a expressão «roubalheira» em relação a um partido, instrumentalizando esta Comissão, bem sabendo que, enfim, para quem invoca tantas vezes o Estado de direito, que nos conste, aqui, ainda ninguém foi julgado ou condenado, com culpa formada ou o que seja.

Portanto, quando se quiser dirigir ao CDS, será simpático, mais que não seja com base nesse princípio de ética e de isenção que todos aqui temos, e não duvido, enfim, faço a avaliação que faço... Compreenda que, hoje, estou um bocadinho cansado e, portanto, talvez esteja com um bocadinho menos de paciência do que noutros dias, mas quero dizer que é suposto que quem assim diz, fala e age deve ao menos começar por repudiar, solidarizando-se com a Sr.^a Presidente da Comissão — louvo-a

por isso, Sr.^a Presidente —, a forma como alguns se permitiram instrumentalizar esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Digo-lhe também, Sr. Deputado Marques Júnior, que a importância da minha presença, hoje, aqui tem a ver com estas malas que aqui estão, com estes documentos que aqui estão, com documentos que o Sr. Governador do Banco de Portugal recusa e que, como o Sr. Deputado vai ver, só têm uma razão de ser: a de demonstrar que o Banco de Portugal tinha, desde 2002, indícios de fraudes no BPN e não agiu. É que o BPN não se resume ao Banco Insular e ao BI linha, tem a ver com muito mais do que isso.

Portanto, Sr. Deputado, quando eu disse que, no dia seguinte, o Sr. Governador do Banco de Portugal cá me teria, foi por causa disso, mais que não seja, porque sou a única pessoa em condições de juntar a esta Comissão, para que o relatório final os valore, como espero que faça, os documentos que o Banco de Portugal recusa mas que suponho que não deixarão qualquer margem para dúvida, Sr. Deputado Marques Júnior.

Da parte do CDS, pode contar que terá toda a colaboração desde o primeiro ao último momento. Agora, não espere é que, porque alguns são mais próximos ou mais afastados do Partido Socialista ou porque alguns desempenharam funções no PSD e outros no Partido Socialista, vá ter uma actuação diferente em relação a quem quer que seja.

Para mim, o Sr. Governador do Banco de Portugal é parte desta Comissão, na medida em que o objecto desta Comissão é a avaliação da supervisão. E não considero aceitável que este Parlamento tenha nacionalizado um banco que, como foi declarado ao País, custaria 700 milhões de euros e já vai em 2500 milhões de euros e, tendo de se avaliar...

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, agradeço que se cinja à resposta ao Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Vou terminar, Sr.ª Presidente, mas isto não é uma resposta. Não estou a responder ao Sr. Deputado Marques Júnior, estou a fazer uma interpelação, exactamente no mesmo plano da do Sr. Deputado Marques Júnior, com a mesma liberdade de opinião.

Mas quero dizer que, se este Parlamento decidiu a nacionalização de um banco, tinha este Parlamento, já que a Comissão de Inquérito tem de apurar os termos em que funcionou a supervisão, o direito de obter a colaboração dessa supervisão. E lamento dizê-lo mas o único partido que está em condições de juntar aqui algumas das coisas que o Banco de Portugal recusa é o CDS.

Portanto, se alguns entendiam que, por marcarem esta audição para o dia seguinte às eleições, aqui não me teriam, desenganem-se, porque estou cá e vou mesmo juntar esses documentos.

A Sr.ª Presidente: — Srs. Deputados João Semedo e Honório Novo, peço-vos desculpa mas o Sr. Deputado José Pedro Aguiar Branco inscreveu-se, antes, para usar da palavra e, por isso, se não se importam, ele usará da palavra em primeiro lugar.

Tem a palavra, Sr. Deputado José Pedro Aguiar Branco.

O Sr. José Pedro Aguiar Branco (PSD): — Sr.ª Presidente, usarei apenas 30 segundos, porque o Sr. Deputado fez referência aos diferentes

grupos parlamentares, quanto a um aproveitamento desta situação na campanha eleitoral, para dizer que nos revemos, a todo o momento, naquelas que foram as declarações da Presidente da Comissão, com as quais honrou esta Comissão.

O PSD revê-se nas posições que a Sr.^a Presidente sempre tomou, a propósito daquilo que foi dito sobre o caso BPN na campanha eleitoral.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr.^a Presidente, começo por agradecer os cumprimentos do Sr. Deputado Marques Júnior e aproveito para dizer que, nestas matérias, o melhor descanso é um bom resultado, pelo que, no que a mim me diz respeito, estou fresco que nem uma ameixa, como se costuma dizer.

Vozes: — Uma alface!

O Sr. João Semedo (BE): — Penso que é ameixa mas também pode ser alface... Não sou especialista em agricultura e, para o caso, ameixa ou alface é, mais ou menos, a mesma coisa.

Quero dizer o seguinte: creio que o que tem distinguido esta Comissão de Inquérito de outras comissões é o facto de o PS e o PSD, pela primeira vez, no âmbito de uma comissão de inquérito, não terem introduzido qualquer entrave, qualquer obstáculo, qualquer direito de veto, digamos, relativamente às iniciativas dos outros partidos, dos outros grupos parlamentares, quer no domínio das propostas de audições, quer no domínio de documentação que foi solicitada ou pedida.

Esta é, pois, a grande diferença e creio que foi o que fez com que esta Comissão tivesse a actividade que teve, independentemente do esforço e do bom desempenho, que reconheço, da maior parte dos Deputados que integram esta Comissão e dos respectivos grupos parlamentares e, naturalmente, da condução muito distendida que a Sr.^a Presidente, Dr.^a Maria de Belém, também introduziu nos nossos trabalhos.

Dito isto, gostaria de dizer ao Sr. Deputado Marques Júnior o seguinte: ao fim de seis meses de trabalho desta Comissão, difícil seria que nenhum de nós tivesse convicções mais ou menos enraizadas, mais ou menos alicerçadas relativamente a duas coisas que são exactamente iguais.

Houve ou não houve roubalheira no BPN/SLN, e penso que houve, aliás, parece que não sou só eu que penso, porque o próprio Partido Socialista utilizou esse termo, essa expressão, durante a sua campanha eleitoral, e há também convicção de que a supervisão não cumpriu o papel que, desejavelmente, deveria ter cumprido. São duas convicções que surgem, inevitavelmente, no fim dos nossos trabalhos.

A audição do Dr. Vítor Constâncio é extremamente importante, na exacta medida em que o Sr. Governador do Banco de Portugal terá a oportunidade de esclarecer algumas atitudes, procedimentos e decisões do Banco de Portugal. Nenhum de nós será insensível a isso e nenhum de nós, se for caso disso, deixará de rever posições que tinha até agora como juízo sobre estas questões.

Portanto, trata-se de matérias políticas de grande importância para o País e creio que só por uma extrema ingenuidade ou inépcia dos partidos é que não teria entrado na controvérsia eleitoral.

Mas, para terminar, gostaria também de dizer ao Sr. Deputado Marques Júnior o seguinte: nenhum candidato do Bloco de Esquerda, nenhum dirigente do Bloco de Esquerda, nem eu próprio, dissemos uma palavra mais que fosse para além do que eu já havia dito no Parlamento, numa intervenção que fiz, como declaração política, sobre o caso BPN e a supervisão.

Portanto, creio que, deste ponto de vista, não houve até nenhuma novidade relativamente ao nosso discurso político e, por isso, não posso aceitar a crítica do Deputado Marques Júnior, no sentido de uma eventual violação de qualquer dever ético, ou de outro tipo, na conduta política do Bloco de Esquerda nestas últimas eleições.

A Sr.^a Presidente: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.^a Presidente, antes de mais, quero cumprimentar todos os colegas.

Sobre a interpelação do Deputado Marques Júnior, quero, nos mesmos termos, fazer a seguinte interpelação: sendo um direito regimental, teria sido preferível que esta sucessão inevitável de interpelações tivesse ocorrido sem a presença do Sr. Dr. Vítor Constâncio na sala.

As interpelações e pontos de ordem ocorrem, normalmente, no momento precedente à entrada dos depoentes, neste caso do Sr. Dr. Vítor Constâncio. Foi incontornável confrontá-lo com este debate, é verdade, mas talvez tivesse sido aconselhável que este momento tivesse ocorrido antes de começar a audição propriamente dita.

Em segundo lugar, gostaria de dizer, com a devida vénia, que respeito a interpelação do Deputado Marques Júnior, mas não estou de acordo, em nada, com o tom generalizante que usou. Repito e sublinho: não estou em nada de acordo com o tom generalizante que usou! Porque, pelo menos, no que me diz respeito, a mim, como membro desta Comissão, ou a qualquer outro Deputado do Grupo Parlamentar do PCP ou dirigente do partido que aqui represento, nenhum deles, que me recorde, utilizou, nestas duas semanas, o campo do BPN ou desta Comissão numa forma e num conteúdo diferentes daqueles que, sobre ele, já tinham referido. E não quero acreditar que o Deputado Marques Júnior considere que o debate de actualidade, ocorrido na passada quarta-feira, foi um acto de intervenção lateral e indevida nos trabalhos desta Comissão!

Participei directamente nesse debate, como seria inevitável que participasse. Foi um debate pedido pelo PCP, é verdade, mas, nesse debate, falei sobre cinco aspectos centrais.

O primeiro deles versou sobre a sucessão de indícios de crime de branqueamento de capitais, as fraudes fiscais que ocorreram no BPN, durante anos.

Numa segunda linha, falei sobre aquilo que considerei, sempre e não apenas na quarta-feira, falhas da supervisão.

Em terceiro lugar, falei sobre o que pode ser feito para melhorar a supervisão, com a apresentação de propostas concretas — algumas em debate, outras rejeitadas, infelizmente —, que poderiam melhorar a legislação existente.

Falei também, em quarto lugar, sobre as questões relacionadas com a nacionalização, indirectamente relacionadas com o caso concreto BPN.

E, finalmente, denunciei — e este terá, certamente, sido um aspecto central desse debate de actualidade — a questão do segredo bancário e da preservação do segredo profissional, que, curiosamente, o Deputado Marques Júnior aqui desvaloriza, na minha opinião, ilegítima e indevidamente, porque não é um incidente desta Comissão. Não é! É um momento maior desta Comissão, é um momento que pode comprometer os resultados desta Comissão — veremos, mas sou optimista e espero que não suceda!... —, mas que me levou, nesse debate de actualidade, a formular duas indignações: uma, perante quem recusou facultar documentação importante à Comissão; e uma outra indignação, pela posição do Partido Socialista que tinha, sozinho, obstaculizado uma posição consensual de todos os outros partidos em apresentar um recurso no tribunal de relação.

Portanto, não considero que estes aspectos tenham conflituado com o trabalho da Comissão de Inquérito. Não me parece que o debate de actualidade, se tinha actualidade, tenha sido colocado na actualidade por iniciativa do PCP ou por minha iniciativa. Longe disso! E, portanto, rejeito que esta única iniciativa, que poderia ser assacada ao PCP, como integrando qualquer campanha eleitoral, possa ser algo de uma alusão que é perfeitamente injusta, por parte do Deputado Marques Júnior e que eu, naturalmente, rejeito.

A Sr.^a Presidente: — Dou, agora, a palavra ao Sr. Deputado do PS, Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr.^a Presidente, só uma pequena questão de esclarecimento e de facto: o porquê do adiamento da reunião

que, alegadamente, teria sido marcada para o dia 1 de Junho, para hoje, dia 8 de Junho.

Em reunião de coordenadores — em que o Sr. Deputado Nuno Melo não pôde estar presente, compreensivelmente, porque estava em campanha —, a solicitação de dois Srs. Deputados,...

Protestos do Deputado do CDS-PP Nuno Teixeira de Melo.

... a reunião foi adiada do dia 1 para 8. Não foi a pedido do PS, mas foi com o acordo do PS. Repito, para que a situação fique clara: a reunião foi adiada com acordo do PS, mas não o foi a pedido do PS.

Portanto, essa reunião de coordenadores visou meramente questões de natureza formal, que nada têm a ver com questões políticas, e foi mediante solicitação de dois Deputados que a Comissão, por consenso dos que estavam presentes, adiou a reunião do dia 1 para o dia 8. E, portanto, não teve qualquer valoração que não fosse essa.

Ora, era este o esclarecimento que eu gostava de deixar claro.

A Sr.ª Presidente: — Muito obrigada, Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, peço a palavra.

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado Nuno Melo, não vamos agora eternizar esta questão...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.^a Presidente, era para dar um esclarecimento importante, tendo em conta o que o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues disse e que eu registo.

Já agora, a frase que eu ontem disse foi: «Amanhã, o Dr. Vítor Constâncio lá me terá a inquiri-lo na Comissão ao caso BPN», que é um bocadinho diferente daquilo que o Sr. Deputado Marques Júnior disse! Acho que é normal e que é rigorosamente o que está a acontecer: «lá me terá», e cá me tem!

Quero dizer, Sr. Deputado Ricardo Rodrigues, que nem sequer fui convocado para essa reunião de coordenadores; fui convocado para uma outra reunião de coordenadores em que, não podendo eu comparecer — porque, convirá, eu estava no norte... —, pedi ao Dr. Diogo Henriques, que está presente, que me substituísse, como sempre fez, quando eu não podia estar presente.

Esta audição estava marcada para o dia 1. De repente, recebi um telefonema de alguém que me dizia «Olha, parece que estão a querer adiar para o dia 8. Ouviste falar de alguma coisa?» E eu respondi: «Eu, não, mas certamente a Dr.^a Maria de Belém me telefonará, ou dirá alguma coisa, se quiserem adiar para o dia 8» — o que nunca aconteceu.

Recebi, depois, um *sms* a dizer: «Audição do Dr. Vítor Constâncio, dia 8 de Junho». Devo dizer-lhe que, de todos os dias do tempo de vida desta Comissão, tendo em conta que é uma das mais importantes audições dos trabalhos, não seria possível encontrar um dia pior, no que toca ao CDS, para fazer esta audição. Não podia encontrar um dia pior! Enfim, percebo que a Sr.^a Presidente, se calhar, me quisesse poupar... Mas se tivessem tido, ao menos, a gentileza de me perguntar, eu até diria:

«Marquem para a semana, façam qualquer coisa, não marquem é para o dia 8, um dia depois das eleições!...»

Convirá, Sr. Deputado, que, por muita bondade e compreensão que eu tenha, até em tentar racionalizar a justificação da decisão do dia 8, eu deva dizer que não faz sentido algum. Não consigo perceber como é que...! E, não me terem sequer dito...

Portanto, Sr. Deputado Ricardo Rodrigues, quero dizer-lhe que não é verdade: não é reunião de coordenadores. Não houve reunião de coordenadores! Porque o coordenador do CDS que, por acaso, sou eu, não foi convocado. O coordenador do CDS que, por acaso, sou eu, sou o único, nem sequer foi convocado!

Protestos.

Sr.^a Deputada, pode ter sido, mas eu não fui! Nem soube, percebe?!

A Sr.^a Presidente: — Srs. Deputados, eu agradecia que estes assuntos, que são de metodologia, fossem tratados noutra sede.

Como as respostas já foram dadas entre todos e já foi analisado o problema levantado pelo Sr. Deputado Marques Júnior, agradeço as palavras dos Srs. Deputados e vou dar, de imediato, início à ordem de trabalhos para a qual foi convocada esta reunião, com a declaração inicial do Sr. Governador do Banco de Portugal.

Quero, ainda, informar os Srs. Deputados que, a seguir, as questões serão colocadas pelo Partido Social Democrata, de acordo com a metodologia que está acertada entre todos, seguindo-se-lhe os vários

partidos, pela ordem decrescente e crescente, consoante está definido nesta Comissão.

Tem, então, a palavra, Sr. Governador do Banco de Portugal para a sua declaração inicial.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio (Governador do Banco de Portugal): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados, começo por afirmar que recebi a esperada convocatória para esta audição com o respeito pela instituição que é o Parlamento e com o respeito pela legitimidade e pertinência desta Comissão em relação aos problemas ocorridos no BPN. Isto, apesar, evidentemente, como compreenderão também, das minhas discordâncias de algumas das coisas que aqui se passaram; mas isso nada tira a esse respeito, que é devido e que começo por afirmar.

Desejava, aliás, ter vindo bastante mais cedo a esta Comissão! Conforme, agora, um Sr. Deputado — João Semedo, creio — recordou, foram-se criando convicções no espírito dos Srs. Deputados, as quais, a meu ver, são erradas, pelo que eu gostaria de ter tido a oportunidade de procurar desfazê-las em devido tempo.

Aliás, estive no dia 11 de Novembro, até às 3 horas da manhã, na Comissão de Orçamento e Finanças, a expor longamente sobre o caso BPN e a responder a muitas perguntas, e verifiquei que nada do que eu disse nessa sessão, que ocorreu aqui no Parlamento e em sede de Comissão, foi considerado para os trabalhos desta Comissão de Inquérito.

Por isso mesmo, entreguei, agora, uma carta à Sr.^a Presidente com a transcrição das minhas declarações, na altura, que considero relevantes para o processo, visto que uma boa parte do processo que tem sido

montado contra o Banco de Portugal assenta em equívocos fundamentais sobre o que é a supervisão prudencial.

Entrego, pois, esse depoimento para ser distribuído e integrado no processo, embora, evidentemente, sem grande esperança da sua utilidade, visto que, como também já foi aqui referido, muitos membros desta Comissão já «passaram sentença pública» sobre o caso, mesmo antes da conclusão dos trabalhos. Mas, enfim, faço-o quando posso, isto é, quando fui convocado para aqui vir!...

Como eu disse, o Banco de Portugal tem sido objecto de uma campanha — temos de dizê-lo — com contornos políticos e de uma campanha de desinformação em relação a todos estes acontecimentos. É por isso mesmo que também penso que já pouca gente se surpreende, na opinião pública, com o facto de que alguns dos autores e cúmplices daquilo que foi cometido no BPN tenham sido aqui tratados com mais deferência e bonomia do que a que foi manifestada aos cinco membros do Banco de Portugal que já aqui estiveram a prestar declarações, muitos dos quais foram tratados com hostilidade visível.

Ora, isto, penso, é absolutamente inédito em comissões deste tipo, em qualquer país com que gostamos de nos comparar e indicia os outros objectivos que, para alguns membros desta Comissão, sempre estiveram subjacentes.

Por isso, quero começar por afirmar que, no que pude acompanhar dos trabalhos desta Comissão, nada ficou provado nesta Comissão sobre o Banco de Portugal e os seus agentes, relativamente a terem cometido qualquer ilegalidade, dolo, conivência ou simples negligência e isto é o que, para além de outros aspectos, procurarei abordar nesta minha intervenção inicial.

Devo dizer que não virei hoje tratar, nesta Comissão — porque não é o que me compete —, de aspectos de pormenor do caso. Já aqui estiveram cinco membros — técnicos do Banco de Portugal e dois vice-governadores, sendo um ex-vice-governador e um vice-governador em exercício — que estiveram directamente envolvidos na supervisão do BPN. Como se sabe, eu não estive e, portanto, quanto a esses pormenores e a esses casos — muitos deles foram tratados, nessas cinco audições —, não voltarei a eles.

Há um primeiro aspecto importante que já foi, aliás, aqui referido, hoje, em que estou necessária e directamente envolvido e que tem a ver com o facto de o Banco de Portugal ter invocado a protecção do segredo profissional e de supervisão para não enviar a esta Comissão documentos que lhe foram solicitados.

Antes das explicações que vou dar, em resumo, quero dizer que o fizemos por estrita necessidade de obediência à lei. Não por qualquer outra razão. Nem por, obviamente, qualquer falta de respeito por esta Comissão nem por qualquer falta de espírito de colaboração com esta Comissão e ainda muito menos com qualquer espírito de proteger fosse o que fosse da actuação do Banco de Portugal. Pelo contrário! Muitos desses documentos provam à evidência o zelo, a vigilância, a intensidade das inspecções e análise dos problemas do BPN ao longo dos anos, numa atitude que é exactamente o contrário de qualquer negligência ou de qualquer complacência por parte dos inspectores do Banco de Portugal. Muito para além do que, porventura, deveria ter sido a acção de ROC, auditores, etc.

Voltarei a este ponto mais adiante, porque é importante para sublinhar que ele prova exactamente o contrário daquilo que alguns

membros desta Comissão querem utilizar a partir desses documentos. Simplesmente, tínhamos que cumprir a lei.

Quero também dizer que essa lei existe, feita por esta Assembleia, e não só, visto que também há um normativo europeu sobre a mesma matéria. Essa lei existe, por um lado, para num Estado de direito proteger terceiros e os direitos de terceiros e, por outro lado, também para proteger a própria integridade futura do processo de supervisão, isto é, a confiança que deve existir de que certos elementos que são obtidos no processo de supervisão não são posteriormente divulgados.

Agora, vou entrar um pouco no detalhe deste problema.

A lei diz, como sabem — artigo 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGIC) —, que nós temos de manter o segredo profissional sobre as informações que obtemos no contexto da supervisão e as consequências de o não fazer estão abrangidas pelo artigo 195.º do Código de Processo Penal e podem dar origem a prisão até um ano. Isto é a lei. E, portanto, é uma obrigação que impende sobre os membros do Banco de Portugal, não só os do conselho de administração, mas outros funcionários do Banco. Não é uma faculdade, é um dever. E, a nível europeu, também, visto que o estatuto do Banco Central Europeu e do Eurosistema impõe esse segredo profissional, como ainda a Directiva 48/2006 que trata de problemas de supervisão bancária impõe, com força normativa supranacional, um dever de segredo profissional aos bancos centrais e às autoridades de supervisão.

Ora bem, o artigo 13.º, n.º 7, da Lei n.º 5/93, que rege o trabalho destas comissões, diz que a recusa de apresentação de documentos ou outros depoimentos será justificada nos termos da lei processual penal,

isto é, do artigo 135.º do Código de Processo Penal, que diz que aqueles a quem a lei permitir ou impuser — é o caso — que guardem segredo profissional têm essa protecção do Código de Processo Penal.

Em 1994, a Assembleia da República pediu, sobre esta matéria, um parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, precisamente sobre a invocabilidade do segredo profissional no caso de jornalistas (neste caso de 1994) perante as comissões parlamentares de inquérito.

E esse parecer vem dizer duas coisas: primeiro, que é legítimo aos jornalistas invocar o segredo profissional perante comissões parlamentares de inquérito e que, em segundo lugar, só um tribunal de instância superior — no caso, o Tribunal da Relação — pode levantar esse dever de segredo. Isto apesar de, nessa altura, em 1994, a Lei n.º 5/93 sobre estas comissões dizer que apenas havia protecção do segredo de Estado e do segredo de justiça. Só em 1997 é que a Lei n.º 5/93 foi alterada por forma a falar de todo o segredo profissional e não apenas do segredo de Estado e do segredo de justiça. Apesar disso, a interpretação do Conselho da Procuradoria-Geral da República foi no sentido extensivo de dar protecção aos jornalistas, no caso, de preservarem o seu segredo profissional.

Bom, admitir o contrário, portanto, que isto não é assim, seria admitir que as comissões de inquérito tinham este direito sem limites, mas há esta protecção ao segredo profissional.

As comissões de inquérito podem, por decisão explícita, considerar que não é legítima a escusa. Mas, de acordo com aquele parecer, só o Tribunal da Relação pode ordenar a quebra de sigilo. Isto é, as comissões de inquérito têm os poderes de investigação das instâncias judiciais, mas

não têm o poder de julgamento das instâncias judiciais. Aplica-se aqui o princípio da separação de poderes.

E há, muito importante, o acórdão n.º 2/2008 do Supremo Tribunal de Justiça que diz explicitamente — num caso, aliás, que tem a ver com sigilo bancário de uma instituição de crédito — que a instância judicial que eventualmente declare a ilegitimidade da escusa sobre o segredo profissional não pode ser a mesma instância judicial que ordena a quebra do segredo, distinguindo claramente esse acórdão do Supremo Tribunal de Justiça entre o que é a decisão sobre a legitimidade ou não da escusa e a decisão de obrigar à quebra do segredo de justiça, que só pode ser feita por um tribunal de instância superior.

Portanto, as posições que a Comissão tomou nesta matéria não eram suficientes para nos eximir à obrigação legal de fazermos o que fizemos. Repito: na perspectiva da defesa da actuação do Banco de Portugal, não era sequer do nosso interesse ter continuado a invocar o segredo profissional, mas a isso estávamos obrigados.

Quero ainda referir que rodeámos essa decisão de todas as cautelas, por respeito por esta Comissão. Isto é, não nos baseámos apenas nas opiniões internas dos nossos juristas, pedimos dois pareceres externos, a dois Professores de Direito, sobre esta matéria, que longa e exhaustivamente fundamentaram isto que resumidamente acabo de vos dizer.

Sublinho ainda que, no parecer que a Comissão obteve de um Professor de Direito sobre esta matéria, para além de outras considerações que contrariam os dois pareceres que referi, é também dito claramente que os termos em que esta Comissão pediu esses documentos não eram termos correctos, deviam ser reformulados, visto que não

justificavam a razão de pedir aqueles elementos nem cuidavam de saber se havia que retirar da documentação pedida elementos que não fossem legitimamente pedidos. Bom, nada disso aconteceu e, conseqüentemente, nós tivemos que fazer o que fizemos, em virtude do que diz a lei.

O segundo grande aspecto que queria abordar nesta introdução tem a ver com os critérios de avaliação do que é a supervisão. E sobre isso, ao longo do tempo, evidenciaram-se aqui quatro equívocos fundamentais sobre o que é a supervisão e, digamos, tenho de sublinhar que me surpreende, de algum modo, que a questão de saber o que é a supervisão prudencial em Portugal e no mundo não tenha sido um dos aspectos de investigação e dos trabalhos desta Comissão.

O primeiro equívoco é o que eu chamaria o «equívoco do sobre-humano»: a supervisão deve saber tudo e descobrir tudo, ter todas as bases de dados, analisar todas as transacções, em suma, não pode falhar. Porque se utilizou, várias vezes, aqui, um critério digno de *realpolitik* que, como não se descobriram as fraudes, não se descobriram, logo, a supervisão é culpada. Voltarei a este ponto.

Como disse em Novembro passado, não descobrir fraudes do tipo daquelas que aconteceram no BPN não constituiu uma falha de supervisão. A supervisão pode ter sido exercida com todo o zelo, com todo o rigor das normas, padrões, métodos e meios que são utilizados pela supervisão em todo o mundo e, mesmo assim, não descobrir essas fraudes — como, aliás, aconteceu em múltiplos países, em múltiplos casos, coisa que esta Comissão ou muitos dos seus membros sempre ignoraram. Portanto, este «equívoco do sobre-humano» é um equívoco inaceitável.

O segundo equívoco é o equívoco a complacência, isto é, a ideia que descobrir irregularidades e não desencadear uma punição radical constitui complacência. Também voltarei a este ponto, porque estará, certamente, hoje no centro desta audição, mas, na verdade, os inspectores do Banco de Portugal descobriram muitas irregularidades no plano da supervisão prudencial.

Quero aqui sublinhar, e voltarei a fazê-lo, que essas irregularidades não são crimes, são irregularidades prudenciais que foram corrigidas por métodos prudenciais. E não foi mais ninguém que as descobriu. Foram os inspectores do Banco de Portugal! Não foram auditores, não foram ROC, não foram órgãos de fiscalização interna. Foram os inspectores do Banco de Portugal, porque isso constitui um aspecto essencial do que são os parâmetros da supervisão prudencial em todo o mundo – e voltarei a esse tema.

O terceiro equívoco é um equívoco de retórica e tem a ver com a ideia de que as tentativas de corrigir situações, de salvar o banco eram, de alguma forma, proteger os banqueiros e aqueles que tinham feito irregularidades. Essa retórica também foi utilizada. Pois bem, é um equívoco indigno em relação a uma instituição como o Banco de Portugal, porque, a partir do momento em que foram identificadas ilegalidades que constituem crime, que transcendem o aspecto meramente contra-ordenacional, a partir desse momento, esses responsáveis foram objecto de processos e, seguidamente, de denúncias ao Ministério Público. E é evidente que nunca estariam envolvidos em qualquer possível solução para o banco que, sim, procurámos encontrar na esfera da iniciativa privada, durante muitos meses. E, na verdade, essa é a nossa obrigação, em termos de responsáveis pela estabilidade financeira.

Mas, para além dos responsáveis pelas ilegalidades do foro criminal, a partir desse momento, é evidente que também os accionistas seriam sempre penalizados no seu capital, em função das consequências financeiras da situação do banco. Nada, nunca, esteve em causa que pudesse contrariar este facto, como é próprio de uma economia que se rege pelos princípios da nossa. Numa instituição onde acontecem as coisas que aconteceram no BPN, é evidente que os accionistas têm de ser penalizados no seu capital.

O quarto equívoco é metodológico — a ideia, implícita apenas, de que haveria um método qualquer para descobrir as fraudes e que os inspectores do Banco de Portugal taparam os olhos. Que método era esse? Ninguém disse. Sendo certo que todos sabem que, na supervisão prudencial, não temos recurso a escutas telefónicas, buscas e outros meios de investigação policial.

A supervisão prudencial é uma superauditoria feita por amostragem na maior parte dos casos, visto que em nenhum sítio do mundo a supervisão faz, por exemplo, uma auditoria completa à contabilidade dos bancos. Quem a faz são os ROC e os auditores.

Nós fazemos análises parciais. Estuda-se o cumprimento das regras, necessariamente utilizando os métodos da auditoria, com base nos registos do banco, procurando contradições, erros, como foram sendo descobertos ao longo do tempo.

Aliás, pelo facto de ter verificado que não havia uma grande preocupação em saber o que é a supervisão prudencial em todo o mundo — e não há muito tempo; quando, pensava eu, estava na iminência de vir à Comissão mas, afinal, ainda demorou praticamente um mês até vir cá — tive ocasião de enviar uma carta e um *dossier* com muitos documentos

sobre a extensa auditoria a que, durante mais de um ano, a supervisão do Banco de Portugal foi submetida pelo Fundo Monetário Internacional.

As equipas do Fundo Monetário Internacional já fizeram estas auditorias à supervisão em mais de 150 países. Não existe no mundo nenhum auditor, nenhuma entidade que tenha a experiência, o conhecimento comparado do que é a supervisão nos diferentes países do mundo.

O que enviei era um grosso *dossier*, contendo desde os inquéritos iniciais a que fomos submetidos pelo Fundo Monetário Internacional até aos relatórios finais dessa extensa auditoria do chamado FSAP (*Financial Sector Assessment Program*).

A avaliação que resultou de toda essa análise — digo-o com orgulho — foi muito lisonjeira sobre o que é a supervisão prudencial no Banco de Portugal.

Por exemplo, no que diz respeito à avaliação do cumprimento dos princípios básicos de Basileia sobre o que é uma supervisão efectiva, Portugal aparece como cumprindo melhor a organização, os meios e os métodos utilizados na nossa supervisão do que países como Espanha, Itália, Reino Unido, Holanda, Grécia e muitos outros, informação esta que tive ocasião de enviar a esta Comissão.

Essa avaliação, em que é dito que a supervisão exercida pelo Banco de Portugal é activa, dinâmica e profissional, foi e é importante, e sem igual quanto à avaliação que pode ser feita sobre o que é a organização, a metodologia e os meios ao dispor da supervisão, em Portugal.

Como Governador, era minha responsabilidade fundamental — tal como qualquer CEO — garantir que a organização tem os meios os

métodos que a colocam numa posição de excelência no contexto dos padrões internacionais que são utilizados nessa matéria.

Como sabem, em Portugal, os Governadores nunca tiveram a supervisão directamente mas, obviamente, como responsáveis da instituição, têm de assegurar que a mesma organizada com os meios adequados para exercer a sua função.

Essa responsabilidade fundamental foi analisada de forma muito positiva pelo Fundo Monetário Internacional, o que muito orgulha todos nós no Banco de Portugal, avaliação essa publicada em 2007. É verdade que, em Portugal como nos outros países, isso não garante que não haja fraudes. Nenhuma autoridade de vigilância ou de polícia pode garantir que não há crimes.

Mas a verdade é que quando há fraudes, sobretudo cometidas a alto nível, com triangulações no estrangeiro e em *offshore*, é muito difícil descobri-las, como muitos outros casos o revelam — e citei alguns, em Novembro: o caso Banesto, o caso Barings Bank, o caso Bavak, o caso Soci t  G n rale — e em que houve perdas muito maiores do que aquelas que poder o estar em causa no BPN.

Em nenhum desses casos, e alguns s o recentes, houve esta tentativa de destrui o e linchamento de uma institui o tal o Banco de Portugal como o que tem sido feito durante os  ltimos meses, na comunica o social. Isso   algo que n o posso deixar de sublinhar neste momento e nesta Comiss o.

A verdade   que o Banco de Portugal e os seus agentes n o foram negligentes, foram diligentes, n o foram complacentes, foram exigentes.

Fizemos inspec es ao BPN, em 2001, 2003, 2005, 2006, 2007 e 2008. N o houve nenhum outro banco do sistema sujeito a mais

inspecções directas, algumas delas extensas, do que este Banco, apesar de, no princípio, representar 1% do conjunto do sistema e, no fim, cerca de 2% apenas. Apesar disso, repito, foi o banco mais sujeito a inspecções.

O BPN foi o único banco em relação ao qual, em Julho de 2000, impusemos um rácio de capital de 9% e não 8% a que obriga a lei geral. Não houve mais nenhum caso, foi só este.

O BPN foi um banco ao qual fomos impondo, ao longo dos anos, aumentos de capital, abatimentos aos fundos próprios por excesso de riscos e irregularidades prudenciais, porque isto passa-se no plano prudencial e não no plano legal.

Um Sr. Deputado, quando aqui interrogou o Sr. Dr. António Marta, disse que é proibido dar crédito a accionistas e que o Banco de Portugal não viu isso...? Não é proibido dar crédito a accionistas.

Um outro Sr. Deputado disse que o Banco de Portugal aprovou a emissão de papel comercial da SLN Valor que, depois, foi colocada nos depositantes do banco. Ora, o Banco de Portugal não tem qualquer interferência ou competência para aprovar emissões de papel comercial, nomeadamente de uma instituição, neste caso a SLN Valor, que nem sequer era supervisionada pelo Banco de Portugal. Mas em nenhum caso o Banco de Portugal pode fazê-lo.

Portanto, as acusações foram-se amontoando, muitas vezes sem um conhecimento total da própria legalidade e das práticas que são comuns no sistema financeiro.

A verdade é que, pelos vistos, tinham alguma razão as queixas do Dr. Dias Loureiro ao Dr. António Marta sobre o Banco de Portugal andar sempre em cima do BPN. E, como disse em Novembro passado, na audição que teve lugar na Sala do Senado, as poucas vezes que recebi o

Dr. Oliveira Costa, enquanto foi Presidente do BPN, sempre ele se me queixou que o Banco de Portugal tinha uma atitude discriminatória, de relativa perseguição em relação ao BPN, e dava-me tentativas de justificação para isso, as quais não vou referir aqui. Realmente, não houve nenhum outro banco que tivesse sido objecto da mesma vigilância. Tudo foi feito no contexto do que são os parâmetros da supervisão.

Repito que as fraudes verdadeiramente do foro criminal que foram cometidas no BPN têm a ver com os seguintes tipos de coisas: por um lado, a existência do Banco Insular e daquilo a que se chamou o balcão virtual, por não estar em nenhuma contabilidade do Grupo; por outro lado, a existência de veículos em *offshore* e de empresas, em Portugal, que, no fundo, tinham falsos beneficiários, falsos donos, quer em *offshore* quer em Portugal, e que, obviamente, não foi possível descobrir.

Em relação a algumas dessas empresas, por mera presunção que a lei nos permite, mandámo-las incluir no perímetro do Grupo SLN, contra os protestos veementes do Dr. Oliveira Costa, visto que isso obrigava a fazer aumentos de capital ou a abater aos fundos próprios, porque havia, então, um excesso de risco sobre empresas do Grupo.

Mas apesar de, formalmente, à face jurídica da propriedade dessas empresas, as mesmas não serem do Grupo BPN/SLN, apesar disso, porque a lei no-lo permite, impusemos que fossem tratadas, prudencialmente, como empresas do Grupo.

Desejo sublinhar o seguinte: isso e muitos outros créditos foram totalmente abatidos aos fundos próprios da instituição. E quando foram abatidos, significa que «comeram» totalmente capital da instituição; era como se estivéssemos a tratar esses créditos, nomeadamente sobre

empresas do Grupo, como se valessem zero e todos tivessem de ser abatidos ao capital — e não valiam zero!

Por exemplo, havia uma empresa que tinha obras de arte bem valorizadas e, por presumirmos que já era do Grupo, o crédito a essa empresa passou a ser considerado crédito ao Grupo e foi abatido aos capitais, como se esse crédito valesse zero, e não valia zero, porque havia a colecção de arte por detrás.

Portanto, tudo o que foi feito foi num nível de vigilância e de exigência em relação à protecção dos interesses que temos de proteger, nas instituições, com a supervisão prudencial.

A este propósito, gostaria de ler as declarações a esta Comissão proferidas pelo Dr. António Marta que, durante muitos anos, como Vice-Governador, foi responsável por esta supervisão: «(...) o Banco de Portugal, na sua actuação com instituições de crédito, tende a ser discreto, e discreto no sentido que vou precisar: o Banco de Portugal tem como principal função defender os depósitos de quem os confiou ao banco. Os bancos são os credores privilegiados de qualquer instituição que possa receber depósitos e, como sabem, há instituições de crédito que não podem receber depósitos, só os bancos o podem fazer.

O que foi fazendo o Banco de Portugal? Preservar o mais possível a qualidade dos activos, dizendo 'aqui está uma venda que não percebo. Não aceito que o lucro da venda vá para capitais próprios. Em nossa opinião, não vale o que está no activo, portanto, têm de fazer uma provisão' (...)

Portanto, o que o Banco de Portugal fez foi obrigar o BPN a ter capitais próprios cada vez maiores ou, se se quiser, ao contrário, a ter

activos subavaliados e, com isso, a preservar os depósitos de quem lá tinha posto o dinheiro (...)».

E mais adiante, disse o Dr. António Marta: «(...) Tal como eu disse no princípio, o Banco de Portugal obrigou a aumentos de capital, diria brutais, quer na SLN quer no BPN — 560 milhões de euros na SLN e 250 milhões de euros no BPN, entre 2002 e 2007 —, aumentos de capital esses que não permitiam conceder crédito. Era como se fossem uma reserva oculta porque estavam a consubstanciar, estavam a dar solidez a activos que o Banco de Portugal considerava que não eram sólidos, ou a activos que não tinham as ditas hipotecas registadas, ou a empresas que o Banco de Portugal considerava que eram do Grupo, mesmo não havendo uma prova jurídica de que essas empresas eram do Grupo.

Portanto, o Banco de Portugal enveredou por uma supervisão e por medidas que fossem obrigar a uma supercapitalização do Banco, para preservar os depósitos dos depositantes, antes de outra coisa.»

Porque, de facto — e esse é um dos equívocos da análise que tem sido feita sobre este problema —, trata-se de uma supervisão prudencial não estando em causa irregularidades do foro criminal, mas meramente de tratamento não adequado de créditos a empresas do Grupo, de excesso de riscos e de concentração de riscos, de baixo provisionamento, de registo de mais-valias em operações dentro do Grupo, e todas essas matérias, todas elas, que foram detectadas, por exemplo, na inspecção de 2004/2005 e que certamente, como já foi anunciado vamos ter ocasião de ouvir aqui, em todos esses casos, repito, todas essas situações foram corrigidas.

Mesmo em situações de, por exemplo, uma empresa imobiliária que o Grupo — soubemo-lo agora mais recentemente —, falsamente vendeu,

mas formalmente vendeu a terceiros e registou, ou queria registar, uma mais-valia de 15 milhões de euros nessa venda, o Banco de Portugal mandou que esses 15 milhões de euros fossem abatidos aos capitais próprios, apesar dos protestos veementes da instituição, porque provava juridicamente que tinha feito uma venda.

Mas como havia administradores comuns, como havia indícios de que podia haver uma ligação e pelo facto de a lei nos permitir actuar com discricionariedade na base da presunção de que, afinal, a empresa continuava a ser do Grupo, nós mandamos abater esses 15 milhões de euros aos capitais próprios do banco, e esse é um exemplo e houve vários outros do mesmo tipo.

Portanto, tudo aquilo que tinha que ver com o tratamento prudencial de garantir a solidez da instituição, o Banco de Portugal foi vigilante, foi exigente, todos os anos e, por isso, as razões de queixa dos dirigentes do BPN que achavam que o Banco de Portugal exagerava.

Infelizmente, não exagerávamos, porque ninguém no Banco de Portugal suspeitou que, para além deste voluntarismo e da tentativa de crescer muito depressa e de estender créditos a empresas do Grupo havia uma actuação de estrita ilegalidade do foro criminal.

Disso ninguém suspeitou no Banco de Portugal, nem tinha indícios para suspeitar. Repito: essas irregularidades não eram crimes. Não é crime dar crédito a accionistas, não é crime ter veículos nas *offshores*, não é crime dar crédito a empresas, mesmo do Grupo, tem é que haver limites do ponto de vista prudencial e quando eles estavam a ser excedidos o Banco de Portugal corrigiu sempre.

E, claro, este é um processo continuado ao longo do tempo e alguns perguntam: mas o Banco de Portugal não poderia ter usado medidas mais

radicais? Mas que medidas? Fechar o Banco? Criar um alarme público em relação ao Banco? Nomear para lá administradores, como aqui já foi sugerido? Não pode! O Banco de Portugal só pode nomear administradores para instituições de crédito que estejam em situação de grave desequilíbrio financeiro, porque essa disposição legal existe no Capítulo Saneamento do RGIC, e fora desse contexto não podemos nomear administradores – aliás, fazê-lo significaria reconhecer publicamente que a instituição estava num grave desequilíbrio financeiro.

Ora, a instituição de várias maneiras e com vários aumentos de capital foi sempre trabalhando para cumprir os rácios de solvabilidade e, conseqüentemente, não esteve até 2008, tirando o que estava escondido no Banco Insular e no banco virtual, sem cumprir os rácios, sendo que houve um período, que demos à instituição, para repor os rácios naquelas que eram as nossas imposições.

Portanto, não havia razão para outras medidas a não ser criar um alarme, provocar corridas aos depósitos e isso não é o objectivo e a forma de trabalhar da supervisão prudencial em nenhum país do mundo; é forçar instituições e os accionistas a corrigir os problemas e a actuar a tempo para que a instituição cumpra os regulamentos que têm que ver com a supervisão prudencial.

Crimes é outra coisa, mas esses, repito, quer em relação ao Banco Insular, que em relação à falsa propriedade de veículos em *offshore* ou mesmo, infelizmente, de empresas formadas aqui em Portugal, no fundo com accionistas pintados, que se prestaram a isso, isso nunca foi encontrado nem está referenciado em nenhum dos nossos relatórios.

E é por isso que exhibir esses relatórios não é para nós qualquer espécie de embaraço; pelo contrário, é a prova que foram os inspectores

do Banco de Portugal que levantaram, identificaram e descobriram esses problemas. Ou acham mesmo que os inspectores do Banco de Portugal iam escrever esses relatórios para não fazer nada? Certamente, que não os escreveram para isso e é portanto um golpe realmente ilógico tentar agora transformar esses relatórios numa qualquer peça de acusação em relação ao Banco de Portugal. Esses relatórios foram escritos por nós, pelas nossas inspecções e acham mesmo que era para não fazer nada? Ou era para actuar de acordo com o que era a supervisão prudencial? Esse é um ponto, evidentemente, fundamental para se compreender o que é a supervisão prudencial.

A verdade é que, infelizmente, havia outras coisas no BPN. E, como já disse, em Novembro, até Janeiro ou Fevereiro de 2008, não houve qualquer indício ou denúncia de muitos daqueles que aqui vieram fazer declarações da sua participação activa e cumplicidade nessas ilegalidades. Não houve qualquer denúncia anónima, ninguém cumpriu no BPN os deveres legais que tinha de informar as autoridades, nem sequer anonimamente.

Foi também muito usada durante algum tempo a correspondência da Procuradoria-Geral da República sobre o Banco Insular.

Enfim, já aqui foram lidas as cartas, mas quero referir que há uma carta de 2004 que pergunta se o Banco Insular está cá registado, não fala em BPN, nem SLN. Há outra carta de 2007 que diz se o Banco Insular tem operações activas em Portugal, ou seja, operações de crédito. Então, foi vista a única base de dados que temos, que é a base das operações de crédito feitas em Portugal, e não constava nenhuma operação de crédito. Foi o que foi perguntado.

E mais nada durante todos esses anos até a uma outra carta, já em Março de 2008, que, essa sim, falava em algumas operações.

Mas nessa altura, em Março de 2008, já nós estávamos em cima do problema do Banco Insular, visto que a denúncia de Janeiro nos obrigou a fazer operações específicas, a pressionar os dirigentes do BPN para nos dizerem quais eram essas relações.

Por outro lado, tinha havido um célebre *e-mail* em 2007, também muito falado em audições anteriores e não vou voltar ao assunto, porque foi aqui devidamente esclarecido pelo autor do *e-mail*, o Dr. Alvarez, técnico do Banco de Portugal, que passou, praticamente, o tempo dentro do BPN, desde 2004.

Portanto, não existiram indícios. A partir do momento em que houve essa denúncia houve a actuação cada vez mais apertada do Banco e a pressão cada vez maior até à confissão final de Junho.

Depois dessa confissão, reunimos provas, ouvimos responsáveis, muitos daqueles que aqui testemunharam, que fizeram depoimentos ao Banco de Portugal em Junho e Julho do ano passado, e tudo o que aqui foi dito está nesses depoimentos de Junho e Julho do ano passado e foi entregue ao Ministério Público no Verão, com as provas de que essas irregularidades tinham potencialmente aspectos do foro criminal, como qualquer leigo poderá, pelo menos, suspeitar. E a par desses depoimentos com tudo o que aqui também foi dito foram documentos importantes porque também houve aqui muito quem dissesse: bom, nós em seis horas descobrimos o que o Banco de Portugal não descobriu em seis anos...!

Depois de saber, é fácil descobrir, não eram, aliás, aos nossos técnicos precisas seis horas; bastava uma, depois de saber que aquilo existia.

Dizia eu, que foram enviados documentos, alguns dos quais nos foram entregues, porque descobertos internamente pela equipa de gestão do Dr. Miguel Cadilhe que colaborou tudo o que pôde connosco, a partir do momento em que tomou posse, e esses documentos foram para o Ministério Público.

No dia 19 de Dezembro, o Sr. Procurador-Geral da República disse numa audição aqui numa comissão, não sei mesmo se nesta, o seguinte: «Os factos foram que o Sr. Governador do Banco de Portugal entrou em contacto comigo, pediu audiência e forneceu-me os elementos. Aliás, depois pediram-se outros documentos.» Todos os documentos que foram pedidos — é preciso que fique claro, foram fornecidos. Todos os documentos! A investigação avançou tão rápido que até já há uma prisão preventiva e se não não haveria prisão preventiva. Com as dificuldades das prisões preventivas é porque o juiz entendeu que, de facto, havia elementos bastantes, suficientes, para isso.

Ou seja, aquilo que apurámos em Junho e Julho e que depois mandámos ao Ministério Público contribuiu decisivamente para acelerar um processo que sabemos que andava em apreciação no Ministério Público há vários anos envolvendo o BPN e outros bancos, ou outras empresas não bancárias, no contexto da chamada «Operação Furacão» sobre a qual o Banco de Portugal nunca recebeu, até muito recentemente, quaisquer informações.

Portanto, é preciso que isso também fique claro.

Assim, perante estes factos e esta actuação pergunto: onde está a negligência e a complacência do Banco de Portugal?

É verdade que ninguém ousou aqui acusar os agentes do Banco de Portugal, qualquer um, de dolo ou de conivência ou de corrupção. E, nesse

caso, é bom que na vossa avaliação explicitem o que é verdadeiramente a acusação. É uma acusação de mera *realpolitik*? Não descobriram, logo são culpados? É isso? Isso é inaceitável num Estado democrático, porque fazer justiça, tratar o assunto com equidade é apurar verdadeiras responsabilidades, é ver se foram cometidos actos que contribuíram por negligência, por desleixo, para que outras coisas acontecessem.

Ora, não houve nenhum Banco no sistema bancário português que fosse objecto de tantas inspecções, exigências e tantas correcções de provisões e aumentos de capital, como o BPN, cumprindo-se assim os objectivos da supervisão prudencial.

Já agora, vários membros desta Comissão pediram também a minha demissão, sendo que um até invocou, na outra audição, em Novembro, o artigo 14.º do estatuto do BCE, que diz que nenhum governador de banco central nacional pode ser demitido a não ser que tenha cometido falta grave, *serious misconduct*. O que está aqui em causa é uma responsabilidade pessoal, é disso que trata essa disposição legal. Esse governador tem de cometer, ele próprio, uma falta grave do ponto de vista da ilegalidade, do ponto de vista disciplinar, do ponto de vista da cumplicidade, do ponto vista grave que quiserem, mas ele tem de cometer.

Quero lembrar uma coisa, nomeadamente ao Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, uma vez que não está nesta Comissão o Sr. Deputado Paulo Portas, embora tenha estado em Novembro.

Há uns anos, o Sr. Deputado Paulo Portas deu uma entrevista sobre a sua vida como jornalista e director de um jornal. Falava sobre os métodos que utilizavam e como foi uma aventura exaltante de todos os

pontos de vista, para ele, os métodos e os resultados dessa experiência jornalística.

Uma das coisas que disse nessa entrevista foi que, de vez em quando, mandava jornalistas examinar o lixo de figuras públicas para ver se descobria coisas que tivessem interesse. E lamentava-se, nessa entrevista, que no meu lixo nunca descobriu nada, tendo sido eu uma dessas personalidades.

O que quero dizer é que continua a ser verdade hoje que o meu lixo continua limpo, como a minha vida está limpa. E, portanto, não pensem que eu me demitiria a pedido dos Srs. Deputados, no contexto das minhas responsabilidades, do prestígio que tenho junto dos meus pares europeus e do respeito que tenho dos quadros técnicos do Banco de Portugal. Não pensem. Nunca!

Quanto ao comportamento do Banco de Portugal e dos seus agentes neste caso, não descobrimos tudo, não há organizações perfeitas. Como não descobriram, em França, a Société Générale, em Espanha, o Banesto, como não acontece nos Estados Unidos, em que a maior parte das fraudes não é descoberta pelos supervisores sectoriais.

Também na carta que enviei a este Parlamento estava dito que entre 1994 e 2004, em todas as empresas grandes dos Estados Unidos — muitos casos, portanto —, os supervisores sectoriais só tinham descoberto 10,9% das fraudes cometidas e que a CMVM americana só tinha descoberto 3,9%, porque 32% foram descobertas internamente e outras por outros agentes externos às instituições.

Isto passa-se em todo o mundo. E o Banco de Portugal tem o direito de pedir para ser aqui examinado com os critérios internacionais mais completos sobre o que é a supervisão prudencial, não com os critérios que

esta ou outra comissão invente — é com esses critérios que devemos ser avaliados, como fomos avaliados por instituições que sabem o que é supervisão prudencial em todo o mundo.

Finalmente, para terminar, gostaria de fazer algumas breves reflexões sobre o que poderia e deveria ser feito para aperfeiçoar a supervisão entre nós.

Repito: não há garantias. Se alguém, nalgum país, der garantias de que tem um sistema que garante que não há fraudes mente. Mas isso não significa admitir uma atitude de resignação, como é óbvio, dentro também dos parâmetros de actuação a que estamos sujeitos pela lei e até pelos normativos internacionais em que neste momento estamos inseridos.

A primeira linha de defesa contra este problema, que é um problema que existe em sistemas económicos de livre iniciativa, conforme verificamos — e não pode haver uma vigilância e um policiamento num sistema económico desse tipo por detrás de cada transacção, ou não deve haver —, é a punição exemplar, é a dissuasão que cria a punição exemplar.

Aqui não somos peritos, e muito menos eu, mas penso que alguma coisa falta no nosso quadro penal para crimes financeiros (ou para crimes de «colarinho branco», mas para crimes financeiros em particular). O quadro devia ser mais ágil, mais rápido e mais severo do que é hoje.

Com os elementos que sobre este e outros casos já proporcionámos poderia haver já actuações diferentes. E penso que se não existem não é por culpa dos agentes do Ministério Público. A verdade é que vemos nos Estados Unidos muito maior celeridade, porque a lei certamente o facilita, no tratamento destes casos. Mas, enfim, confesso que não conheço a

matéria, é apenas uma consideração. É preciso que estas punições sejam mais ágeis e mais rápidas e que haja penas maiores.

Recordo que está desde Outubro na Assembleia da República um diploma que aumenta substancialmente as coimas que podemos impor às instituições, o qual está à espera de aprovação.

Um segundo aspecto tem a ver com tentativa de melhorar as condições de prevenção. Nesse sentido, eu disse aqui, em Novembro passado, que uma medida que íamos tentar era pôr equipas permanentes nos principais bancos. Já pusemos em dois e vamos continuar a dar execução a esse programa. Também não dá garantias absolutas mas, obviamente, poderá criar alguma dissuasão maior, visto que haverá uma proximidade e um seguimento permanente das decisões e do andamento dos negócios nos bancos onde existirem essas equipas permanentes de supervisão.

Ainda no contexto da prevenção seria necessário, porventura — mas, repito, não somos peritos —, alguma alteração legislativa que facilitasse a colaboração entre o Ministério Público e os supervisores em geral. O que existe tradicionalmente é o seguinte: quando algo é detectado na esfera da supervisão, em qualquer sector, e quando aparenta e há provas ou suspeitas suficientes documentadas de que há coisas que podem transcender o mero campo contra-ordenacional, envia-se, nessa altura, para o Ministério Público. E o Ministério Público faz as suas investigações em geral, desencadeadas, muitas vezes, por outras razões, e só quando há matérias da ordem contra-ordenacional, muitas vezes no fim dos processos, envia aos supervisores.

Durante as investigações de uns e de outros não há, em geral, comunicação, porventura porque as leis não permitem ou dificultam essa

colaboração, e isso não devia ser assim. Não sei se é por essa razão, confesso que não sei.

Devo, aliás, sublinhar que desde o aparecimento destes casos, ou seja, desde Setembro ou Outubro do ano passado, a colaboração tem sido mais intensa e melhor, porque há muitos casos e porque tem havido reuniões técnicas de procuradores, de inspectores do Banco de Portugal e da CMVM, e isso tem funcionado melhor. Mas, como também aqui disse quando veio à Assembleia o Sr. Procurador-Geral da República, é bom que esta colaboração, se puder ser, se intensifique.

Prova-se agora que teria sido muito útil se tivéssemos sabido alguma coisa sobre o que estava a ocorrer na investigação da «operação furacão», por exemplo. Mas, obviamente, não havia nenhuma razão ou imposição para o Ministério Público nos informar, como também já aqui disse em Novembro. Portanto, não é uma queixa é, de facto, a constatação de que, porventura, alguma coisa terá de mudar nesta matéria.

Um terceiro aspecto, que referi também aqui em Novembro, tem a ver com uma medida que me parece necessária, ou seja, a proibição de as instituições de crédito sujeitas à nossa supervisão darem crédito a entidades em *offshore* que não prestem a devida informação às autoridades de supervisão.

Esta sugestão, que fiz em 11 de Novembro do ano passado, foi incorporada naquele projecto de lei que aumenta as coimas e que está para aprovação na Assembleia da República, de tal maneira que se for aprovado nos termos em que está neste momento nos trabalhos o Banco de Portugal dirá quais são os *offshore* em que a necessidade de dar informações à supervisão não é cumprida — e são muitos, porque isso

não tem a ver com o código da OCDE, vai além dele. Nessa altura, será proibido a instituições residentes dar crédito a veículos ou a entidades em *offshore* que se não conformem com essa prestação de informação.

Um quinto ponto tem a ver com um problema que existiu também no BPN, e noutros casos, que é o limite de acções próprias que as instituições compram ou recebem em garantia.

Há um limite previsto no Código das Sociedades Comerciais, mas há um acordo nosso e da CMVM em que é necessário mudar esse artigo desse Código, no sentido em que contem para esse limite dos 10% de acções próprias detidas ou recebidas em garantia todas as formas de garantia e não apenas o penhor e caução, como hoje consta do Código das Sociedades Comerciais. E, além disso, mesmo para além desse limite dos 10%, propomo-nos abater aos fundos próprios tudo o que forem acções próprias em excesso de uma percentagem mais baixa do que os 10%, portanto, mais exigente do que os 10% do Código, o que faremos assim que essa alteração sair, se o Governo a levar até ao fim.

Um sexto aspecto tem a ver com crédito a empresas do grupo e grandes riscos, matéria em que há limites que decorrem das directivas europeias. Este ano vai acontecer uma evolução no domínio dos grandes riscos, mas aqui estamos sujeitos à harmonização legislativa europeia e, portanto, não há lugar para uma iniciativa nacional nesta matéria.

Quanto às falhas de auditores e ROC, de que pouco se fala em Portugal — noutros países fala-se bastante —, foi criado um Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria que já começou a trabalhar e que faz agora um processo de monitorização desta função nas empresas em Portugal. E, portanto, tem o dever, e está a fazê-lo, de examinar vários casos e de fazer esta supervisão dos auditores e dos ROC.

Em oitavo lugar, a prestação de informações falsas. Também referi aqui em Novembro que deveria pensar-se na criminalização de algumas importantes informações falsas que sejam fornecidas. Embora a criminalização tenha também os seus problemas, são precisas armas de dissuasão e de prevenção nesta matéria.

No caso da prestação de informações falsas ou da continuada ausência de informações ou de sistemáticas informações parcelares, que foi muito o problema no caso do BPN, aqui, sim, devemos pensar na possibilidade de mudar a lei para que o Banco de Portugal possa, por exemplo, proceder à suspensão de administradores dos pelouros dessa informação que não cumpram as suas obrigações na prestação da informação. Com a lei actual não o podemos fazer.

Em nono lugar, a comercialização enganosa de produtos financeiros. Aqui há muitos aspectos: clarificámos recentemente com a CMVM em protocolo as competências nesta área, para não haver confusões sobre o que são os produtos de natureza bancária e depósitos e o que são os produtos de natureza mercado de capitais e mudámos para apreciação prévia as campanhas publicitárias sobre produtos complexos. E já desde essa altura mandámos parar e interromper completamente oito campanhas e interviemos em alterações impostas em mais de 50 campanhas publicitárias.

Finalmente, um último ponto: penso que é necessário — mas também aqui, porventura, terá de se esperar por legislação europeia — tornar mais difícil a criação de bancos. O limite de capital que existe, 17,5 milhões de euros, foi definido há muitos anos, está desactualizado e, portanto, do meu ponto de vista, era útil que o nível de exigências que se põe para a criação de um banco fosse um pouco aumentado.

Há outras iniciativas internacionais, nomeadamente depois da crise financeira que o mundo atravessa, que estão em preparação, que vão ser aplicadas também em Portugal e que apertarão mais o controlo da actividade financeira.

Esta crise veio revelar que a estabilidade financeira é essencial, é um bem público e a supervisão prudencial está ao serviço dessa estabilidade financeira.

Muito obrigado.

A Sr.^a Presidente: — Muito obrigada, Sr. Governador do Banco de Portugal.

Vou dar, de imediato, a palavra ao Sr. Deputado Miguel Macedo, do PSD, que vai dar início ao primeiro conjunto de perguntas.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr.^a Presidente, Sr. Governador do Banco de Portugal, queria apresentar os meus cumprimentos e começar por fazer duas notas iniciais, depois de ter ouvido a sua intervenção introdutória.

A primeira nota é a seguinte: já agora, a título informativo, se estamos a falar da mesma coisa — estou a referir-me à questão da aprovação de legislação no sentido de um agravamento de algumas das situações que têm a ver com «crimes de colarinho branco» —, julgo que essa legislação já foi aprovada aqui, na Assembleia da República, estará para promulgação e, portanto, em breve, entrará em vigor, ao que tudo indica.

Assim, se estamos a falar da mesma coisa, do ponto de vista da Assembleia da República, essa questão está resolvida.

A segunda nota que queria deixar ao Sr. Governador é a seguinte: não desconheço — até aceito — que as questões que se colocam neste e noutros domínios tenham a ver com a legislação, mas deixe-me dizer-lhe, até por experiência própria, que, muitas vezes, as questões não se resolvem nem se desatam não tanto por uma questão de legislação, mas porque, de facto, as organizações não se predispõem nem se pré-ordenam a que as coisas se façam com celeridade e eficácia.

Sei que temos uma legislação muito complexa e que, muitas vezes, não legislamos bem, cometemos erros — ainda há pouco tempo, houve aqui, na Assembleia da República, um colóquio sobre essa temática. Tudo isso é verdade. Mas deixe-me dizer, Sr. Governador, que as organizações também não estão bem pré-ordenadas nem bem organizadas no sentido de estabelecerem a cooperação que devem.

Já agora, aproveito para dizer que, do ponto de vista da investigação criminal, vejo uma razão para que, eventualmente, não haja cooperação entre a Procuradoria-Geral da República e o Banco de Portugal, que é a imposição, num determinado processo, do segredo de justiça. Em todo o caso, Sr. Governador, na investigação de um processo em que tenha sido imposto o segredo de justiça, não vejo que não possa ser solicitada a colaboração do Banco de Portugal que, nesse caso, fica obrigado a esse segredo de justiça.

Portanto, muitas vezes, a questão da legislação esconde uma incapacidade, para não dizer outra coisa, de algumas instituições funcionarem em rede, como podem e devem funcionar, para que, de uma

forma ágil e célere, possam reagir em relação às situações — no caso de que estamos a falar, situações de ordem ou de relevância criminal.

Eram estes os dois pontos iniciais que queria dizer ao Sr. Governador do Banco de Portugal, para além de um outro mais, que tem a ver com uma questão que foi abordada na sua intervenção: os documentos que o Banco de Portugal se recusou a enviar a esta Comissão ao abrigo do invocado dever de segredo que abrange o Banco de Portugal.

Sr. Governador do Banco de Portugal, nós estamos aqui, nesta Comissão, a título individual, mas posso dizer-lhe, de uma forma genérica, que nós, os Deputados do PSD, procuramos analisar com serenidade cada uma das questões. E quero dizer-lhe, porque provavelmente não sabe, que não partilhámos, pela minha voz, no momento em que essa questão se pôs nesta Comissão, da opinião de alguns de que devíamos partir à desfilada, num confronto com o Banco de Portugal, em torno dessa matéria.

Não partilhamos porque lemos com sensatez e com abertura de espírito tudo o que a Comissão recebeu, a título de opinião jurídica, sobre essa matéria e cremos que devemos investigar tudo, tudo completamente, sem nunca esquecer que a Assembleia da República é uma instituição e deve comportar-se como tal e o Banco de Portugal é uma instituição e deve ser preservado como instituição.

O que temos feito aqui, nesta Comissão, sem prejuízo das questões que entendemos colocar e que julgámos pertinente colocar, teve sempre este objectivo final: há coisas que devem ser esclarecidas, há coisas que importa e que se impõe esclarecer, mas isso não pode beliscar nem a instituição Assembleia da República nem outras instituições que, eventualmente, aqui venham depor no âmbito desta Comissão.

Quero dizer-lhe, Sr. Governador, sem prejuízo desta posição que tomámos, que discordamos da posição que o Sr. Governador tomou, sobretudo por um motivo. A partir de determinada altura, ficou a ideia (e os factos sustentam essa ideia) de que foi invocado a eito o argumento do segredo para não enviar a esta Comissão todos e quaisquer documentos que foram solicitados.

Só para que fique registado, tenho uma relação dos documentos que foram solicitados e que o Banco de Portugal se recusou enviar à Comissão. Devo dizer que me custa compreender que o Banco de Portugal, depois de tudo o que já se sabe, possa sustentar com razoabilidade uma posição com base no segredo para recusar a esta Comissão as actas do conselho de administração que refiram práticas financeiras do BPN e da SLN, justamente matéria que é objecto da Comissão de Inquérito, que foi votada nesta Assembleia, órgão de soberania, Comissão de Inquérito que tem um especial enquadramento legal, com os poderes de investigação que, de resto, o Sr. Governador já teve oportunidade de aludir nesta sua primeira intervenção.

Como, por exemplo, entendo muito dificilmente compaginável com a invocação do segredo as questões que têm a ver com conclusões dos relatórios inspectivos realizados pelo Banco de Portugal à gestão do BPN e da SLN, desde a sua fundação até ao ano 2008. As conclusões dos relatórios inspectivos estão ao abrigo do segredo?!

Outra questão: os documentos do Banco de Portugal que se refiram à solução proposta pelo Dr. Miguel Cadilhe para o BPN e que se refiram à solução de nacionalização do BPN, uma decisão política da Assembleia da República que não foi estruturada — como, de resto, se tem visto — com os elementos que, do nosso ponto de vista, era importante ter em cima da

mesa para uma avaliação clara sobre esta situação, muito dificilmente vejo que estas questões possam estar submetidas ao segredo de justiça.

Não vou fazer acusação alguma ao Sr. Governador no sentido de dizer que isto não foi enviado para aqui, porque o Sr. Governador pretende esconder o que quer que seja. Não vou fazer isso! Mas devo dizer-lhe que, reconhecendo o direito, a obrigação e o dever do Banco de Portugal de salvaguardar esse segredo que está imposto na lei, entendo que a invocação desse segredo deve ser feita e fundamentada caso a caso, perante cada uma das solicitações da Assembleia da República.

Ora, a ideia com que fiquei acerca dos documentos que pedimos e dos que nos foram enviados e de tudo aquilo que se passou na Comissão até este momento, Sr. Governador, deixe-me dizer-lhe, com toda a frontalidade e clareza, foi que o Banco de Portugal «sentou-se em cima» da questão do segredo para, com esse argumento, não aceitar o envio de documentos que muito dificilmente, do meu ponto de vista, podem estar ao abrigo dessa questão do segredo, tendo em conta que estamos numa Comissão de Inquérito que tem os poderes legais e os poderes de investigação que tem.

Sr. Governador, vamos então às matérias que, do meu ponto de vista, faz sentido colocar neste depoimento, agradecendo as respostas que nos puder dar.

Sr. Governador, vamos tocar seis ou sete questões que consideramos importantes, e queremos começar pela questão do Banco Insular.

A Sr.^a Presidente: — Sr. Deputado Miguel Macedo, a metodologia que pretende é a de pergunta seguida de resposta?

Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sim, Sr.ª Presidente. Mas se o Sr. Governador quiser responder, desde já, aos comentários que fiz, faça favor.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Governador do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sr.ª Presidente, limitei-me a perguntar qual era a metodologia, não fiz qualquer sugestão nessa matéria. Mas, sobre o que foi dito, se me permite, diria mais alguma coisa.

Agradeço os comentários que fez, que compreendo, e, nomeadamente em relação à falta de legislação, posso estar de acordo. Não conheço totalmente a legislação que possa impedir essa colaboração, ou não, mas reconheço que agora, depois destes acontecimentos, tem havido melhor colaboração, como referi. Portanto, admito que ela seja possível mesmo no quadro legal actual.

Quis sublinhar isso também para referir que não recebemos informações que poderiam ter levado a outro andamento das coisas, eventualmente

Sobre o problema do segredo profissional, todo o conselho do Banco de Portugal examinou isto com cautela e, como disse, rodeámos esta decisão de pareceres externos e de toda a análise, com o respeito e a importância que a questão nos mereceu. E o problema aqui é que a legislação que existe põe-nos dilemas a este propósito.

O Sr. Deputado disse que os pedidos da Comissão foram respondidos a eito, mas, se me permite, os pedidos da Assembleia

também foram a oito, isto é, genéricos. Aliás, o parecer do próprio Prof. Nuno Piçarra, que a Comissão obteve, sublinha esse aspecto, na medida em que entendia que as perguntas, os pedidos ao Banco de Portugal deviam ser reformulados — é o que ele diz no seu parecer —, e não foram.

O que acontece é que, por exemplo, nos relatórios ou nas conclusões (que é, no fundo, a mesma coisa) das inspeções há menção a muitas empresas e entidades terceiras que não têm nenhum ilícito nem nada a ver com quaisquer irregularidades cometidas, eventualmente, pelo próprio banco BPN. E o segredo profissional existe, precisamente, para proteger isso e para proteger a integridade futura da supervisão.

Foram pedidos os relatórios (e os relatórios era tudo!), não foi feita qualquer discriminação nessa matéria e, portanto, a nossa decisão esteve sujeita a dilemas jurídicos: das obrigações que temos, por um lado, e dos poderes da Comissão, por outro. E, sobre os poderes da Comissão, disse aqui o suficiente para ter justificado, creio, que o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça do ano passado torna claro que só uma instância judicial superior pode ordenar a quebra do segredo, que é para nós um dever.

Portanto, os meros poderes de investigação (e não de julgamento) da Comissão, no entender dos juristas que consultámos, não eram suficientes para nos libertar desse dever.

Em relação a actas do Conselho de Administração do Banco de Portugal, mandámos alguns extractos de aprovação dos processos ao BPN. Devo dizer-lhe também que não há, nas actas do Banco de Portugal, nada de interessante sobre a actividade do BPN, porque esse tipo de coisas, quando há decisões de abrir processos de aprovar sanções, etc., e não

propriamente, qualquer outro tipo de apreciação, vai-se aos autos que se tem que ir, digamos, por normativo legal das decisões que formalmente têm de ser tomadas em Conselho de Administração — e não são assim tantas como isso, visto que há muitos actos de supervisão que estão, aliás, delegados, no vice-governador responsável pela supervisão e que ele os pratica dentro desses poderes.

Portanto, as actas não teriam acrescentado mais do que os extractos que mandámos para cá. Mas, reconheço que este ponto não é fácil, mas também peço-lhe que reconheça que também não é fácil para nós! De facto, no contexto em que existe a legislação e do facto de se revelar os aspectos de terceiros que nos queiram pôr um processo, enfim, há uma possível sentença de prisão, se tivermos quebrado o segredo profissional.

Em suma, há aqui dilemas que não são fáceis e que nos levaram a esta posição. Isto, sem prejuízo de termos enviado à Comissão correspondência, explicações, cartas, os depoimentos que aqui foram feitos por cinco membros, que, realmente, dão muitos elementos de informação sobre questões centrais do que esteve em causa no BPN; não, sobre tudo, de todos os casos, de todos os grupos a quem o banco fez créditos ou fez outra coisa qualquer, mas isso, penso, não é necessário, sequer, porque isso seria repetitivo para esta Comissão poder tirar conclusões nos seus trabalhos.

Realmente temos muitos elementos de informação que, penso, foram, aliás, suficientes, juntamente com os depoimentos dos autores e cúmplices, que aqui foram produzidos, para que esta Comissão possa conduzir os seus trabalhos e não creio que esta Comissão tenha ficado fundamentalmente «prejudicada» pelo facto de alguns outros

documentos não terem sido, por nós, fornecidos por esta razão, porque, repito, do ponto de vista daquilo que se tornou a necessidade da nossa defesa, eu teria preferido, em relação a muitos deles, dá-los.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Muito obrigado, Sr. Governador.

Não quero, sequer, perpetuar esta discussão, mas quero, no entanto, dizer, Sr. Governador, o seguinte: eu frisei três dos documentos que foram citados, que, do meu ponto de vista, dificilmente podem ficar cobertos por essa questão do segredo.

Já agora, quero dizer-lhe, Sr. Governador, que aquilo que a Comissão pediu foram as conclusões dos relatórios inspectivos. E mesmo nessa matéria, Sr. Governador, se houver, nessas conclusões, alusão a entidades terceiras cujo conhecimento possa configurar a violação de um dever, é absolutamente pacífico que a subtracção dessas conclusões, de alusão a entidades terceiras ou às circunstâncias em que essas entidades terceiras estão em determinados relatórios, é suficiente para a salvaguarda do segredo profissional.

Há abundante jurisprudência sobre essa matéria. Isso é feito todos os dias nos tribunais, com salvaguardas e com procedimentos que estão previstos. Mas não vamos continuar esta discussão, porque não é aí — julgo eu, embora seja relevante — que nos devemos centrar.

Eu queria começar bem lá atrás, neste processo, Sr. Governador. E bem lá atrás, neste processo tem a ver com a aquisição, por parte da SLN, do BPN, da Fincor. Porque nesta Comissão foi dito, e não foi, até hoje, desmentido, que quando o Grupo manifestou a um responsável do Banco de Portugal — no caso, o Dr. António Marta, que era o responsável máximo pela supervisão, à data — a intenção de adquirir a Fincor que o

Dr. António Marta terá comunicado ao, então, responsável máximo do Grupo, ao Dr. Oliveira e Costa, que o Banco de Portugal só autorizaria a aquisição da Fincor, desde que essa aquisição não compreendesse a aquisição de um banco, daquele específico banco, ou seja, que o Banco de Portugal autorizava a aquisição da sociedade de corretagem e que o banco ficar de fora – isto foi pacífico, foi confirmado nas audições onde essa questão se pôs.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — O António Marta disse-o aqui!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Com certeza! É pacífico, não há discussão sobre esta matéria, isto foi dito na altura, sendo que o Banco de Portugal entendia como adequado que esse banco fosse alienado ou fosse adquirido por terceiros.

Todavia, a verdade é que, como hoje sabemos, a Fincor foi adquirida e houve a comunicação ao Banco de Portugal de que essa aquisição da Fincor deixava de fora o banco. Mas, até 2008, o Banco de Portugal não teve qualquer garantia de que o banco tivesse sido adquirido por uma entidade terceira.

A questão, muito concreta, que quero colocar ao Sr. Governador é esta: se, para o Banco de Portugal, à data, era importante assegurar que a aquisição deste banco não decorria da aquisição da Fincor, por que é que o Banco de Portugal não fez qualquer procedimento adicional para garantir que essa sua condição se tinha, então, verificado?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Em primeiro lugar, como eu disse aqui, certamente, em muitos casos, não irei abordar questões tão concretas

como essa que acaba de referir, visto que essas questões deveriam ter sido colocadas ao Dr. António Marta, ao Prof. Pedro Neves e a outros responsáveis directos pela supervisão.

Eu não acompanhei a supervisão do BPN ao longo dos anos! Aliás, tratava-se de um banco bastante pequeno e eu fui acompanhando muito mais os problemas e a supervisão dos bancos maiores do sistema, na minha responsabilidade como Governador. Isto não é para me eximir a responsabilidade nenhuma; é a realidade dos factos.

Sou responsável, como Governador, mas não directamente envolvido nas coisas. Portanto, esta é uma prevenção geral. Isto é, como compreenderão, não esperem que eu seja aqui submetido a um exame sobre todos os «casinhos» do BPN e que tenha respostas para eles, como é evidente, mas, a essa, tenho, por acaso.

Em primeiro lugar, conforme o Dr. António Marta disse aqui na audição houve uma conversa em que o Dr. Oliveira e Costa lhe terá tido que a Fincor tinha uma correctora, e não sei quê... e ele, pessoalmente, fez-lhe uma observação no sentido de que não deviam comprar o Banco Insular, tema que, alias, não foi discutido em reunião de conselho, uma vez que o Sr. Dr. António Marta tinha autonomia e delegação de poderes para estas coisas.

E ele explicou na audição, e eu também queria recordar isso, o porquê da não aquisição daquele banco, porque, por exemplo, o Banco de Portugal autorizou que o Grupo SLN comprasse o Banco Efisa e a opinião dele era a de que não deviam comprar o Banco Insular, e, repito, o Sr. Dr. António Marta explicou isso na audição quando aqui veio.

Então, o que se passa é o seguinte: o Banco Efisa existia, estava sujeito já à supervisão do Banco de Portugal, portanto, era conhecido, e

não havia problemas nessa aquisição, enquanto que o Banco Insular era um banco localizado no estrangeiro e, portanto, por essa razão, ele entendia que eles não precisavam dessa componente para a sua actividade – e essa era a sua opinião pessoal, não foi uma opinião de supervisor, não foi uma decisão formal do banco nesse sentido, foi quase um conselho. E essas foram as razões.

A partir daí, a correspondência quer da SLN quer, depois, da Fincor foi sustentando que não envolviam o banco na transacção e escreveram ao Banco de Portugal nesse sentido, não para responder a qualquer imposição formal do Banco de Portugal — porque nunca existiu, de facto, por escrito, nada nesse sentido —, mas por iniciativa própria.

Quanto à verificação de saber se o banco tinha ou não sido vendido, quero dizer o seguinte: no princípio de 2002, quando tudo se concretizou, a Fincor informou o Banco de Portugal que tinha assinado um contrato de compra e venda das 150 000 acções do Banco Insular, de que o respectivo pagamento estaria agendado para os próximos dias, por transferência de fundos, ordenada pelo comprador britânico Insular Holdings Ltd., de Londres. Portanto, indicou quem era o comprador, estava tudo concretizado...

Bem, o Banco de Portugal não se tinha pronunciado formalmente sobre isso e aceitou como boas as declarações quer da Fincor quer da SLN, também por escrito, de que o Banco Insular não entrava e até já havia, portanto, sido procedido à venda a uma entidade estrangeira, registada, juridicamente constituída, em Londres — não em qualquer *offshore* mas, sim, em Londres.

E pronto, é isto que, digamos, está na origem de tudo isto. E quer por forma escrita quer em público os vários responsáveis, ainda em 2001,

o Dr. Oliveira e Costa numa entrevista a um jornal disse: «Não estamos interessados no Banco Insular».

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, permito-me insistir neste ponto, porque não vejo que as declarações do Dr. António Marta possam ser consideradas, como o Sr. Governador acabou de fazer, como uma mera conversa entre um responsável do Banco de Portugal com um responsável do BPN...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — É um pouco mais do que isso, claro!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... pela razão simples de que o Dr. António Marta, certamente, com toda a legitimidade do mundo, o que disse aqui na Comissão foi que, nessa conversa, transmitiu ao Dr. Oliveira e Costa que o Banco de Portugal, certamente, não autorizaria a compra da Fincor, se ela compreendesse também a aquisição do Banco Insular.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim, sim!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — E, portanto, transmitia esta informação com o poder que tem ou que tinha o Dr. António Marta, à data, no Banco de Portugal e, portanto, falou em nome do Banco de Portugal!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Esta questão é relevante, Sr. Governador, e é-o justamente por aquilo que o Sr. Governador acabou de referir. Ou seja, na altura, o que é transmitido ao Banco de Portugal é que o Banco Insular, de facto, teria sido adquirido por uma entidade terceira e que o pagamento iria ser feito dentro de alguns dias.

O que acontece, Sr. Governador, como podemos ver mais à frente, é que, no entretanto, a história do Banco Insular começa a chegar outra vez ao Banco de Portugal e, se não estou aqui em erro, só no dia 14 de Junho de 2008 — esta questão é em 2002 e em 14 de Junho de 2008, o Banco de Portugal notifica a Fincor para juntar o documento comprovativo da venda do Banco Insular —, ou seja seis anos depois!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim, sim!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, deixe-me fazer a pergunta de outra maneira.

Se, para o Banco de Portugal, na altura — em 2002 —, era muito importante que a aquisição da Fincor não compreendesse a aquisição do Banco Insular, não era normal que o Banco de Portugal exigisse, a quem fez a aquisição, a documentação necessária para que comprovasse que essa condição do Banco de Portugal tinha sido cumprida?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Deixe-me explicar!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim, sim, eu já compreendi.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — A questão é esta: o que é que justifica, então, que, em 14 de Junho de 2008, o Banco de Portugal se dirija à Fincor...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Já compreendi, certo!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... e diga: prove lá que, afinal,...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Claro, claro!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... a história do Banco Insular...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Também sei esclarecer essa questão, porque ela, na fase final, resulta de contactos em que eu já participei, quer a administração presidida pelo Dr. Abdool Vakil, antes, e depois com a administração do Dr. Cadilhe.

Referindo-me ainda às declarações do Dr. António Marta, ele, de facto, diz que o Banco de Portugal não iria com certeza absoluta autorizar o Banco Português de Negócios a deter um banco, quando considerava que o BPN e a SLN não tinham uma estrutura suficiente que suportasse essa aquisição.

Embora, a decisão formal sobre esta não autorização ele não a pudesse tomar sozinho, formalmente, pois, ele, Dr. António Marta, teria que obter a ratificação, em conselho, de que não autorizava a compra do banco, se isso fosse apresentado formalmente pela SLN.

Mas, enfim, a opinião dele, obviamente, tinha nisto um peso seguramente decisivo quando apresentasse a questão ao resto do conselho, portanto...

Bom, nessa altura, com as cartas formalmente escritas, com tudo o que acabo de referir, a supervisão, tal como era exercida, e com a relação que existia com o Dr. Oliveira e Costa não havia razão para suspeitar da palavra dele, quando assinou uma carta a dizer que não comprou o Banco Insular; e quando a Fincor também escreve a dizer que já vendeu, a quem, que ia receber o pagamento e não sei quê...

Portanto, isso ficou como um ponto absolutamente adquirido, e nada mais continuou a chegar ao Banco de Portugal sobre o Banco Insular, até à carta de 2004 da Procuradoria-Geral da República, que diz: digam lá se está registado um Banco Insular com actividade em Portugal. Mais nada! Não falava em SLN nem em BPN. E depois, em 2007, perguntou se o Banco Insular tinham operações activas em Portugal e, também nesta carta, não fazia menção a qualquer relacionamento com BPN ou SLN.

Portanto, não houve mais nada sobre Banco Insular, até 2007, em que, por acaso, durante uma acção normal, por amostragem, se verificou que havia uma transferência, num outro banco, que passava pelo Banco Insular que, obviamente, podia ter actividade em Portugal, não, de crédito, mas de correspondente, etc.

Em suma, não houve mais nada...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Permita-me pôr-lhe aqui uma questão.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, eu já vou à última parte, que é importante e que é a seguinte: até à denúncia anónima, que recebemos no princípio de 2008, não houve mais menções ao Banco Insular. Mas, a partir desse momento, desencadeámos perguntas específicas à administração da SLN/BPN para dizerem qualquer coisa sobre se tinham ou não algum relacionamento, e de que tipo, com o Banco Insular. E foi ainda sendo negado, visto que no princípio de 2008 ainda estava o Dr. Oliveira e Costa na presidência, creio eu, e até, publicamente, numa entrevista, ele voltou a dizer que não conhecia nada do Banco Insular. Na verdade, eles continuaram a negar que tivessem qualquer relação com o Banco Insular.

O que acontece é que, quando a administração do Dr. Vakil nos confessou, nos termos de uma carta que enviámos à Comissão, que tinham a convicção de que o Banco Insular era deles, também nos disse, depois, oralmente, que não tinha encontrado nenhum documento que provasse que o Banco Insular era da SLN e que não o tinha dito mais cedo, porque tinha andado à procura desse documento, dessa prova documental de que o Banco Insular era do Grupo SLN, e não encontrou.

Da mesma forma, a administração do Dr. Miguel Cadilhe procurou afincadamente a prova documental de que o Banco Insular era da SLN e também não a encontrou. E, até hoje, ninguém encontrou esse documento. E foi por isso, quando em 2008, na sequência da carta de 2 de Junho do Dr. Abdool Vakil...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Não sabe por que é que não encontraram?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, não sei por que é que não encontraram, mas o facto é que não encontraram.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Já foi dito publicamente. É porque ele está depositado, desde o início, como entidade fiduciária. Foi o que foi dito nessa altura.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Está bem, mas não encontraram! Não tinham.

E, portanto, a administração do Dr. Miguel Cadilhe chegou a pensar em, de alguma forma, eventualmente, não admitir formalmente que o Banco Insular era deles, mas, depois, acabaram por compreender que, do ponto de vista dos compromissos, nomeadamente de cartas de garantia que tinham dado para as autoridades de Cabo Verde, etc., de facto, estavam, em termos práticos, de posse do Banco Insular.

E, portanto, essa questão colocava-se, inclusive, em relação à imposição de obrigar à consolidação do Banco Insular nas contas do BPN e da SLN, coisa que, por exemplo, a administração do Dr. Cadilhe ainda não fez em Junho. Em Junho, integrou as operações do banco virtual, mas não integrou, ainda, e contra, de certo modo, o que nós tínhamos dito para ser feito, as contas do Banco Insular com o argumento, precisamente, de que não encontrava a prova formal da propriedade desse banco pela SLN.

A razão de ser da nossa pergunta, nessa altura, teve a ver com essa não consolidação do Banco Insular e perguntámos: digam lá se têm ou não têm o documento que prove que o Banco Insular é do Grupo. E, portanto, essa é a explicação, não é mais nenhuma. E não tem, a meu ver, qualquer mistério especial.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Mas eu não queria sair desta questão, antes questionar o Sr. Governador, então, de outra forma.

O Sr. Governador considera, mesmo no seu conceito de supervisão prudencial, que o Banco de Portugal excederia os poderes que tinha se, à data da aquisição da Fincor, exigisse que a SLN demonstrasse que a *holding* era uma entidade terceira em relação ao Grupo?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, não considero que, nessa altura, fossem excedidos esses poderes; simplesmente, não houve a ideia de suspeitar de qualquer dos responsáveis das duas instituições que reportavam a venda, e também não tinha sido posto pelo Banco de Portugal, por escrito, essa condição àquela transacção. Não tinha sido posto! Isto é, não era uma condição escrita de autorização da operação, o facto de isso ter que ser assim e, portanto, que tivesse de ser produzida prova.

Em suma: é isto o que lhe posso dizer, sendo que devo dizer-lhe que, na altura em que tudo isto ocorreu, eu não estive a par desses pormenores, só agora mais recentemente e, portanto, pode haver respostas mais cabais do que esta que lhe dou.

Mas, repito, não havia razão — num banco, nas condições, digamos, em que se pensava na idoneidade dos seus responsáveis, na altura, e com a importância relativa que tinha numa transacção também muito pequena — para haver esse aprofundamento e esse pedido de prova, sobretudo porque não tinha havido tal condição posta formalmente pelo Banco de Portugal.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, já agora, diga-me uma coisa: tendo-se verificado esta situação no início deste processo, aquando da aquisição da Fincor, que foi em 2004, a primeira vez em que se fala do Banco Insular ou melhor, que ao Banco de Portugal são pedidas informações sobre o Banco Insular, não teria sido normal que se relacionasse uma coisa com a outra, o Banco Insular com a Insular Holding que tinha adquirido parte do banco da Fincor? Acha que não seria normal?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não!... Porque, se bem se recorda da carta que nós também enviámos, a carta pergunta é se o Banco Insular está registado para ter actividade em Portugal. É isto o que a carta pergunta; não pergunta outra coisa, não insinua outra coisa, não fala em mais nada a não ser isso! E a resposta foi também bastante seca. Foram os serviços que deram a resposta e disseram: esse banco não está registado como banco residente em Portugal. E, de facto, era um banco de Cabo Verde e, portanto, a resposta foi tão seca quanto a pergunta.

Em suma: também não foi — penso deu, mas também estou a deduzir — essa pergunta. Por exemplo, essa pergunta não chegou às pessoas do departamento de supervisão que tinham a responsabilidade de supervisionar o BPN; chegou a outro segmento do departamento que trata dos registos dos bancos e que viu se havia ou não havia o registo, porque era essa pergunta, ou seja, se o Banco Insular estava registado para ter actividade em Portugal. Bem, não estava, e foi dada uma resposta seca — pelos serviços, isso não foi uma questão... Admito que, se tivesse havido outras suspeitas, pudesse ter havido outro tipo de reacção, mas não houve, o que me parece uma coisa normal.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Vamos, depois, a essa questão das perguntas que foram colocadas pela Procuradoria-Geral da República ao Banco de Portugal.

Mas, antes disso, eu queria perguntar ao Sr. Governador do Banco de Portugal o seguinte: tem ideia de quantos membros do Conselho de Administração do BPN renunciaram aos seus mandatos, durante os anos em que tem estado à frente do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Isso já foi referenciado na audição do Prof. Pedro Neves e ele referiu — porque eu não tenho ideia, evidentemente, nem seguia isso, nem tinha que seguir —, que havia a rotação de um administrador, de dois em dois anos, em cada instituição, ao longo de todo este tempo, se excluirmos, obviamente, por razões lógicas, a substituição geral que houve quando entrou o Dr. Miguel Cadilhe e a sua nova administração.

Se excluirmos isso, o que me parece normal, houve a rotação de um administrador de dois em dois anos, em cada instituição, o que sendo um pouco mais do que noutras instituições financeiras, em si mesmo, não é número alarmante ou um número anormal.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Mas a questão não era essa, Sr. Governador!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, foi o que me colocou...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Mas não foi essa a pergunta que eu fiz. Lembro-me dessa questão e lembro-me da resposta.

A pergunta que eu estou a fazer é se o Governador do Banco de Portugal tem ideia de quantos foram os membros dos Conselhos de Administração do BPN que renunciaram ao seu mandato no Conselho de Administração do BPN, durante o tempo em que o Sr. Governador é Governador do Banco de Portugal, bem entendido.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, claro!...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Não foi aqueles que quiseram sair, substituíram...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, não!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... esses renunciaram.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Os que renunciaram estão incluídos no número que eu referi!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Vou dizer-lhe por que é que estou a fazer esta pergunta, Sr. Governador. É porque, para alguém entrar para um conselho de administração de um banco, vai antes a — não me lembro, agora, a expressão — «a visto» do Banco de Portugal.

E a questão que lhe quero colocar é a de saber se o Banco de Portugal nunca considerou pertinente chamar, ou se nunca foi solicitado o Banco de Portugal para ouvir alguma coisa que um membro do Conselho

de Administração do BPN tivesse para dizer, no fim do seu mandato ou no momento em que interrompe o seu mandato por qualquer motivo.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, olhe, vou dizer-lhe como é que se passa, desde sempre, esta questão do registo, das renúncias e das rotações dos administradores dos bancos todos.

Há um sistema de registo, quando as pessoas estão para ser nomeadas na administração de um banco. Isso é visto nos serviços. É pedida informação à CMVM e a outras fontes, para ver se se reúne qualquer informação sobre as pessoas. Isso é reportado ao vice-governador responsável pela supervisão e só no caso — não me lembro de ter acontecido — de recusa do registo, por qualquer motivo válido, é que isso vai ao conselho do banco, em geral.

Portanto, o dar o visto, embora haja os exames que tem de haver, haja o reporte ao responsável da supervisão, não é uma decisão formal do conselho do Banco de Portugal. Eu e os outros membros não temos informação corrente do que se passa nessa matéria.

E também não, quando há o cancelamento de um registo, isto é, quando há um administrador que renuncia ao cargo e deixa de estar registado como administrador. Isso também não é apreciado, de facto.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, espere!...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Mas deixe-me fazer-lhe uma pergunta que tem a ver com isso que o Sr. Governador está a dizer.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — É assim que as coisas se passam.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — E não acha que, do ponto de vista prudencial, fazia sentido que a renúncia de um membro de um Conselho de Administração fosse...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Essa, agora?!...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... não é apreciada pelo Banco de Portugal...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Não é nesse sentido, não é que fosse apreciada! Mas fazia sentido que essa renúncia tivesse a atenção de garantir que ela não é motivada por razões que possam ter a ver com as competências de supervisão do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, e, aliás, respondendo à segunda parte da pergunta que fez inicialmente, e já foi aqui dito também quer pelo Dr. António Marta quer pelo Prof. Pedro Neves, não houve qualquer administrador desses que saíram e renunciaram, que tivessem pedido para irem ao Banco de Portugal dizer fosse o que fosse. Nenhum!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Nunca?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Nenhum! E as cartas que escreveram — também foi dito aqui por um deles, também já não sei mas, enfim, foi dito aqui por um deles, confesso que só posso reproduzir, nessa e noutras matérias, o que eles dizem, porque foram eles que viveram isso directamente.

Nenhum pediu essas audiências e as cartas com que comunicaram ao banco que tinham renunciado não dizem nada. E não têm que dizer! Têm que dizer, meramente, que renunciaram ao cargo, e é cancelado o registo, lá no banco de que são administradores. Nada mais acontece.

E, portanto, com o alcance adicional da sua pergunta, por razões que são óbvias, no que eu acabo de dizer, eu não lhe posso responder.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Mas o Sr. Governador pode garantir a esta Comissão que nenhum administrador do BPN, ao longo destes anos, que tenha renunciado ao seu cargo nessa administração, entrou em contacto com algum responsável do Banco de Portugal, não, por escrito, para lhe comunicar situações verificadas no BPN à data?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sr. Deputado, por razões óbvias, não posso garantir tal coisa. O que lhe posso garantir é que, a mim, nenhum administrador do BPN, ou que o tenha sido, me pediu qualquer audiência sobre essa ou outra matéria. Isto, posso garantir-lhe; o resto, por razões óbvias, não lhe posso garantir, posso apenas repetir aquilo que disse aqui um dos dois vice-governadores que exerceram essas responsabilidades e que, por sua vez, também não poderão dar essa garantia em relação a todos os membros do Banco de Portugal mas apenas em relação a eles próprios.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Estamos a falar de altos responsáveis do Banco de Portugal, como é evidente.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Claro, com certeza! Mas o que lhe posso garantir é que, a mim, ninguém pediu audiência para tratar fosse do que fosse.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Essa declaração do Sr. Governador é relevante nesta Comissão. A declaração de que, nunca, nenhum administrador solicitou, aquando da saída por renúncia ao mandato da administração do BPN...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — A mim, não!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Mas eu quero insistir num ponto...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Espero que a minha memória não me atraíçoe mas, a mim, não! Asseguro é que não recebi ninguém, porque a minha memória diria.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, o objecto desta Comissão é também o de aperfeiçoar, naquilo que for detectado, os poderes de supervisão e a forma como o Banco de Portugal exerce a supervisão.

Portanto, a pergunta que lhe faço é a seguinte: faz ou não sentido que, nessas circunstâncias, o Banco de Portugal ou algum responsável do

Banco de Portugal possa querer apurar melhor as razões que determinaram, por renúncia ou o que quer que seja de um responsável de um banco, uma matéria dessas?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Assim, em geral, de facto, penso que não. Há muitas renúncias, há mais renúncias noutros bancos, etc. Quer dizer, as pessoas saem por muitas razões, não é verdade?! E, de facto, não há, sequer, a obrigação de essas pessoas fazerem declarações. Renunciaram, renunciaram! E as cartas que enviaram não indiciavam fosse o que fosse, não é verdade?!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, vou dizer-lhe por que é que...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Pois! Haverá uma razão qualquer mas mais do que isto não lhe posso dizer. Bom! Mas admito...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Vou dizer-lhe por que é que estou a insistir neste ponto, Sr. Governador.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Até posso admitir que, porventura, havendo qualquer suspeita no ar, isso pudesse ter sido feito. Não excluo isso, mas, enfim, também não vejo uma razão fundamental para que fosse feito e não vejo que isso seja, digamos, um problema sério, no sentido de grave, no exercício da supervisão.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, por acaso, entendo que é um problema sério e grave e vou dizer-lhe porquê. Por duas razões: primeiro, porque não é por acaso que a lei, actualmente, impõe que quem vai ser designado para um conselho de administração tenha, antes, de passar pelo crivo do Banco de Portugal, assim como não é por acaso que a lei determina a obrigação de comunicação da cessação de funções num conselho de administração de uma qualquer entidade bancária...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — E também obriga a que comuniquem factos e irregularidades, enquanto e depois do exercício, e nenhum o fez.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Muito bem! E não me quer parecer que esta comunicação, uma e outra, no início e no fim das funções, seja para meros efeitos estatísticos. Não é assim, porque a avaliação que o Banco de Portugal...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não! A renúncia é mais para esses efeitos do que o pedido inicial, como é evidente.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — A avaliação que o Sr. Governador do Banco de Portugal aqui acabou de dizer que o Banco de Portugal faz, no sentido de saber se há alguma coisa contra a indicação daquela personalidade...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — No início!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... para um conselho de administração, é, evidentemente, algo de importante.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sem dúvida!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Porquê? Porque acresce, em garantias de confiança para a instituição que vai pretender dirigir.

Ora, a questão que lhe estou a colocar tem a ver com isto. Então, no momento em que alguém renuncia àquelas funções, não é relevante para a entidade de supervisão saber exactamente, e não estou a dizer publicamente, bem entendido, se essas razões de renúncia têm alguma coisa a ver com eventuais problemas de mau funcionamento nessa entidade ou outras situações que possam ocorrer, sem esquecer, Sr. Governador — eu não me esqueço disto! —, que as pessoas que integram esses conselhos de administração têm o dever, que tem, aliás, uma cominação legal, de reportar, pessoalmente, à entidade supervisora, situações de irregularidade ou de ilegalidade com que tenham sido confrontadas no exercício das suas funções?!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Nenhum o fez!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — O que pode configurar, de resto, a omissão da prática de um dever.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim, é óbvio.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Mas isso não quer dizer que, da parte do Banco de Portugal, não haja ou não deva haver ou não deva passar a haver esse especial cuidado nessas situações concretas.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Há uma coisa que disse com a qual posso concordar: depois desta experiência, isso será diferente, como é óbvio, mas até esse momento não havia razão para fazer desse procedimento um elemento significativo do exercício da supervisão. Agora, sabemos mais e é assim que, infelizmente, essas e outras lições se vão tirando.

Mas, repito, em tese geral e abstracta, não devia ser necessária, digamos, essa investigação, porque existe a tal obrigação, com cominação, de as pessoas o fazerem. E, se renunciaram por razões de honestidade e de seriedade, o que poderá ser o caso, em muitos desses casos que se verificaram, então, deviam levar isso até ao fim e deviam ter cumprido a sua obrigação legal. Não o fizeram!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Mas, Sr. Governador, um dos objectos desta Comissão também é o de construir um sistema de supervisão e regras de funcionamento diferentes e melhores do que aquelas que temos neste momento.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Aceito perfeitamente que essa seja uma conclusão desta experiência negativa.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Quero fechar este ponto e avançar para a questão da auditoria externa, aquela auditoria externa...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Outra vez, Sr. Deputado?

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, vai ver que não vou...

A Sr.ª Presidente: — Peço desculpa, Sr. Deputado, mas quero pedir a todos para se tentar manter um baixo nível de ruído, porque, caso contrário, há dificuldade em ouvir.

Queira prosseguir, Sr. Deputado.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Vou precisar em que âmbito é que quero voltar a este tema, Sr. Governador.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Muito bem, Sr. Deputado, faça favor.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Não é tanto, agora, na perspectiva de saber quem mandou primeiro, o quê, porque isso já está nas actas e cada um, neste momento, já pode tirar as suas conclusões, porque está documentado,...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Tem, aliás, pouca importância, Sr. Deputado.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... pelo que não quero estar aqui a repetir questões que já foram discutidas até à exaustão.

Porém, há uma questão que quero suscitar, que é esta: o Banco de Portugal, até agora, tem dito que foi da iniciativa do responsável pela

supervisão, que, em 4 de Junho, determinou essa auditoria, sendo que o que vem lá escrito não é auditoria...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — É, mas está bem!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Mas a questão que coloco ao Sr. Governador do Banco de Portugal é a de saber se esse responsável, à luz da delegação de competências do Banco de Portugal, tinha competência para fazer essa determinação?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Penso que sim e ele também já respondeu aqui a essa questão.

Enfim, poderia ler aqui um documento extenso e técnico sobre o que significam os termos dessa carta, isto é, ao pedir as contas consolidadas, certificadas por um auditor externo, isso, na gíria, implica uma auditoria completa às contas de todo o Grupo. Tenho aqui um texto longo, dos serviços, a explicar longamente como é que aquilo que foi escrito, nos termos do vocabulário que é utilizado, normalmente, no sector e das disposições que existem sobre isso, e que tem esse alcance e significado.

Portanto, era, de facto, uma auditoria externa que estava em causa.

Devo dizer que o Prof. Pedro Neves escreveu essa carta, deu-me conhecimento prévio de que essa carta, como é evidente, iria ser enviada, e eu não poderia concordar mais com o envio dessa carta.

O que se passa é o seguinte, Sr. Deputado... Realmente, durante todo esse debate anterior, sobre a auditoria, etc., confesso a minha dificuldade em apreender a importância, inclusive mediática, que foi dada

a essa questão. Quem é que mandou fazer o quê, etc., etc. Confesso que me ultrapassa.

O que acontece é o seguinte: essa carta seguiu, implica a tal auditoria completa — para poder certificar contas consolidadas, implica a tal auditoria completa por uma entidade externa, o que é claro —, mas resulta do texto dessa carta, posto nesses termos, que, formalmente, não apontava para o artigo 116.º, n.º 2, coisa que teria exigido, esse, sim, uma decisão do Conselho.

Acontece o seguinte: o Dr. Cadilhe tomou posse no dia 24 de Junho, eu recebi-o, eu, enfim, a administração, não a administração do Banco, a 26 de Junho, ou seja, dois dias depois e, pela minha boca e com a minha interpretação, disse, nessa altura, ao Dr. Cadilhe: Olhe, aquela auditoria que está referenciada na carta de Junho, quero que seja feita no contexto do artigo 116.º, n.º 2, porque queremos ter a possibilidade de interpelar e dialogar com o auditor que a for fazer e, portanto, queremos dar-lhe um formalismo maior.

Ora, isto representou, digamos, uma alteração formal do enquadramento dessa auditoria, não da natureza do trabalho mas do enquadramento formal, com consequências para nós. É que um dos pontos em dúvida, que, pessoalmente, para mim, ainda hoje permanece, é o da avaliação dos riscos de crédito de todos os activos e carteira do banco, aquilo que era incluído no chamado «relatório de provisões económicas».

Portanto, queria que o banco tivesse um diálogo formal com quem fosse fazer essa auditoria, para poder interpelar, para poder pedir explicações, enquanto ela decorria, mesmo antes de estar feita.

Disse isso ao Dr. Miguel Cadilhe, ou seja, que queria, digamos, a transformação formal dessa auditoria do dia 4, mas não queria estar logo a indicar um auditor, porque ele tinha dito em público que ia mandar fazer uma auditoria e, portanto, era ridículo que houvesse duas auditorias. Assim sendo, disse-lhe: Façam o favor de seleccionar quem querem que faça a auditoria e nós, se entendermos que é uma das entidades bem aceites no mercado, aceitá-la-emos e poremos a auditoria, formalmente, no contexto do artigo 116.º, indicando o mesmo nome, para evitar duplicações, isto num espírito de colaboração absoluta entre nós e a nova administração do Dr. Miguel Cadilhe, na qual colocávamos, legitimamente, muitas esperanças de que pudesse resolver a situação do BPN.

Portanto, não houve aqui nenhuma competição para saber quem é que fez primeiro o quê; houve um entendimento sobre o que se pretendia, houve uma explicação no dia 26 de Junho e, finalmente, mais tarde, quando eles seleccionaram o auditor, houve uma decisão do Conselho e nós escrevemos a carta. Não há mistério algum nisto, não há problema algum nisto, não há nenhum conflito.

Não há nenhum problema mas, enfim, tudo isto se processou noutros termos desde o princípio e, como tal, este também foi um ponto de especulação e de ataque ao Banco de Portugal, etc.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Não é uma questão de ataque ao Banco de Portugal.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não me estou a referir às afirmações que o Sr. Deputado fez agora, refiro-me a momentos anteriores.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Vou-lhe explicar por que é que estou a fazer esta pergunta, por que é que estou a insistir neste ponto e por que é que este ponto é importante.

Este é um ponto relevante para saber se, em tempo, o Banco de Portugal exerceu as competências de supervisão, na situação em que estava o BPN à data. E não estou a entrar aqui na discussão de saber quem é que pediu primeiro, se foi o Dr. Cadilhe ou o Banco de Portugal.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Já percebi, Sr. Deputado.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Nem sequer vou citar aqui a resposta de alguns responsáveis do Banco de Portugal, que, inquiridos nesta Comissão, sobre se uma certificação de contas consolidadas, que foi aquilo que foi solicitado à data,...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Feita por auditores externos.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... era exactamente igual a uma auditoria, ao abrigo do artigo 116.º, n.º 2, do RGIC, e que disseram que não era a mesma coisa, embora ambas fossem auditorias. Foi isto que foi dito aqui!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Claro! Aquilo que acabei de dizer também, não é verdade?!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, nem sequer estou aqui a discutir essa questão, mas esta matéria, evidentemente, é relevante. E porquê? Vamos à segunda parte.

Sendo numa data ou noutra, ou seja, sendo em 4 de Junho ou em 24 ou 26 de Julho, ou coisa que o valha, há uma questão que se impõe, e esta é comprovada: em Janeiro de 2008, seis meses antes, o Banco de Portugal tinha notícia de que havia uma entidade, o Banco Insular, que estava no universo do BPN...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... e que não tinha as suas contas consolidadas nas contas do banco.

A questão que coloco ao Sr. Governador é a seguinte: por que é que, nessa altura, em Janeiro de 2008, no mínimo, o Banco de Portugal não determinou uma auditoria externa, ao abrigo do artigo 116.º, n.º 2, com os efeitos que aí estão previstos, ao Banco Português de Negócios?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, Sr. Deputado, porque há um pressuposto naquilo que disse que não é assim! As denúncias de Janeiro ou de Fevereiro, só uma mencionava o Banco Insular e não dizia que o Banco Insular era da SLN ou do Grupo e que não estava consolidado. Não era isso que lá se dizia! O que lá se afirmava, numa ou em duas linhas, era que havia uma pessoa no Banco que conduzia operações secretas com algumas entidades, entre as quais o Banco Insular. Era uma coisa deste tipo que era dita nessa denúncia... Não dizia lá que o Banco Insular, afinal,

era do Grupo, que não estava consolidado. Não dizia lá isso! Porque, se dissesse, o Sr. Deputado podia ter razão na sua pergunta, mas não era isso que dizia a denúncia.

Portanto, o que a denúncia desencadeou foi uma pressão junto dos órgãos do Banco para dizerem qual era o relacionamento que, efectivamente, tinham com o Banco Insular. Isso foi sendo feito através de cartas e de reuniões, até à confissão de 2 de Junho. Anteriormente a isso, anteriormente a essa confissão, em nenhum outro momento há qualquer papel, nem mesmo de denúncia anónima, a dizer que o Banco Insular, afinal, era do Grupo. Isso não era a matéria que constava das denúncias.

Este ponto é, realmente, um esclarecimento importante, porque nós não ficámos a saber em Janeiro, mesmo por denúncia anónima, que, afinal, o Banco Insular seria do Grupo SLN. Isso não estava lá escrito, não era esse o objecto da denúncia.

Portanto, repito, só a partir do dia 2 de Junho é que passou a existir... Porque, repare, pelas sucessivas inspecções que fomos fazendo e pelos relatórios de provisões económicas que existiam em relação à realidade registada na contabilidade, as coisas estavam examinadas.

Quando, em 2 de Junho, tivemos a confirmação de que havia uma realidade enorme não registada, só a partir desse momento é que se justificou uma auditoria externa por entidade diferente das que estavam a trabalhar no Grupo, porque só nesse momento é que se verificou que havia ali uma realidade dessa dimensão, que os auditores e os ROC do banco nunca tinham reportado, nem visto, nem coisa nenhuma. E, portanto, só a partir desse momento é que se justificava uma auditoria.

Ora, o que foi pedido em 4 de Junho foi uma auditoria. A única coisa que lhe faltava era, repito, o formalismo da indicação do auditor ser feita por nós e isso nos dar, digamos, mais direitos de diálogo com esse auditor. Foi por isso que acrescentei esse aspecto formal na primeira reunião que tive com o Dr. Cadilhe, dois dias depois de ele tomar posse, e, a partir desse momento, vale a nossa palavra. Lá que a carta tenho ido quando nos comunicaram qual era a selecção do auditor, isso é absolutamente de somenos naquilo que é o meu relacionamento com o Dr. Cadilhe. Estava tudo combinado a partir do dia 26 de Junho.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Eu não quero deter-me sobre essa matéria, porque ela já está abundantemente vista aqui na Comissão e não vale a pena estarmos a perder muito mais tempo nessa questão.

Sr. Governador, vamos agora à matéria que tem a ver com o relacionamento entre a Procuradoria-Geral da República e o Banco de Portugal

A Procuradoria-Geral da República, em 15 de Junho de 2007, questiona o Banco de Portugal sobre a existência de operações do Banco Insular em Portugal.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Operações activas!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sim, operações activas.

Já sabemos qual foi a resposta do Banco de Portugal, mas eu quero fazer-lhe a pergunta de outra forma: porque é que o Banco de Portugal, nessa data, tendo sido interrogado pela Procuradoria-Geral da República naqueles termos, não perguntou às instituições de crédito que actuam em

Portugal se havia registo de algumas daquelas operações activas do Banco Insular? A todas!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sr. Deputado, operações activas, na gíria do sector bancário, são operações de crédito. Nós temos um registo, que é único registo, a única base de dados, que existe, de todas as operações de crédito que são reportadas pelos bancos existentes em Portugal. Portanto, essa base de dados foi investigada e não havia lá operações de crédito que envolvessem o Banco Insular. Foi o que foi perguntado ao Banco de Portugal e, portanto, foi isso que foi feito.

Aliás, conforme correspondência que enviámos à Comissão, pelos serviços do Banco de Portugal até foi perguntado à Procuradoria se nos podiam dizer mais alguma coisa sobre as razões e o alcance daquela pergunta. E não houve informação adicional que tivesse motivado uma investigação mais completa. Operações activas são operações de crédito, e não nos pediram informações sobre transferências ou outras coisas, não nos deram mais explicações, pediram-nos isso.

Portanto, foi isto que aconteceu ao nível dos serviços. E não houve, repito, em toda essa troca de correspondência qualquer referência a qualquer relacionamento com a SLN ou o BPN. Nenhuma!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Precisamente por isso é que eu lhe estou a fazer a pergunta.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Nenhuma!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — E, não havendo nenhuma referência à SLN ou ao BPN,...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Exactamente! O que foi feito foi...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... então, fazia sentido que o Banco de Portugal perguntasse às instituições que actuam em Portugal, que constam dos registos do Banco de Portugal, se havia menção de alguma operação daquele tipo...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Mas qual operação daquele tipo?! As operações activas são de crédito. Todas estão registadas na central de riscos de crédito e a central de registos de crédito foi analisada para ver se havia lá operações com o Banco Insular. E não havia! O Banco Insular não era objecto de operações de crédito, havia, como vimos agora, transferências, mas não operações de crédito.

Portanto, foi isso que foi visto mal ou bem, não nos disseram mais!

Mais: muitas vezes acontece instâncias judiciais escreverem e pedirem ao Banco de Portugal, dizendo: façam o favor de ver se este senhor ou esta empresa tem contas no sistema bancário português. Nessa altura, nós desencadeamos um inquérito geral, mas não foi isso que foi pedido naquela correspondência da PGR.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, deixe-me fazer-lhe uma pergunta...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Portanto, repito, foi dada uma resposta ao nível dos serviços a uma pergunta, que era, realmente, também, digamos, bastante seca, que nos era feita sem qualquer explicação, que, aliás, nos poderia ter sido dada, porque, pelos vistos, havia investigações em curso e a PGR sabia coisas que, de facto, não foram ditas ao Banco de Portugal.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, quero dar-lhe conta da resposta que mereceu esse ofício dos serviços do Banco de Portugal, e essa resposta, que é de 25 de Julho de 2007, do DCIAP diz o seguinte: «Com referência ao vosso ofício acima indicado, tenho a honra de informar VV. Ex.^{as} que o nosso pedido de informações se fundava na existência de indícios do desenvolvimento em território nacional de operações activas, concessões de financiamento a favor de pessoas e entidades residentes em Portugal por parte do referido Banco Insular, instituição financeira internacional domiciliada em Cabo Verde».

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não havia! Não havia esses indícios! Não havia operações activas indiciadas em Portugal pelo Banco Insular! Operações activas são de crédito! Se essas operações de crédito eram feitas, por exemplo, como agora mais tarde soubemos, a sociedades do Grupo SLN, essas operações de crédito não estavam registadas em bancos portugueses.

Portanto, a única coisa que poderia passar pelos bancos portugueses eram transferências não eram operações activas de crédito.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, deixe-me fazer-lhe, então, outra pergunta...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Em suma, não acrescentou nada em relação à primeira pergunta de operações activas.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Muito bem! Mas deixe-me fazer-lhe uma pergunta...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Isso foi visto e não havia!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Deixe-me fazer-lhe uma pergunta adicional, que é um bocadinho a pergunta de qualquer cidadão que está lá fora e olha para isto. Se calhar, vamos chegar àquele ponto de que o Sr. Governador falou no início da sua intervenção, ou seja da tal cooperação ou falta de cooperação entre as entidades.

E a questão que lhe quero pôr é a seguinte: para o Banco de Portugal, para a instituição Banco de Portugal, com a responsabilidade e competências que tem neste domínio, não faz sentido que, recebendo uma carta da Procuradoria, do Departamento Central de Investigação e Acção Penal, para responder cabalmente àquilo que é solicitado — e pode não ser solicitado com a precisão técnica a que o Banco de Portugal está habituado —, pergunte ou...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Até perguntaram! Realmente, desta vez, os serviços até perguntaram!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... contacte a saber se é exactamente isso que querem, do que é que andam à procura, o que é que querem sobre isso?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Até perguntaram! Realmente, desta vez, os serviços até perguntaram!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Ó Sr. Governador, eu percebo... O Sr. Governador é economista e professor, domina todos esses conceitos técnicos, mas nos tribunais, no Ministério Público, não são as pessoas...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Admito! Admito! Sr. Deputado, admito isso, sim!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... que estão todo o dia com estas matérias que vão, com a precisão científica de um professor de economia, fazer a pergunta x de que às vezes os senhores andam à procura. Eles dirigem-se legitimamente à entidade Banco de Portugal a perguntar: os senhores têm alguma coisa sobre isto? E se não há, de facto, aqui uma abertura de uma entidade, que neste caso é o Banco de Portugal, mas há outras forma para pedir e perguntar exactamente o que é que querem, do que é que andam à procura – isto sem se aterem à precisão técnica própria do economista...E acontece o mesmo com juristas! Evidentemente que isso é meio caminho andado para as coisas ficarem claras.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Eu admito! Aliás, já mencionei de início que este aspecto da cooperação entre o Ministério Público e os supervisores é uma questão muito importante, sem dúvida.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Mas o Banco de Portugal já tomou medidas no sentido de responder a coisas deste género de outra forma que não aquela que aconteceu até agora?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Neste caso, por acaso, os serviços, por sua iniciativa, até perguntaram de volta: digam lá qual é o alcance disto? O que é que querem?. Portanto, podiam ter dado uma explicação do que é que andavam a investigar, se não fosse por escrito de outra forma, até porque há contactos entre procuradores e inspectores do Banco de Portugal em muitas coisas.

Portanto, isso podia ter acontecido, mas realmente não aconteceu. Por culpa das duas partes, se quiser. Muito bem! Penso que tudo isto que aconteceu em Portugal no sistema financeiro já fez mudar, como referi aqui, desde o Outono passado, o relacionamento, que contribuirá decisivamente para o alterar no futuro e para haver outro tipo de diálogo. Admito isso perfeitamente!

Agora, só quero dizer que também não foram as primeiras cartas que se receberam do DCIAP ou dos tribunais, algumas a pedir...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — E não vão ser as últimas!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não sobre isto!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — E não vão ser as últimas!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — E não serão as últimas!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — E eu não queria que a resposta fosse puramente rotineira e...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, não é rotineira! Não é rotineira, porque um dos pontos importantes que eu listei nas medidas para o futuro tem a ver com isso. E, neste momento, repito, desde o Outono passado, há uma colaboração estreita. E, pela primeira vez, desde o Outono passado, o Banco de Portugal recebeu informações resultantes da Operação Furação. Nunca tinha recebido; agora recebeu!

Realmente, as coisas começaram a mudar e a mudar de ambos os lados, evidentemente.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — O Sr. Governador, como responsável máximo do Banco de Portugal, pode confirmar a esta Comissão que o Banco de Portugal já adoptou os procedimentos, por forma a também garantir essa colaboração a outras entidades,...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sem dúvida!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... designadamente a Procuradoria-Geral da República...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sem dúvida! É evidente! E isso tem existido abundantemente. Temos fornecido muito material à Procuradoria-Geral da República sobre este caso e um outro que também existe, conforme o Procurador-Geral da República reconheceu em depoimento aqui em 19 de Dezembro.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, eu tenho três questões últimas para lhe colocar nesta primeira ronda.

A primeira tem a ver com o tal plano que foi apresentado pelo Dr. Miguel Cadilhe ao Banco de Portugal.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Ao Governo!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Ao Governo, que informou o Banco de Portugal.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, não! Ao Governo que pediu um parecer ao Banco de Portugal.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Muito bem.

A questão que quero colocar ao Sr. Governador é a seguinte: confirma nesta Comissão que o parecer do Banco de Portugal foi negativo em relação a esse plano?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Quais as razões que, do ponto de vista do Banco de Portugal, determinaram esse parecer negativo? O Sr. Governador do Banco de Portugal pode ou quer dizer aqui a esta Comissão se o Banco de Portugal, enquanto instituição, aconselhou, sugeriu, deu parecer ou outra coisa qualquer ao Governo no sentido de que o caminho a seguir em relação à questão do BPN fosse o da nacionalização do Banco?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Enfim, isso já é mais ou menos público, visto que veio nos jornais uma carta que eu escrevi ao Sr. Ministro de Estado e das Finanças.

Já agora, esse ponto suscita-me este comentário parentético: tem havido muitos documentos que têm aparecido, que têm sido exibidos, etc., mas, por causa da questão do segredo, quero aqui sublinhar que, até agora, não houve qualquer documento que tenha vindo a público que só existisse no Banco de Portugal.

Todos os documentos que vieram a público existiam noutras instituições, nomeadamente na SLN, BPN. Isto para dizer que temos estado muito atentos a essa matéria. Não há uma história de fugas de informação no Banco de Portugal, felizmente. Essa é uma das características muito louváveis e meritórias do Banco, mesmo em coisas delicadas, mas a verdade é que de todos os documentos que até agora têm sido exibidos nenhum era exclusivo do arquivo do Banco de Portugal.

Não quer isto dizer que não possam haver no Banco de Portugal pessoas que não se portem como deviam, dentro da cultura do Banco. Ninguém pode dizê-lo, como é evidente. Mas estou a referir que temos estado muito atentos a verificar se poderia ter vindo a público algum

documento que só existisse no Banco. E até agora isso não aconteceu: os documentos que vieram a público também existiam noutros sítios. Portanto, enfim, é uma verificação importante.

Em relação às suas perguntas, tenho a dizer-lhe que o parecer do Banco foi negativo. Aliás, houve dois planos do Dr. Miguel Cadilhe.

Houve o primeiro, o da «Operação Cabaz», antes do Verão, que apoiámos. Tivemos uma última reunião a 8 ou a 9 de Agosto e fomos para férias convictos — enfim, esperançados — de que a coisa poderia resolver-se. Esse foi o primeiro plano, que implicava vendas de activos, aumento de capital, tudo isso.

Depois, como sabemos, após o Verão, a situação agravou-se muito em ligação com o problema da liquidez do banco e com as dificuldades em resolver a situação.

Houve, então, o segundo plano do Dr. Miguel Cadilhe que foi apresentado ao Governo, o qual pedia, como é conhecido, a participação, através de acções preferenciais sem voto, no montante de 600 milhões de euros, e por aí fora.

E, conforme já aqui foi reportado pelo Prof. Pedro Neves, o Banco deu um parecer negativo em relação a esse plano, fundamentalmente pelas seguintes razões: por um lado, eram 600 milhões passivos, portanto sem direito a voto; por outro lado, a remuneração assegurada, ou prometida, a essas acções preferenciais era muito abaixo das normas de mercado e, aliás, dificilmente teria passado em Bruxelas, porque há aí um problema de ajuda de Estado, que se tem colocado muito no contexto destes programas de apoio ao sector bancário, agora decididos pelos vários governos

A Comissão Europeia impôs uma remuneração mínima mais alta do que várias operações existente no mercado, tendo os Estados que quiserem pôs acções preferenciais nos bancos — no contexto dos programas que aprovaram nesse sentido — que exigir uma remuneração de 8%.

Bom, no caso já não me lembro exactamente do número, mas, digamos, a remuneração era de cerca de 3%. Portanto, Bruxelas não teria aprovado esse apoio mesmo que o Governo tivesse decidido fazê-lo. Contudo, tinha que pôr a questão a Bruxelas, por causa do problema das ajudas de Estado, portanto estava fora das normas.

Além disso, o plano de negócios apresentado supunha que o crédito ia crescer a 13% ou a 14% ao ano, durante não sei quantos anos.

Enfim, havia uma série de aspectos irrealistas no contexto de uma situação de crise financeira e o BPN em particular, com os problemas que tinha, não ia conseguir crescer de repente àquelas taxas de crescimento. Aliás, nenhum banco em Portugal conseguirá, nos próximos anos, ter taxas de crescimento do crédito com dois dígitos, quanto mais uma taxa de 14%.

Portanto, o plano era, de facto, irrealista. E foi isso que dissemos no nosso parecer.

Há ainda outro pormenor: os 600 milhões de euros em acções preferenciais significavam que não era respeitado algo que também vem nos dispositivos comunitários, que tem que ver com a participação máxima de acções preferenciais no capital dos bancos.

Na altura, até tínhamos uma percentagem mais pequena, mas, por exemplo, acaba de ser aprovado no Parlamento Europeu que o máximo de acções preferenciais que um banco pode ter é 35% dos fundos próprios de

base. Os 600 milhões de acções preferenciais eram muito mais do que isso em relação ao capital do banco, portanto também não cabiam nas normas existente sobre o montante de acções preferenciais que está no normativo em vigor.

Consequentemente, o plano era irrealista em vários destes aspectos. E foi isso que dissemos.

Conforme também aqui disse o Sr. Vice-Governador, Prof. Pedro Neves, o que Governo pediu ao Banco foi um parecer sobre aquele plano.

O Banco de Portugal não fez, nem tinha que fazer, como se tem dito por aí, estudos sobre a nacionalização. Naquela altura, entre Setembro e Novembro, foram nacionalizados 10 bancos na Europa e, que eu saiba, nesses países não foram feitos quaisquer estudos sobre porquê nacionalizar. As nacionalizações são um último recurso dos governos, quando não têm outra solução, no contexto do funcionamento das nossas economias.

O Governo, juntamente com os governos europeus, tinha prometido, no dia 12 de Outubro, que garantia os depósitos aos portugueses. E a verdade é que, no caso do BPN, não havendo realmente um plano viável para manter a instituição, não havendo quem a quisesse comprar...

Já agora, a propósito disso, tenho algo a dizer-vos, porque também vai ser perguntado, seguramente.

Foi dito aqui pelo Dr. Oliveira e Costa que houve três oportunidades de vender o banco, ou pelo menos uma boa parte do banco, e que isso tinha sido do conhecimento do Banco de Portugal.

Bom, não vou falar dos pormenores, porque faz parte do segredo profissional, vou apenas dizer-vos o seguinte: em nenhum dos três casos

— em nenhum caso, em suma — entrou no Banco de Portugal um pedido formalmente correcto de compra de parte ou da totalidade do BPN, visto que há formalismo para isso.

O Banco de Portugal deu informações a algumas pessoas sobre quais eram os elementos que tinham que entregar para poderem pôr o caso. Nunca foram entregues, de acordo com o que está publicado para quem quiser ter uma participação qualificada numa instituição de crédito ou comprar uma instituição de crédito. Isso nunca foi formalizado. Nunca tivemos que tomar nenhuma decisão sobre se eram admissíveis, ou não admissíveis, potenciais compradores. Isso não existiu, portanto também não existiu essa oportunidade.

Houve também — e já foi tornado público — uma oferta da Caixa Geral de Depósitos para iniciar negociações com a SLN no sentido de, eventualmente, comprar o banco. Porém, isso não foi prosseguido. Não houve uma resposta positiva — e isso surgiu já muito tarde — da administração da SLN relativamente a essa possível venda à Caixa Geral de Depósitos.

Portanto, foi entregue o plano do Dr. Miguel Cadilhe, nos termos em que referi. Logo, não havia mais nada e havia 4,5 mil milhões de euros de depósitos.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, permita que o interrompa,...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Como digo, não nos foram pedidos nenhuns estudos sobre a nacionalização. Aliás, devo dizer que não conheço nenhum manual de estudos sobre nacionalizações.

Realmente, não foi esse o objecto do nosso parecer. O que nos foi pedido foi um parecer sobre aquele plano. Portanto, havia uma situação, diria, dramática de não se saber o que fazer a uma instituição que tinha tantos depósitos e havia a promessa do Governo de proteger esses depósitos. Bem, o Governo tomou as suas decisões. Portanto, como digo, não fizemos nenhuns estudos nesse sentido, para fundamentar melhor ou pior essa decisão que é, eminentemente, uma decisão política, como é evidente.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, sobre essa questão que estava a falar de o Banco de Portugal aconselhar a vender, de ter aparecido ou não uma entidade, estava a recordar-me de uma situação que foi correntemente posta nesta Comissão, que tem que ver com a tal reunião do Conselho Superior do BPN, realizada a 12 de Maio.

Foi dito nesta Comissão de Inquérito que antes disso o Banco de Portugal teria sugerido a venda do Banco Insular. Claro que se colocou aqui a pergunta óbvia: se o Banco de Portugal não sabia que o Banco Insular era do BPN como é que sugeria a venda?

Mas a verdade é que, considerando as últimas audições — designadamente as do Dr. Abdool Vakil e do Dr. Rui Manchete — e a acta que existe da reunião do Conselho Superior, ficou escrito «preto no branco», nessa acta, que houve esse contacto com o Banco de Portugal que teve que ver com a questão da venda e que já antes, numa reunião anterior, julgo que posso referir-me a uma reunião do dia 11 de Abril (estou a citar de cor) desse ano, num encontro com responsáveis do Banco de Portugal se teria falado dessa questão da venda. O Sr. Governador não pode confirmar isso?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, não confirmo em absoluto.

Aliás, o Sr. Vice-Governador Professor Pedro Neves escreveu uma carta a esta Comissão sobre essa matéria, que estava a tentar encontrar.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sim, vi a carta.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — A carta explica, com pormenores, que depois disso, depois dessa data, depois dessa alegada acta onde isso é dito (portanto, alegando uma reunião anterior, necessariamente, a essa acta), ele teve uma reunião com vários membros da SLN, com vários técnicos do Banco de Portugal presentes, em finais Maio, a qual foi uma reunião importante de pressão muito grande sobre a Administração da SLN (penso que era, porque não estive nessa reunião), ameaçando, digamos, com as medidas se não respondessem à questão de qual era o relacionamento com o BPN.

Essa reunião de Maio aconteceu nesses termos, perante muitas testemunhas. E é evidente que esta lá o Dr. Abdool Vakil. Ninguém disse nessa reunião: «mas o senhor disse-nos, aqui, há um mês, que era para vender e, agora, está a dizer diga lá quais são as relações?!... Não! É uma impossibilidade lógica! Portanto, essa acta que existe no BPN estava errada, pura e simplesmente.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, a reunião a que está a fazer alusão ocorreu, segundo o que consta na Comissão, no dia 20 de Maio, sendo que a reunião do Conselho Superior do BPN foi no dia 12 de Maio, antes dessa reunião.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Pois, por isso mesmo. Está-me a ajudar.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — E houve, ainda antes da reunião do Conselho Superior do BPN, uma reunião com responsáveis do Banco de Portugal...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Com responsáveis não, com o Prof. Pedro Neves.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Bom, eu estou a dizer responsáveis, porque agora não me lembro de cor quem esteve presente, presumo que terá sido o Prof. Pedro Neves e nessa reunião, que julgo ter isso no dia 11 de Abril (estou a citar de cor), foi onde se falou dessa questão da venda do banco.

Repare: o Dr. Manchete esteve nessa reunião. Estou a dar-lhe elementos que foram prestados na Comissão de Inquérito...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Há essa acta...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Há uma acta do Conselho Superior do BPN e há testemunhos dados pelo Dr. Rui Manchete, pelo Dr. Abdool Vakil e por responsáveis do BPN, que falaram dessa situação, citaram datas, reuniões, contextos (com quem foi), do Banco de Portugal sobre essa matéria.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Em primeiro lugar, como é evidente, não estive em nenhuma dessas reuniões.

Mas há, aqui, o testemunho e a carta do Prof. Pedro Neves a relatar os termos de uma reunião do fim de Maio, com muitas testemunhas, portanto, uma reunião posterior a essas e posterior aos factos mencionados na dita acta, etc., em que foi, digamos, cominado, de uma forma mais dura do que anteriormente (já tinha sido por escrito, mais do que uma vez, durante esse período), que a Administração tinha que esclarecer qual era o relacionamento que existia com o Banco Insular. Portanto, isso é a prova lógica, evidente!

Ninguém nessa reunião interpôs no sentido de dizer: mas, então, não tinha dito, há um mês, para nós vendermos? Não sabe já o que é?!... Não, ninguém disse isso, porque não podia dizer, como é evidente, não era do conhecimento do Prof. Pedro Neves, nem de ninguém do Banco de Portugal, que havia esse domínio do Insular pelo BPN. Havia, sim, a insistência, já feita em cartas de Março e de Abril, para o esclarecimento desse relacionamento.

E, finalmente, depois dessa reunião de 20 de Maio, que foi mais dura do que as anteriores, em 2 de Junho veio a confissão. Portanto, são estes os factos que lhe posso relatar.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, vou mesmo para os dois últimos pontos, que têm que ver com os tais poderes de supervisão do Banco de Portugal.

Ao longo dos trabalhos que decorreram na Comissão de Inquérito, ouvimos, e ficou aqui documentado abundantemente, que o Banco

Português de Negócios não era um modelo do ponto de vista da organização, do controlo interno, do reporte interno.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim, sim. De facto, esse era um dos problemas.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — De resto, vários técnicos do Banco de Portugal que aqui vieram depor fizeram alusão a isso, referindo também relatórios que existiam mencionando essas situações.

A questão que quero colocar ao Sr. Governador do Banco de Portugal tem a ver com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, designadamente com o artigo 143.º, que diz, sob o título «Designação de administradores provisórios», o seguinte: «O Banco de Portugal poderá designar para a instituição de crédito um ou mais administradores provisórios nos seguintes casos».

Depois, já para não ir a outras questões, diz a alínea d): «Quando a organização contabilística ou os procedimentos de controlo interno apresentem insuficiências graves que não permitam avaliar devidamente a situação patrimonial da instituição.»

A pergunta que quero fazer ao Governador do Banco de Portugal é a seguinte: não era esta há muito tempo a situação do Banco Português de Negócios? Não era esta a situação que era reportada há muito tempo em auditorias externas e em trabalhos feitos por técnicos do Banco de Portugal no BPN? O que é que determinou que o Banco de Portugal não tivesse, em nenhum momento, socorrido deste poder que está no artigo 143.º do Regime Geral das Instituições de Crédito para obviar às situações

que, infelizmente, se revelaram da forma como se revelaram, com as consequências que nós hoje conhecemos?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sr. Deputado, sobre essa questão, quero dizer o seguinte: esse artigo 143.º está no capítulo do RGIC sob o título «Saneamento» e, portanto, tem um contexto, na sistemática do documento — sistemática é um termo jurídico...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Está a dizer bem.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Estou a dizer bem, eu sei. Fiz o curso de Economia há muito tempo e no meu tempo havia muitas cadeiras de Direito no curso de Economia.

Bom, o diploma tem a sua sistemática e essa disposição está no capítulo «Saneamento», no Título VIII. Portanto, os juristas do Banco de Portugal entendem que esta disposição de nomear administradores provisórios só pode ocorrer quando está reconhecida uma situação que tem a ver com o saneamento da instituição, no sentido que a instituição não está a cumprir os rácios prudenciais e que está em desequilíbrio financeiro.

E a nomeação de administradores provisórios para uma instituição de crédito significará isso mesmo: que há o reconhecimento, por parte do Banco de Portugal, de uma situação de desequilíbrio. Essa é uma forma de condenar publicamente uma instituição a uma corrida aos depósitos, porque...

Vou dizer-lhe: essa disposição que está aqui tem uma utilização limitada, excepto em casos extremos. Porquê? Porque, de acordo com as

regras do Eurosistema em que estamos, nós não podemos pôr um tostão nos bancos. Nomear para lá um administrador provisório, chamar com isso a atenção pública de que há um grave desequilíbrio na instituição é um convite a que lhe cortem linhas de crédito no mercado interbancário, é um convite a que saiam depósitos, é um convite à aceleração da situação de crise da instituição, sem nós podermos lá pôr um tostão!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, então, é melhor tirar a norma.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — É possível. Essa é uma norma antiga que vem do passado. Mas está lá!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Mas se não está lá bem...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não! Mas espere! Espere! Porque nós usámos agora essa norma precisamente no contexto do Banco Privado Português, num caso diferente, visto que, sem conhecimento da situação do Insular e do banco virtual ou do Insular no seu conjunto, como quiser, até Março de 2008 e, nomeadamente, depois de uma emissão de obrigações subordinadas de 95 milhões de euros, o BPN cumpria os rácios — tirando o caso do Insular que não era, na altura, do conhecimento das autoridades.

Portanto, não havia a situação que justificasse essa medida. Mais: se a tivéssemos tomado, teríamos acelerado a crise de liquidez do banco.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Teriam acelerado o avolumar da situação.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não! Em 2008, avolumar?! Ela já estava, nessa altura, completamente avolumada. Portanto, isso não ia salvar absolutamente nada, ia acelerar o fim...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Isso é verdade.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Nós tínhamos a esperança fundada, em Março, em Abril, em Maio ou em Fevereiro, que seria possível que houvesse reforço de capitais, que houvesse entrada de outros parceiros, que houvesse, em suma, uma solução para o banco.

E a melhor forma de garantir a estabilidade financeira no sistema, já num contexto de crise internacional começado em Agosto de 2007, era, de facto, conseguir encontrar uma solução para o banco. Portanto, era essa a perspectiva em que estávamos a trabalhar até ao momento em que soubemos da realidade do Insular e, mesmo depois disso, com o primeiro plano do Dr. Miguel Cadilhe de aumentos de capital que lhe foram prometidos pelos accionistas, ainda com a esperança, até ao Verão, de que era possível resolver o problema do banco num quadro de sector privado e de iniciativa privada.

Portanto, nomear administradores privados nesse contexto teria sido altamente contraproducente e um erro grave do ponto de vista do tratamento da questão, numa perspectiva de estabilidade financeira e de supervisão. E ainda bem que não usámos esse dispositivo, para o qual não tínhamos, de facto, fundamento.

Quando eu referi, na lista das minhas medidas para a frente, no sentido de, neste caso, suspender (que é também outra disposição que existe, aqui, no mesmo sítio do RGIC) administradores por não darem informações sistematicamente, temos de criar essa norma noutra ponto do RGIC. Não podemos usar aquilo que existe como suspensão de administradores no contexto do actual RGIC.

Portanto, por um lado, isso não se integra na sistemática do documento e, por outro lado, seria um alarme que iria matar qualquer hipótese de solução para o banco — pode crer que seria assim —, sem nós podermos, realmente, assistir a uma solução para o banco. E, assim, teria sido um erro grave cometido nessa altura. Sobre isso, não tenho qualquer dúvida, conhecendo o que é o funcionamento do sector e o que são o desencadear de crises bancárias que começam precisamente quando se gera uma desconfiança fundamental na possibilidade de a instituição satisfazer os seus compromissos: desaparecem as linhas interbancárias, começam a desaparecer depósitos, não há solução e nós não podíamos lá pôr um tostão — nem nós nem, suponho, o Estado.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, queria colocar-lhe uma última questão.

Ao longo dos trabalhos desta Comissão de Inquérito, foram sendo apontadas as falhas do Banco de Portugal e identificados momentos em que o Banco de Portugal podia ter intervindo de uma forma diferente daquela que acabou por acontecer.

O Sr. Governador hoje já disse que não se demite. Já disse hoje, aqui, na Comissão, que não se demite.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim, claro.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — A questão que lhe queria colocar, uma vez que já tivemos essa declaração do Sr. Governador, é a seguinte: o Sr. Governador considera que hoje o Banco de Portugal está mais prestigiado e oferece garantias de maior segurança ao mercado do que quando entrou para essas altas responsabilidades de Governador do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sr. Deputado, o acontecimento de casos como este que ocorreu no BPN...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Não foi só este! Foi este, foi o Millennium BCP, foi o Banco Privado...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Eu sei, eu sei, eu sei! Enfim, em casos, repito,...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Esta não é a Comissão do BPN! Esta é a Comissão que analisa a situação do BPN e a supervisão,...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim, sim!

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... e a supervisão não é só do BPN.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — O que eu referi aqui foi o seguinte: o Banco de Portugal e eu temos o direito de pedir a esta Comissão que

avaliar, de acordo com os melhores padrões internacionais, o que foi o exercício da supervisão.

Referi aqui, por um lado, aquilo que foi a avaliação feita aos nossos meios, métodos e organização pelo Fundo Monetário Internacional, mas podia referir, por exemplo, a afirmação de uma agência de *rating* que, um pouco depois, fez o *downgrading* do *rating* da República Portuguesa, mas que publicou, em Fevereiro deste ano, já depois destes acontecimentos todos, um relatório sobre a análise do sistema bancário português, em que é dito, claramente, que a supervisão bancária em Portugal é adequada, tem melhorado nos últimos tempos, de acordo com a avaliação dessa agência de *rating*, etc.

E, portanto, não houve nada, absolutamente nada, no relacionamento dos bancos portugueses e do sistema bancário com o mercado que tivesse sido fundamentalmente prejudicado por esses casos. Nesse relatório sobre o sistema bancário português, essa agência de *rating* menciona estes casos e diz que o BPP era um banco muito pequeno, o BPN tinha 2%, mas, ao contrário de vários outros países europeus (diz o texto), não houve nenhum problema de *stress* com nenhum banco significativo do sistema.

E quero recordar-lhe que, hoje em dia, em vários países europeus, existem problemas muito sérios com os sistemas bancários desses países. Em nenhum desses países houve comissões deste tipo nem a campanha que dura há meses de tentar denegrir o Banco de Portugal. Eu não estou a dizer que foi o Sr. Deputado. Estou a dizer que isso é a verdade.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Governador, não é essa a questão.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — A questão é essa! É, sim, Sr. Deputado,...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — A questão que lhe queria colocar é...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — ... porque não houve respeito pela importância, que o Sr. Deputado citou de início, da instituição Banco de Portugal. E, portanto, eu não aceito...

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Isso não me pesa nada na consciência.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Eu sei, eu sei. Não estou a dizer isso.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Mas eu queria saber, Sr. Governador, se a apreciação dessa entidade internacional é feita...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não há nada, Sr. Deputado, para concluir.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Não, não! Se o Sr. Governador me permitir, gostaria de saber se essa apreciação é feita em relação a um caso concreto, ou seja, é uma situação que ocasionalmente ocorre num banco e que não é identificada pelo Banco de Portugal, ou se, por exemplo, como aconteceu no Banco Português de Negócios (hoje, é clarinho) e como, porventura, terá acontecido noutros bancos, designadamente no

Banco Privado, se é uma situação em que o Banco de Portugal não detecta, de forma continuada, ao longo do tempo, uma série de procedimentos contrários àquelas que são as regras determinadas pelo Banco de Portugal e as regras aplicáveis a um banco.

Quer dizer: essa é uma situação normal? Porque uma coisa é o Banco de Portugal dizer que houve uma operação que escapou...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, não é uma operação.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — ... e que não foi identificada pelo Banco de Portugal; outra coisa é, durante anos, instituições bancárias portuguesas, sujeitas a supervisão do Banco de Portugal, fazerem um conjunto de procedimentos que, sabemos hoje todos, não estão correctos, são irregulares, são ilegais e que escaparam à supervisão do Banco de Portugal. Essa é que é que é a questão!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sr. Deputado, foi a isso que eu dediquei a minha intervenção inicial, precisamente para sublinhar que, em muitos outros países, a não descoberta de fraudes, como essas que estão em causa, não significam uma falha de supervisão.

A supervisão pode ter sido exercida com zelo, com rigor, com exigência, com muita pressão e, apesar disso tudo, não descobrir essas fraudes, como não descobriram no Barings durante anos, como não descobriram no Banesto durante anos.

Houve fraudes que deram origem, aos preços de hoje, a 6000 milhões de prejuízo ao Banesto, cujo presidente foi preso durante muitos anos, e ninguém em Espanha montou campanhas contra o Banco de

Espanha por não ter visto durante seis ou sete anos que estavam a ser cometidas essas fraudes no Banesto! Ninguém fez uma campanha em França por haver 5000 milhões de fraudes na Société Générale! Ninguém fez este tipo de campanha quando o banco Bawag na Áustria foi também objecto de fraudes contabilísticas durante mais de cinco anos!

Ninguém fez esses julgamentos, porque toda a gente sabe que este tipo de fraudes cometidas a alto nível muito dificilmente são descobertas pelos métodos da supervisão. E, portanto, não se pode culpar o supervisor da maneira como tem sido feita aqui esta campanha política em Portugal. Não se pode! Não se pode ter a atitude de *realpolitik* e dizer: não descobrem a fraude, logo são culpados! Essa é uma atitude que eu não admito! E não foi demonstrado aqui, nesta Comissão, nem em qualquer outro sítio que havia métodos e análises à disposição do Banco de Portugal e dos seus inspectores para ter descoberto essas fraudes. Não houve essa demonstração.

Consequentemente, de facto, o que ocorre é que a supervisão, nos parâmetros internacionais das melhores práticas, foi exercida em Portugal da maneira que devia ser — não tendo descoberto estas fraudes, é um facto. Mas não é admissível o tipo de conclusões e de campanha que tem sido feito em relação à instituição. Isso não é, de facto, admissível, do meu ponto de vista.

Nada do que se passou nesta Comissão, nos trabalhos anteriores, demonstra o contrário, porque em nenhum caso ficou demonstrado como é que devíamos ou tínhamos obrigação de ter descoberto estes episódios, que, além do mais, repito, não têm posto em causa a apreciação do mercado em relação ao nosso sistema bancário. Pelo contrário, o que vimos foi que, já este ano, dois bancos portugueses, sem garantia do

Estado, puderam emitir no mercado sem problemas. E, enfim, as agências de *rating* não colocam uma análise de risco sobre o nosso sistema pior do que fazem em relação a muitos outros países europeus, onde aí, sim, os bancos — não em termos de fraudes, mas em termos da supervisão normal — conduziram, levaram a uma situação, nalguns casos, bastante grave. E isso não aconteceu em Portugal.

Portanto, tenho obrigação de defender a instituição e a actuação que a instituição teve ao longo de todo este período, executando e cumprindo as melhores práticas internacionais de supervisão, que, infelizmente, não são garantia de que nunca há fraudes.

A Sr.^a Presidente: — É agora a vez de o Sr. Deputado Honório Novo colocar as questões. Antes, porém, queria perguntar ao Sr. Governador do Banco de Portugal, uma vez que este período foi muito prolongado, se quer fazer um pequeníssimo intervalo, nem que seja de 10 minutos.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Agradecia, Sr.^a Presidente.

A Sr.^a Presidente: — Temos já quase quatro horas de duração da reunião, uma vez que ela teve início às 16 horas.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr.^a Presidente, peço a palavra.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr.^a Presidente, desculpe adiar um pouco o intervalo, mais do que justificado, mas presumo que nenhum dos Srs.

Deputados que vai falar a seguir vai gastar menos tempo do que 1 hora e 42 minutos, que foi o tempo gasto no diálogo entre o Sr. Deputado Miguel Macedo e o Sr. Governador. Portanto, alguém tem de pensar como é que este problema se resolve, nem que seja para avisar as famílias que só regressamos amanhã! Eu resolvo esse problema com facilidade, mas alguém tem de pensar qual é o calendário dos trabalhos, porque vai tornar-se penoso o que até agora tem sido agradável. Devíamos, pois, procurar manter esse registo.

A Sr.^a Presidente: — Sr. Deputado João Semedo, se não se importa, poderemos falar entre coordenadores para ver como resolver esta questão.

Srs. Deputados, são 19 horas e 52 minutos, pelo que, se acharem bem, às 20 horas e 5 minutos retomaremos os trabalhos com o número de Deputados que estiver presente.

Está suspensa a reunião.

Pausa.

Srs. Deputados, vamos retomar os trabalhos, com as questões que vão ser colocadas pelo Sr. Deputado Honório Novo, do PCP.

Informo ainda que esta reunião ficará suspensa, até segunda-feira, dia 15 de Junho, às 15 horas, com a presença do Sr. Governador, uma vez que amanhã há a impossibilidade de vários Srs. Deputados por causa da coexistência com outras comissões, que implicam a presença de alguns que estavam preparados para colocar hoje as questões.

Foi assim que ficou decidido.

O Sr. Honório Novo (PCP): — O Sr. Deputado Ricardo Rodrigues também transfere as questões para segunda-feira?

A Sr.^a Presidente: — Sim, Sr. Deputado.

Posto isto, Sr.^{as} e Srs. Deputados, a seguir às perguntas formuladas pelo Sr. Deputado Honório Novo, suspendemos esta reunião até segunda-feira da próxima semana.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.^a Presidente, queria começar por cumprimentar o Dr. Vítor Constâncio e dizer-lhe que, durante alguns anos, tenho privado com o Sr. Dr. no âmbito da Comissão de Orçamento e Finanças e sempre tenho dado testemunho da alta consideração técnica e política em que tenho V. Ex.^a.

No entanto, devo dizer-lhe, com a mesma frontalidade com que reconheço este facto, que não me revejo no teor da intervenção inicial que o senhor fez nesta Comissão. E não me refiro ao que terá dito, e disse, sobre auditores, supervisão, melhoria, o futuro, mas ao que é inaceitável numa pessoa que vem a uma Comissão de Inquérito Parlamentar prestar testemunhos e esclarecer. O Sr. Dr. fez uma intervenção de 1 hora e 15 minutos, durante a qual, no fundamental, criticou os trabalhos desta Comissão, criticou eventuais conclusões a que esta Comissão ainda não chegou, criticou eventuais declarações que Deputados desta Comissão, no seu legítimo direito político, fizeram.

Sr. Dr. Vítor Constâncio, não lhe fica bem. A sua função aqui não é esta. A sua função aqui — passe a expressão — é responder às perguntas,

esclarecer as nossas dúvidas e, eventualmente, estar em desacordo com o que se pergunta ou com o que se procura demonstrar. Tem total e inteiro direito de o fazer. Mas, à partida, vir dizer a esta Comissão, como o senhor disse, que defendemos teses mas não demonstramos como é que se resolviam, não lhe fica bem.

Esta é uma primeira nota que gostava de deixar face ao que ouvi, durante 1 hora e 15 minutos, da sua intervenção inicial.

Queria deixar mais três notas.

A primeira é que, quanto a demissões de V. Ex.^a do cargo que ocupa, repito, no fundamental, aquilo que lhe disse, na audição da Comissão de Orçamento e Finanças, em Novembro, Dezembro do ano passado.

Em síntese, quero traduzir esta ideia: penso que aquilo que o País soube sobre o que aconteceu no Banco Comercial Português e sobre o que aconteceu no BPN permite confrontá-lo com a pergunta que lhe fiz na altura, a de saber se o senhor considerava que tinha condições políticas e credibilidade para gerir e superintender — passe a expressão — uma actividade financeira que estava sob forte pressão na altura e no dealbar de uma fortíssima crise financeira.

Se lhe fiz essa pergunta em Novembro, Dezembro de 2008, com o desenrolar dos trabalhos da Comissão, que só se constituiu depois dessa reunião, com o que temos conhecido e tido acesso, com mais um caso (o caso BPP), tenho de a voltar a fazer e tenho-a feito publicamente, de uma forma reforçada e profundamente legítima do ponto de vista político.

Duas notas finais, antes de começar o período de perguntas.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio, a determinada altura, respondendo ao Deputado Miguel Macedo, disse que havia pormenores que não conhecia.

Não sei se foi esta a expressão que usou, mas a ideia foi a de que não vinha aqui tratar desses problemas, que já foram tratados pelo Vice-Governador, pelos directores, etc. Quero dizer-lhe que me sinto na plenitude de fazer-lhe todas as perguntas, todas! O Sr. Dr. pode dizer «eu não me recordo, eu não sei, mais tarde informo», ou não responde. Mas o que não pode invocar é que não responde porque é da área do Vice-Governador, ou do director, ou seja de quem for.

Isto é, nesta Comissão, nada pode deixar de ser perguntado e nada pode deixar de ser respondido ou, pelo menos, encaminhada a sua resposta.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Até agora respondi a tudo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Muito bem. Mas esta é uma observação de princípio que não se pode deixar passar em claro, porque mostra uma atitude que não é lisonjeira para V. Ex.^a perante uma Comissão de Inquérito Parlamentar.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Que bela honestidade.

O Sr. Honório Novo (PCP): — A mesma honestidade reivindico eu para a minha postura nesta Comissão, a mesma honestidade e plenitude de capacidade de fazer-lhe todas as perguntas que entender fazer.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — À vontade!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Finalmente, uma referência *en passant*, Sr. Dr. Vítor Constâncio.

A Comissão de Orçamento e Finanças ouviu-o, registou em acta e tem o testemunho. Esse testemunho já faz parte do património desta Comissão e é, seguramente, um dos dois ou três primeiros documentos que foram solicitados à Comissão de Orçamento e Finanças, aliás, por iniciativa minha, e devo dizer-lhe — daqui por algum tempo, verá — que o que lá foi dito tem pertinência hoje aqui.

Passadas estas quatro observações iniciais, Sr. Dr. Vítor Constâncio, queria abordar primeiro o tema da invocação do segredo profissional da supervisão bancária.

Esta Comissão procurou obter diversas informações e documentos junto de V. Ex.^ª e da instituição que representa em, pelo menos, 18 e 22 de Dezembro de 2008, 12, 19 e 28 de Janeiro de 2009. O senhor escusou-se, invocando observação de segredo profissional e de supervisão bancária. Não a toda, a alguma desta documentação.

Em 8 de Janeiro, a Comissão de Inquérito solicitou-lhe que fundamentasse a recusa na colaboração com a Comissão de Inquérito. V. Ex.^ª reiterou a argumentação e confirmou que «não só recusava entregar à Comissão Parlamentar de Inquérito os documentos como, também, não autorizava entidades terceiras a fazê-lo». Isto é, o Banco de Portugal não colaborava — e deixe-me utilizar politicamente esta palavra, sem indignação da sua parte — com os trabalhos da Comissão como, indirectamente, dava directrizes, indicações ao BPN, à SLN, ao Montepio Geral, a todas as instituições bancárias e, também, aos auditores para terem cuidado no tipo de informação que prestavam.

O Banco de Portugal não só invocava legitimamente o segredo bancário como também avisava a navegação: atenção, não prestem informações, que não estão autorizados.

Sr. Dr. Vítor Constâncio, estou a vê-lo aí, de uma forma muito estranha a responder-me...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Estou a tentar encontrar quaisquer elementos sobre a matéria de que está a falar-me, porque de outra forma não posso...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., quero invocar aqui o exemplo da CMVM, supervisão, sobre a qual impende uma lei exactamente com as mesmas obrigações de sigilo que impendem sobre o senhor. E quero aqui dizer-lhe, já o disse noutras comissões mas quero dizê-lo aqui, nesta Comissão, com a solenidade que esta declaração tem, que, no caso da Comissão de Inquérito ao BCP, o Presidente da CMVM, em matéria de informação e documentação que estava sob sigilo profissional e que não foi facultada, formalmente, à Comissão, disponibilizou-se para facultar a sua consulta a todos os Deputados.

E, Sr. Dr., não ter sido sugerida esta via não o exime de me ter ouvido dizer isto, pelo menos mais duas vezes, além desta, na Comissão de Orçamento e Finanças. Pelo menos, mais duas vezes! E o senhor, que eu saiba, ouve bem — suponho eu! —, pelo que, quando eu digo uma coisa, o senhor ouve, naturalmente, se não estiver distraído. Portanto, o que eu disse, pelo menos mais duas vezes, foi que o Dr. Carlos Tavares permitiu a consulta de documentos por quem o pretendesse, no âmbito da Comissão sobre o BCP, para tirar conclusões incontornáveis sobre a

responsabilidade do supervisor do mercado de valores mobiliários, em 2002.

Portanto, se o Sr. Dr. quisesse colaborar, e é por isso que uso a palavra «colaborar», teria, pelo menos, facultado a possibilidade de consulta a documentos. Não o fez, Sr. Dr., e eu, frontalmente, olhando para si, devo dizer-lhe que, lamentavelmente, não o fez. É que o Sr. Dr., além do mais, estava a jogar em causa própria, isto é, esta Comissão de Inquérito tem como objecto a supervisão e o senhor estaria a prestar colaboração e a facultar documentos que podiam ser determinantes para a avaliação do desempenho da supervisão.

Prosseguindo, o Banco de Portugal continuou a não entregar documentos, mesmo depois de, através de um ofício de 24 de Abril, isto é, de quatro meses depois, a Comissão de Inquérito ter insistido e se terminado do tal parecer do Prof. Nuno Piçarra, que lhe conferia poder para levantar o sigilo, garantindo total confidencialidade.

Esta confidencialidade, Sr. Dr., foi-lhe garantida nesse ofício! Não obstante lhe ter sido garantida nesse ofício, o senhor recusou novamente. E o que é que recusou? Já foram aqui referidas algumas coisas que foram recusadas mas vou acrescentar mais algumas, além dos dois exemplos que aqui foram citados, ou seja, as actas e as conclusões dos relatórios, que foram os que foram citados pelo Deputado Miguel Macedo.

Assim, recusou, por exemplo: a troca de correspondência entre o Banco de Portugal e a Deloitte e a eventual troca de correspondência entre o Banco de Portugal e outra auditora, a Ernst & Young, tudo relativo ao BPN; toda a correspondência trocada entre o Banco de Portugal e o BPN ou a SLN, incluindo *e-mails*, que toda a gente tem ou usa neste debate; o conteúdo dos relatórios das sucessivas auditoras às contas do

BPN; as informações e esclarecimentos de qualquer natureza dirigidos ao BPN, e respectivas respostas, e ainda a informação sobre os procedimentos subsequentes do Banco de Portugal; as conclusões dos relatórios inspectivos de qualquer tipo e natureza, realizados por V. Ex.^ª, à gestão do BPN, desde a sua fundação e até ao ano de 2008; toda a correspondência, incluindo *e-mails*, trocada entre o Banco de Portugal e administradores do BPN, individualmente considerados, incluindo todos os que, ao longo de diversos anos, se foram demitindo dos seus cargos; documentos do Banco de Portugal que se referissem à solução proposta pelo Dr. Miguel Cadilhe para o BPN e que se referissem à solução de nacionalização do Banco — já aqui foi versado pelo Deputado Miguel Macedo; cópia da correspondência entre o Banco de Portugal e o BPN, ao longo de 2008, acerca dos esclarecimentos solicitados sobre as operações do BPN; a indicação dos apoios de emergência à liquidez do BPN, prestados antes e depois da nacionalização; documentos referentes ao processo de aquisição do Banco Efisa pelo BPN e respectivas condições impostas, incluindo relatórios, pareceres e demais documentos; a informação sobre a exigência feita, no ano de 2000, pelo Banco de Portugal, à Sociedade Lusa de Negócios, relativa a uma separação efectiva entre as respectivas áreas financeira e não financeira; e, finalmente, todas as actas das reuniões havidas entre o Banco de Portugal e a SLN/BPN, com a presença do Sr. António Franco, que aqui citou várias vezes essas actas e as invocou.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Eu? Actas?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Portanto, Sr. Dr., a questão que lhe coloco é a de saber se considera aceitável que esta Comissão de Inquérito não tenha acesso a esta documentação e o tenha ouvido, Sr. Dr., durante a sua intervenção inicial, falar de relatórios do Banco de Portugal. O senhor falou dos relatórios e, criticando estes Deputados que aqui estão à sua frente, foi dizendo: «Então, os senhores usam os relatórios do Banco de Portugal, escritos por técnicos meus, para me acusar?». Quase me apetecia perguntar, Sr. Doutor, que relatórios?! Os que nós temos, «por portas e travessas», ou os relatórios que o senhor recusou a esta Comissão?!

Apetecia-me perguntar-lhe, sem êxito, se valeria a pena reconsiderar, mas, na carta que dirige aos Deputados, na segunda página, em que se recusa a ceder documentação, o Sr. Dr. diz o seguinte, e passo a citar: «A lei dá às autoridades de supervisão e, em particular, ao Banco de Portugal, poderes praticamente ilimitados para exigir às instituições de crédito e às sociedades financeiras toda a espécie de informação sobre a sua organização e a sua actividade». Veja bem o que o Sr. Dr. escreve aqui para invocar o segredo bancário!...

Sr. Dr., precisamente porque o senhor tinha esse poder é que podia ter perguntado «afinal, o que é isso da Insular Holdings?», que foi a pergunta que o Deputado Miguel Macedo, há pouco, lhe suscitou. O senhor diz que não fez essa pergunta mas devia tê-la feito e, não a tendo feito, errou, Sr. Dr..

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Eu?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sim! Errou a supervisão, o Banco de Portugal! Quando digo o Sr. Dr., refiro-me à sua qualidade de Governador — bem entendido! —, não estou aqui a falar pessoalmente, estou a falar na supervisão.

Mas, Sr. Dr., se levasse à letra aquilo que escreve, teria contactado imediatamente os administradores que se demitiram e que renunciaram, conforme o Deputado Miguel Macedo lhe suscitou.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Essa agora!

O Sr. Honório Novo (PCP): — E, como verá, esta pergunta, sobre o caso da Insular Holdings, sobre as renúncias ou até ao Ministério Público... Por que é que não perguntou ao Ministério Público: «Afinal, o que é que se passa, o que é que os senhores querem saber?». Podia ter perguntado, porque tinha esse direito!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Ao Ministério Público?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Se lhe respondessem que não, o Sr. Dr. aceitava.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Muito bem, muito bem!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., o que lhe quero dizer é que esta observação, fundamentada no que o senhor escreveu, vai ser usada por mim muito mais vezes, porque o senhor tem poderes praticamente ilimitados para exigir às instituições de crédito toda a espécie de

informação sobre a sua organização e actividade, e isto foi o que o senhor não fez ou o que a supervisão não fez. E veremos que não o fez, várias vezes!

A Sr.^a Presidente: — Sr. Deputado, o Sr. Governador gostaria de responder, pelo que lhe pergunto se já formulou...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Já vou permitir que o Sr. Dr. use da palavra, Sr.^a Presidente.

Sr. Dr., há uma coisa em que estou de acordo com a sua intervenção inicial, que é quanto ao levantamento do sigilo. De facto, o que o senhor disse foi o que defendemos logo, em Fevereiro, ou seja, que esta Comissão devia recorrer para o Tribunal da Relação. Foi o que sempre defendi! Não quis quebrar consensos e permiti que se perdessem três meses, mas, ao fim de três meses, toda a via da jurisprudência foi negada, não pela Comissão mas pela maioria da Comissão, que é o Partido Socialista, porque todos os outros entendiam que esse caminho devia ser seguido. Infelizmente, esta é uma mancha, e não é pequena, que cai sobre o trabalho desta Comissão, e nisto estou de acordo consigo.

Porém, quero também dizer-lhe o seguinte, porque tenho de ser frontal consigo, em toda a extensão: verificada a sua resposta, de rejeição, a última, a de 24 de Maio, que invoquei, entendo que a Comissão tinha todo o direito, mas não o quis exercer — e aqui não foi só o PS a opor-se —, de fazer uma participação ao Ministério Público, utilizando o artigo 19.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, no sentido da possibilidade de se ter verificado, com esta segunda recusa, por parte do Banco de Portugal — não estou a afirmar, Sr. Dr. —, um crime de

desobediência qualificada, tal como indica o artigo 19.º do regime jurídico. Não o fez, não vou voltar a isto, mas quero dizer-lhe, olhos nos olhos, Sr. Dr., que defendi esta proposta, porque entendi que, pelo menos, era este o recurso que nos restava. E sobre o sigilo bancário e profissional, terminei, Sr. Dr..

A Sr.ª Presidente: — Tem, então, a palavra, Sr. Governador.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sr.ª Presidente, Sr. Deputado Honório Novo, permita-me também um muito breve comentário sobre as suas primeiras considerações.

Quero dizer-lhe que não critiquei esta Comissão, critiquei afirmações públicas de muitas pessoas, e muitas delas membros desta Comissão.

Eu critiquei afirmações públicas de muita gente, muitos deles membros desta Comissão, e fi-lo no sentido indirecto, porque não fiz qualquer crítica directa a ninguém, que me parece ter o pleno direito de utilizar para defender o Banco de Portugal, uma vez que, por detrás de muitas dessas afirmações públicas, que durante meses foram prejudiciais para a instituição, Banco de Portugal, essas afirmações assentavam em equívocos sobre o que é a supervisão prudencial, os poderes e a actuação do Banco de Portugal.

E muitos meses estive eu calado, porque, de facto, o Banco de Portugal – e esta é a minha interpretação sobre a postura que um banco central deve ter – tem de ser uma instituição o mais discreta que for possível e eu não me agito em entrevistas, em *spin*, não faço isso. Porventura com prejuízo meu e até, porventura da instituição, mas

entendo que não é essa a postura de um banco central nem em Portugal nem nos outros países.

Portanto, entendo como ossos do ofício ouvir muitas calúnias e muitas acusações sem fundamento sem responder, mas permita-me dizer-lhe que no momento que venho aqui a esta Comissão falar sobre o caso, também tenho o direito de dizer alguma coisa para defender a instituição e, digamos, eu próprio, daquilo que tem sido dito publicamente a este propósito.

Sobre a demissão já lhe respondi e, de facto, largamente, quer em Novembro quer agora, há pouco, e nada mais tenho a acrescentar a essa matéria.

Sobre o segredo profissional muito rapidamente, Sr. Deputado, já há pouco procurei explicar com alguma cópia de pormenores por que é que tínhamos tomado essa atitude e repito: não foi por querer defender o Banco de Portugal dessa maneira, pelo contrário, conforme disse e justifiquei, há muitas coisas nessa documentação que teriam sido úteis para que se tornasse claro que os inspectores do Banco de Portugal andaram em cima da instituição BPN e de forma exigente e permanente.

Com as dificuldades próprias de uma instituição que quis crescer muito depressa, que tinha problemas de organização interna, mas que não havia justificação em face dos problemas que colocava para a fechar ou para tomar medidas radicais de outro tipo que só poderia, aliás, ser essa e, portanto, foi-se fazendo pressão para que as coisas se corrigissem, exigindo, enfim... não vou voltar a essa explicação, ou melhor, terei de voltar, seguramente, mais tarde mas não o vou fazer agora para explicar como a actuação do Banco de Portugal se inseriu nos parâmetros exactos do que é a supervisão.

E, portanto, nós teríamos tido interesse, do ponto de vista da defesa do banco de Portugal, em que esses documentos pudessem ter sido entregues à Comissão, simplesmente, como eu disse, o problema que se nos colocou, aos juristas que foram ouvidos, era de dever e não um problema de faculdade, de poder invocar... Era um problema de dever e esse dilema que nos foi colocado em alguns casos por pareceres em alguns pontos contraditórios, nós não pudemos resolver, a não ser fazendo aquilo que diziam quer os nossos juristas quer os dois juristas externos que ouvimos, e nada mais.

Portanto, todas as suas considerações de não quis dar isto, não quis dar aquilo... não têm alcance, visto que o problema, tal como eu o descrevi longamente teve a ver com a interpretação das nossas responsabilidades e deveres legais.

Mas, sempre que foi possível e nos termos e nos limites de não infringir esses aspectos que têm a ver com terceiros, etc., nós demos alguma documentação e sobretudo temos dado respostas sobre os pontos que são relevantes para os trabalhos desta Comissão.

Também há um outro ponto para dizer o seguinte: não entendi o alcance do que disse de que nós também proibimos outros de quebrarem o segredo. Não tenho ideia onde é que isso foi feito, visto que da única coisa que me recordo é que fomos consultados por auditores e ROC, etc. sobre essa matéria para tentarem obter cobertura numa posição nossa sobre isso e, de facto, nós não lhes transmitimos uma posição explícita sobre esse ponto e deixámo-lo à sua própria consideração.

Também houve uma altura em que numa das cartas sobre essa matéria a Comissão dirigiu-se ao Banco de Portugal como se o banco fosse, digamos, representativo do sector. Ora, o Banco de Portugal não e

representativo do sector e portanto nesse sentido nós não demos qualquer resposta desse ponto de vista; apenas respondemos do ponto de vista do pedido feito a nós e a mais ninguém. Portanto, não entendi totalmente o alcance do que disse; pode haver má interpretação da minha parte ou da sua, não quero fazer afirmações definitivas sobre isso, andei à procura de ver se encontrava alguma referência a esse ponto – poderemos ver isso mais tarde – mas não tomámos qualquer posição de proibir outros de interpretarem como é que devem cumprir esse dever e não quisemos presumir tomar essa posição nem creio que, aliás, tenhamos competência para o fazer em relação a outras entidades poder dizer-lhes, ordenar-lhes, se devem ou não deve, se podem ou não podem quebrar o segredo, não nos compete, a nós, fazer isso legalmente, portanto não podíamos fazê-lo.

Referiu-se ainda o Sr. Deputado, fazendo perguntas e afirmações sobre o porquê de, tendo poderes praticamente ilimitados, não perguntámos sobre o Banco Insular. Bom, nós já há pouco respondi a isso, e estava a referir-se à correspondência trocada com a PGR, penso, nós ao BPN SLN perguntámos tudo; agora, não nos responderam ou muitas vezes mentiram, pura e simplesmente. Quanto à questão da PGR já há pouco tive uma troca de perguntas e respostas com o Sr. Deputado Miguel Macedo e esse ponto, creio, ficou esclarecido.

Poderíamos ter ido mais longe... Poderíamos eventualmente, mas, de facto, a pergunta tal como foi feita era bastante seca, referia-se, na segunda vez, a operações activas... Bom, operações activas, vimos todas as que há registadas e não havia referências ao Insular e como foi isso que foi perguntado e não outra coisa, e como apesar de os serviços terem escrito uma segunda carta a pedir se podiam dar mais esclarecimentos sobre o

alcance, a segunda resposta voltou a falar nas operações activas, etc... Bem, foi a resposta que foi.

Se a colaboração podia ter sido melhor dos dois lados, absolutamente de acordo com isso, já o disse, até de início logo na minha intervenção inicial.

Quanto às renúncias dos administradores, repito, nunca isso foi visto, porventura mal, as nunca foi visto como um ponto potencialmente relevante ou um instrumento relevante da supervisão. Renúncias de administradores existem em todos os bancos, os que escreveram escrevam sem indicar qualquer espécie de indício sobre se alguma coisa se passaria e portanto não foi perguntado e realmente foi o que aconteceu.

Admito agora, face à experiência, que no futuro não será assim, mas realmente não podem de certo modo exigir que tivesse havido essa preocupação permanentemente em relação a este caso.

Ainda sobre o segredo profissional admirei-me que, no fim, o Sr. Deputado ter dito que estava, afinal, de acordo comigo desde Fevereiro que deviam ter recorrido ao tribunal da Relação.

Não percebo como é que, sinceramente, estando de acordo com esse ponto, para quebrar o segredo teriam que recorrer ao Tribunal da Relação e na primeira parte de toda a sua questão sobre o segredo profissional diz que eu podia e devia ter dado, eximindo-me, digamos, ao dever que tenho de proteger o segredo profissional sem ter havido a tal decisão do Tribunal da Relação a mandar quebrar o segredo...

Se admite que tinham de consultar o Tribunal da Relação é porque admite que esta Comissão não tinha poderes definitivos para nos obrigar a quebrar o segredo... E portanto, como é que me pode criticar na primeira parte da sua intervenção por não termos dado esses documentos todos

que esteve e ler?!... As duas coisas são contraditórias e isso deixa-me um pouco perplexo.

Estou de acordo, a doutrina que eu aqui disse foi: há obrigações legais e com o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, com o parecer do Conselho Consultivo da PGR sobre um caso de jornalismo, realmente, esta Comissão ou outra qualquer comissão de inquérito na actual legislação tem de, se quiser forçar a quebra do segredo, ouvir o Tribunal da Relação e eu do meu lado, tendo o dever legal que pode ser punido se não for cumprido, com, prisão até um ano realmente, só perante uma decisão legítima de um tribunal é que devo quebrar esse segredo. Parece-me isto... E foi esse o ponto de toda a minha argumentação e da nossa preocupação com esta questão. Ouvimos juristas, fomos colocados perante um dilema interpretativo que realmente só havia uma maneira de dirimir e essa maneira não foi dirimida.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr. se me permite, quero prestar-lhe uma informação.

No ofício n. º 96, dirigido ao Governador do Banco de Portugal, de 24 de Maio de 2009, a Comissão de Inquérito diz a dada altura o seguinte, depois de ter referido o pedido de fundamentação da legitimidade de invocação do segredo e de ter obtido a sua resposta para fundamentar essa legitimidade: «À parte de algumas informações prestadas o Banco de Portugal veio reiterar, em suma, os argumentos já expendidos nas respostas aos ofícios da Comissão, na senda dos quais não só se recusava a entregar à Comissão de Inquérito ao BPN os documentos requeridos, como também não autorizava entidades terceiras e fazê-lo.» – é o que diz este ofício dirigido a V. Ex.ª...

Nós até temos aqui um outro exemplo de entidades e instituições que disseram ou sugeriram que enquanto o Governador do Banco de Portugal não libertasse determinada informação eles também não o fariam...

Tenho até aqui uma carta do BPN onde isso se diz de forma clara...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Muita gente procura justificar-se invocando o Banco de Portugal, e nem sempre bem!

O Sr. Honório Novo (PCP): — E temos também informações, comunicações, caras, ofícios de auditores e ROC a dizer a mesma coisa.

O Sr. Dr. teorizou sobre esta frase espantosa que o senhor escreve que tem poderes ilimitados e eu dei-lhe os exemplos...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Ilimitados não é o que lá esta; está praticamente ilimitados sobre a organização e a actividade, não é sobre outras coisas, Sr. Deputado.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sim, sobre a organização e actividade e isso bastava.

Bom, e eu dei-lhe os três exemplos que o Deputado Miguel Macedo aqui invocou, mas eu vou invocar mais sobre os quais estas perguntas e esta sua capacidade deveria ter vigorado.

Assim, Sr. Dr. o que eu lhe queria perguntar são duas coisas: o senhor não comentou a diferença de comportamento entre os supervisores. Não comentou a diferença de comportamento possível face a uma lei idêntica, ou se calhar igual, que permitiu a um ceder informação

que nos facultava conhecimento e a outro manter uma reserva absoluta sobre documentação. Não comentou isto!

Segundo, naturalmente que o recurso ao Tribunal da Relação é uma posição que eu defendo, que já defendi na comissão de inquérito ao BCP e que não era acompanhado pelos restantes colegas, pela maioria e por isso esperei três meses, contra a minha vontade, e quando, face aos factos, propus o recurso ao Tribunal da Relação apanhei com uma nega do PS!...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não tenho a nada a ver com isso!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Isto não é para si, Sr. Dr...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Pois não!

O Sr. Honório Novo (PCP): — É só para lhe explicar de onde é que vem o Tribunal da Relação e a história para o senhor ficar a saber.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não! Eu já tinha percebido, Sr. Deputado. Agora, a sua resposta não resolve a contradição que eu assinalei em relação à sua intervenção, porque se realmente entende que para dar legitimidade à quebra do segredo devia ter recorrido ao Tribunal da Relação não percebo como é que me pode criticar extensamente por eu, não tendo havido esse recurso, não dar tudo o que o Sr. Deputado entende que eu devia dar. Essa contradição o Sr. Deputado não resolveu.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Pelas razões que acabei agora de explicitar.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Essa agora!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Exactamente!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, essas são as razões pelas quais não houve o recurso ao Tribunal da Relação.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Ó Sr. Dr. Vítor Constâncio, se o senhor tivesse dito «eu tenho aqui os documentos, os senhores venham cá, consultem-nos, leiam-nos, sob reserva de confidencialidade», procedia de uma forma que mostrava claramente, a nós e ao País, que queria colaborar com esta Comissão de Inquérito!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Ó Sr. Deputado, não é um problema de eu não querer colaborar!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não o fazendo, não estive, de facto, a colaborar — e colaborar é um termo meu.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sr. Deputado, o meu dever de colaboração não pode passar por cima do meu dever de cumprir a lei.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não passava, Sr. Dr.!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não passava?! Passava! Na interpretação que me foi dada pelos juristas consultados — e eu não sou

jurista —, foi o que me foi dito. Portanto, o meu dever de colaboração não pode sobrepor-se ao meu dever de cumprir a lei, que só poderia ser ilidido se houvesse uma decisão de um tribunal — e não houve!

Portanto, sobre essa questão, o Sr. Deputado não resolveu as contradições da sua própria intervenção inicial.

E quero ainda dizer-lhe o seguinte: citou esta última carta da Comissão. Ora, como também já referi numa resposta anterior, o próprio parecer do Prof. Nuno Piçarra indica que os termos em que a Comissão sistematicamente fez os seus pedidos deviam ser reformulados, porque não estavam bem feitos para poderem ser admissíveis — e isso não foi feito. Isto, independentemente de os juristas que consultámos não estarem de acordo com a abordagem que ele fez à extensão que deu aos poderes decorrentes dos poderes de mera investigação que a Comissão tem. Essa é a questão jurídica que fundamenta a diferença entre os vários pareceres, mas, independentemente dessa questão, ele próprio reconheceu que tinha de haver outra espécie de fundamentação feita pela Comissão e outra espécie de focagem daquilo que era exactamente pedido — e isso nunca chegou a ser feito.

Mas, enfim, independentemente disso, repito, aquilo que fizemos teve a ver com a interpretação muito firme e muito fundamentada que nos foi dada sobre o que era o nosso dever nesta matéria — e contra o próprio interesse do Banco de Portugal para se poder defender melhor sobre aquilo que fez efectivamente, ao longo dos anos, no BPN, na perspectiva do que é a supervisão prudencial.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.^a Presidente, gostaria de passar para um outro tema, que é o da supervisão. Aliás, chamei-lhe «Supervisão e o

Relatório do Fundo Monetário Internacional», relatório este que não trouxe, pois era demasiado pesado.

Sobre esse relatório, devo dizer-lhe o seguinte: a primeira vez que ouvi falar nele foi em Outubro de 2007, ou seja, daqui a algum tempo, já faz dois anos.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Exactamente.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Foi numa reunião em que, na Comissão de Orçamento e Finanças, começávamos a debater a questão da crise, os prelúdios da crise, a tal crise na qual só alguns acreditavam e que outros diziam não existir.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Exactamente.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Portanto, conheço isto. Mas deixe-me dizer-lhe o seguinte: a questão da supervisão, em Portugal, não é, a meu ver, uma questão de modelo (o nosso modelo serve, é o nosso), não é uma questão de princípios, não é uma questão de estrutura; é, sim, uma questão de atitude. E, quanto a este aspecto, o relatório do FMI nada diz, como não podia dizer. É, pois, uma questão de atitude — e a atitude comprova-se, verifica-se, analisa-se, se quiser, vê-se pelos resultados.

E repare, Sr. Dr., que nós temos, no espaço de um ano, três casos em que, sistematicamente, as situações se repetem. Isto mostra alguma coisa: é a atitude.

Quero ler a carta que o senhor dirigiu a esta Comissão quando nos remeteu o relatório do Fundo Monetário Internacional. Diz nessa carta o

seguinte: «A supervisão prudencial utiliza métodos de auditoria, muitas vezes por amostragem, no exercício da sua missão, a partir de documentos oficiais e dos reportes específicos preparados pelas instituições com apoio essencial na certificação das respectivas contas, asseguradas por ROC e auditores externos». E, logo a seguir, diz o seguinte: «Evidentemente que, na análise dos documentos e reportes das instituições de crédito, se procuram identificar contradições ou insuficiências, que podem levar a suspeitar de irregularidades, de fraudes, investigando e punindo, naturalmente».

Sr. Dr., esta frase, escrita pela sua pena é, de facto, lapidar. É que, quanto a mim, foi exactamente isto que sucedeu — e sucedeu nos três casos. Sucedeu no BCP, sucedeu no BPN e não sei se não terá também sucedido (só que não conheço, para afirmar isso com toda a garantia) no BPP.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não sei se é o caso.

É que, pelas contradições e insuficiências que o Banco de Portugal conhecia, pela constatação de factos repetidos, sistematicamente repetidos, e ocorridos ao longo de diversas inspecções, pelo atraso e insuficiência de respostas, pelas não respostas, o senhor tinha meios e dados exactamente para suspeitar.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Tinha? Que havia o Insular?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não, Sr. Dr., não vou por aí!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Durante muito tempo, foram!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não vai ouvir-me falar nisso! Não é pelo Banco Insular, é por suspeitar de irregularidades graves.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Irregularidades de foro criminal?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Irregularidades graves!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — As do foro prudencial foram todas corrigidas.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Já lá vamos! Quando formos aos relatórios da inspecção, já lá vou mostrar se não são irregularidades, consideradas em todo o mundo irregularidades muito graves. Não é graves, é muito graves!

Não vou falar do Banco Insular. Isso era o que o Sr. Dr. queria! Era que eu falasse numa fraude. Aí, dou-lhe o benefício da dúvida.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Finalmente! Ao fim de muitos meses!

O Sr. Honório Novo (PCP): — O quê, Sr. Dr.? Quando é que me ouviu dizer o contrário?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não sei, não sei...

O Sr. Honório Novo (PCP): — É que gostava que o senhor tivesse aqui, nesta Comissão, a humildade de reconhecer as suas deficiências.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — As minhas?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não são as suas pessoais, mas as da entidade a que preside.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Ah! É muito importante, no entanto!...

O Sr. Honório Novo (PCP): — O senhor sabe muito bem o que quero dizer.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Mas é preciso que toda a gente saiba!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Era isto que eu gostava. Mas dou-lhe o benefício da dúvida quanto ao Banco Insular.

Não estou a falar de fraudes; estou a falar de irregularidades e de mecanismos a usar.

Portanto, na minha opinião, tinha mais do que razões para investigar,...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Investigámos tudo!

O Sr. Honório Novo (PCP): — ... para perguntar e para usar os tais poderes ilimitados...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Quais poderes?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Os poderes de perguntar e de voltar a perguntar.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Perguntámos! E se nos mentirem?! E se não responderem?! O que é que se faz?!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Já lá iremos!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Já lá iremos... Pois é! Iremos, com certeza!...

O Sr. Honório Novo (PCP): — O que eu acho é que, perante a sucessão e a repetição de situações, o Sr. Dr. — digo, a supervisão — mostrou sempre a postura de não desconfiar, de não fazer a pergunta seguinte, de não investigar.

Ó Sr. Dr., o seu Vice-Governador, António Marta, quando veio a esta Comissão, disse aqui (está nas actas) que admitia que a supervisão também falhou!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, não! Isso não!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Exprimiu esta ideia claramente.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Já lhe vou ler o que ele disse.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Então, leia!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Leio, leio!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Exprimiu a hipótese de que poderia também haver falhas da supervisão. O senhor, pelos vistos, é a única pessoa que não admite isso.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Oh!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não será a única? Vamos ver... Mas já lá iremos...

Sr. Dr., também nesta carta da supervisão, num quadro que apresenta mais à frente, o senhor, sobre descoberta de incidências, de fraudes e também de «outras situações» (suponho eu que é um termo extensivo não apenas a fraudes), diz que, em termos da supervisão americana, só um pouco mais de 14% é que são detectados pela supervisão e pelos reguladores sectoriais. Mas, depois, diz que praticamente 21% têm como origem a comunicação social e analistas. Ora, suponho que os jornalistas, a comunicação social e os analistas não fazem investigação, antes falam e escrevem daquilo que sabem e que lhes dizem, e os supervisores ouvem, falam e vão investigar.

Então, pergunto-lhe, Sr. Dr., se não se recorda de um artigo que saiu na revista *Exame*, de 2001, se isto é ou não um dos elementos a que a supervisão, nos Estados Unidos, presta atenção, investiga, pergunta, conversa, etc., e o que é que aconteceu em Portugal. Qual foi a postura da supervisão perante aquele artigo? Quanto ao que sucedeu ao jornalista,

nós sabemos: foi despedido, foi obrigado a, durante não sei quantos anos, não falar do BPN, etc., foi pressionado pelo Dr. Dias Loureiro e pelo Dr. Oliveira Costa, houve um processo judicial e por aí fora... E nos corredores, Sr. Dr.? Alguma vez chamou o jornalista autor deste artigo, que era, aliás, director da revista, para falar com ele sobre a origem e os fundamentos daquele artigo? É que, nos Estados Unidos, é isso que a SEC faz.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — A origem é o Banco de Portugal?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Pois, pelos vistos. Ele diz que é...

Mas, pelos vistos, a supervisão não se interessou por isto. Nos Estados Unidos, interessam-se; aqui, não. Gostava de ouvi-lo falar sobre este pormenor.

Sobre a estrutura da supervisão, e para finalizar este tema, queria colocar-lhe duas outras questões, que ficaram em *stand-by* de várias pessoas que vieram aqui depor sobre o problema da supervisão de uma forma geral. E algumas delas sugeriram duas situações sobre as quais gostaria de ouvi-lo. A primeira é sobre a rotatividade dos quadros de pessoal dentro do Banco de Portugal, isto é, a permanência dos quadros técnicos na supervisão demasiados anos à frente de um determinado serviço, muitas vezes no acompanhamento de um determinado banco. Não sei se é exactamente assim, mas queria ouvi-lo falar sobre isto e sobre as vantagens ou desvantagens, ou sobre as habituações e rotinas, ou sobre o conhecimento ou não de pequenos truques que se vão gerando ao longo dos anos — esta era uma questão.

Outra questão já foi colocada por duas pessoas ligadas à actividade bancária e que, portanto, conhecem bastante bem o problema da supervisão.

Refiro-me à gravidade da situação — e não estou a falar de fraudes, estou a falar de irregularidades —, aqui, quiçá de fraudes, que era conhecida de algumas pessoas que não a reportavam. O que é que o senhor tem a dizer sobre isto?

Uma outra daquelas duas pessoas que referi dizia mais: partia de uma consideração deste tipo para sugerir que, se calhar, valeria a pena fazer uma auditoria interna aos serviços do Banco de Portugal sobre esta matéria, em termos genéricos, e sobre esta questão, em termos particulares.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Importa-se de repetir a questão em particular?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Quando digo «questão em termos particulares» refiro-me ao BPN mas podemos alargá-la, em termos gerais, aos serviços do Banco de Portugal. Esta é uma questão importante sobre a qual gostava de o ouvir.

A Sr.^a Presidente: — Acabou este rol de perguntas, não foi, Sr. Deputado?

Então, Sr. Governador, faça favor.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Diz o Sr. Deputado que a supervisão é uma questão de atitude. Bom, é também uma questão de atitude mas é uma questão de organização, de meios e de métodos.

Na verdade, a apreciação, a avaliação em concreto, não só do Fundo Monetário Internacional mas de agências de *rating* e de outras entidades internacionais, sobre o exercício da supervisão em Portugal, é positiva. O que o Fundo Monetário Internacional diz é que é uma supervisão activa, dinâmica e profissional. Portanto, a apreciação não incidiu meramente sobre os aspectos organizativos, até porque, como disse, foi feita ao longo de cerca de um ano.

Quanto à frase da minha carta sobre as contradições ou insuficiências. O que se procura, quando se analisa os documentos de reporte das instituições, é ver se há insuficiências ou contradições para indiciar potenciais irregularidades, coisas que são mal feitas. Mas, repito, as irregularidades de que estamos a falar não são crimes, são, por vezes, interpretações discutíveis sobre a melhor aplicação dos princípios prudenciais.

Quando, apesar de o formalismo legal não o indicar, ordenamos a um banco que determinada empresa deve ser tratada como se fosse do grupo, é uma interpretação altamente discutida e contrariada por essa mesma instituição, como se compreende. Quando se diz «esta mais-valia não pode ser considerada» ou, como no caso dos 15 milhões provenientes da venda da imobiliária da SLN, se diz que «têm de ser abatidos aos fundos próprios»...

A este propósito, não se esqueça que, a partir de 2005, perdemos poder contabilístico, o qual passou a estar sob a aplicação directa das

normas de contabilidade internacional tal como são interpretadas pelos auditores e pelos ROC, e não do Banco de Portugal, como era antes.

Portanto, muitas vezes, não temos interferência na eventual correcção dos instrumentos contabilísticos dos bancos mas podemos é tirar consequências no plano do cálculo dos fundos próprios, domínio em que temos competência, e é o que fazemos — dizemos «aquela mais-valia tem de ser abatida aos fundos próprios», embora contabilisticamente, porventura continue a ser registada como um proveito da instituição.

Isto, para dizer que as irregularidades que aqui estão em causa são-no do ponto de vista da aplicação das normas prudenciais em vigor, não são crimes. Quando são crimes, são outras coisas, e isso tem o seu tratamento próprio e adequado.

Mas as irregularidades de que estamos a falar têm a ver com provisionamento de créditos, com o perímetro de definição do Grupo e dos créditos às empresas do Grupo, têm a ver com esses aspectos. São essas as irregularidades que, quase permanentemente, foram sendo identificadas no BPN, numa luta constante para correcção das coisas porque, realmente, não se pretendeu — e não devíamos tê-lo pretendido em relação a um banco que sempre conseguia aumentar os capitais, cumprir os rácios, etc. — matar a instituição e mandá-la encerrar.

Portanto, na supervisão, não há aplicação de uma «bomba atómica», o que há é a correcção permanente das coisas por forma a garantir os objectivos da supervisão prudencial. É a isso que se refere a minha carta.

Postura de não desconfiar? Não, não é uma postura de não desconfiar.

Em relação ao Dr. Oliveira Costa, de facto, ninguém, no Banco, desconfiou dele, de que podia haver coisas, enfim, frontalmente ilegais, como se veio a descobrir. Ele tinha sido director da supervisão do Banco de Portugal e outras coisas, como sabemos pelo seu currículo, portanto, parecia a pessoa menos indicada para deixar que a sua instituição entrasse pelos caminhos por que entrou.

Havia um certo voluntarismo, uma certa tentativa de andar muito depressa em termos do crescimento da instituição, o que criava problemas de organização, de sistemas de controlo interno, etc. Tudo isso foi sendo seguido muito atentamente pelos inspectores do Banco de Portugal, como lhes competia, sem qualquer negligência nem complacência.

Portanto, de facto, não houve uma atitude de desconfiança mais fundamental, digamos, em relação ao Dr. Oliveira Costa. Foi um erro? Talvez. Erros humanos também são possíveis. Mas, realmente, não houve essa atitude de desconfiança.

O Sr. Honório Novo (PCP): — É a tal atitude...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Quando o Dr. António Marta fala na famosa falha de supervisão, na reunião em que aqui foi ouvido, logo o Deputado Nuno Melo disse «afinal, sempre houve uma falha de supervisão! Acaba de o admitir (...)», etc., ao que o Sr. Dr. António Marta teve ocasião de responder, ainda durante a mesma audição, tendo dito «Sr. Deputado, quando eu disse que a supervisão falhou, não disse a supervisão, disse ‘eu falhei’...», referindo-se a si próprio, «... falhei porque não tenho a certeza se o Banco de Portugal tinha o direito de convocar o

Conselho Superior, porque há instituições onde não é um órgão parassocial (...)».

Portanto, digamos que o Dr. António Marta assinalou que ele próprio cometeu uma falha porque, quando convocou os órgãos todos, não chamou também o Conselho Superior onde estavam os accionistas.

Como ele próprio assinalou, o problema, aqui, era o de que a actuação do Banco de Portugal obrigou a abater a fundos próprios do Banco mais de 100 milhões de euros que estavam parados, digamos, sem poder dar origem a activos que rendessem proveitos, porque o Banco de Portugal tinha imposto esse abatimento aos fundos próprios, e era um desperdício de capital que é o recurso mais caro que o Banco tinha.

O Dr. António Marta disse, nesta Comissão, que se, porventura, tivesse chamado os accionistas no contexto do Conselho Superior, estes, tendo ouvido, e se não soubessem que havia essas limitações que condicionavam a própria rentabilidade do Banco, talvez tivessem actuado junto da gestão.

Disse o Dr. António Marta que «quando convoquei os órgãos todos, talvez devesse ter convocado também o Conselho Superior e falhei nisso», o que, devo confessar, é uma falha menor porque, conforme ele diz, nem sequer sabia se podia fazê-lo dado que o Conselho Superior não é um órgão social da instituição. Portanto, ele não admitiu uma falha de supervisão.

Como isso foi abusiva e profusamente utilizado na comunicação social, o Dr. António Marta, em 17 de Fevereiro de 2009, escreveu uma carta a esta Comissão a explicar isto que acabo de dizer, pedindo que fosse distribuída a todos os membros da Comissão.

Portanto, ao fim disto tudo — a própria explicação dele durante a audição, a carta que ele escreveu —, o Sr. Deputado vir invocar que o Dr. António Marta reconheceu, nesta sede, que houve uma falha de supervisão é, realmente, sem fundamento.

Quanto à comunicação social, não li o artigo da *Exame*, nem tinha de lê-lo evidentemente. Mas, conforme o jornalista reconheceu, muitas das informações que lá constavam tinha-as colhido de alguém do Banco de Portugal, da supervisão e, portanto, o que ali constava, que não sei o que é, também era do conhecimento da supervisão.

Ora, isso foram factos que foram sendo corrigidos a seguir à inspecção de 2001, na linha do que referi, e que, do meu ponto de vista, não indiciavam fraudes ou ilegalidades do foro criminal. Isto, desconhecendo, como digo, a matéria concreta contida no artigo porque nunca o li.

Mas se, realmente, uma das fontes principais do jornalista foi alguém que ele conhecia na supervisão do Banco de Portugal...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., abreviando explicações...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Outra coisa ainda sobre o papel da comunicação social, no exemplo americano que cito a partir de um artigo de uma universidade também americana.

Muitas das coisas que a comunicação social reporta originalmente, no caso dos EUA, a maior parte das vezes é por informações dadas por empregados da instituição e a partir de dentro.

Como viu nesse quadro, os agentes que mais fraudes denunciam são os próprios empregados das empresas que foram examinadas ao

longo desses anos, no caso americano. Mas, a isso, deve-se juntar muitas das que foram reportadas pela comunicação social porque, certamente, esta última não esteve em determinada empresa para descobrir, alguém lhe disse.

Significa isto que, de longe, a maior fonte externa de descoberta de fraudes são informações vindas de dentro das instituições. Foi assim na Enron, na Worldcom, em muitos casos.

Acontece, infelizmente, que, no caso do BPN, durante anos, nenhuma fonte interna, nem sequer anonimamente, fez qualquer denúncia, só no tal Janeiro de 2008. Mas, realmente, o caso americano de tantas empresas prova que fraudes cometidas a alto nível...

Agora não me refiro só ao Banco Insular. Eu disse que havia dois tipos de fraudes no BPN: o caso do Insular e do balcão virtual e o caso de entidades em *offshore* ou de empresas, internamente, que tinham falsos donos e que, no fundo, eram do Grupo. Esse tipo de fraudes é realmente muito difícil de descobrir se não há qualquer denúncia interna. Porque, do ponto de vista formal, por exemplo em relação a empresas constituídas em Portugal, têm accionistas que não são o Grupo SLN. Como é que se sabe? Como é que se descobre? Realmente, só por denúncia — e isso acontece, às vezes.

Como é que se descobriu agora? A partir do momento em que se levantou a tampa principal do que acontecia no BPN, muita gente, internamente, começou a falar e muitos desses depoimentos ouvimo-los e registámo-los, em Junho e Julho, e entregámo-los ao Ministério Público — além dos depoimentos dos que vieram a esta Comissão, os de muitos outros que não vieram aqui porque não seria necessário.

A verdade é que, depois, as bocas abriram-se porque muita gente considerou que o assunto estava descoberto e que talvez falando encontrassem qualquer mitigação para as suas próprias culpas em relação ao que tinha acontecido. Mas só depois... É muito fácil descobrir tudo depois...!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., diz que não leu nem tinha de ler o artigo da *Exame*. Eu também não o li, mas eu não era Governador do Banco de Portugal... E também é verdade que, em 2001, o Banco Insular ainda não existia fraudulentamente.

Mas a diferença é esta: nos EUA, artigos destes são observados à lupa pela supervisão. Pelos vistos, em Portugal, o Governador do Banco de Portugal não liga.

A questão que queria colocar-lhe é muito mais concreta, Sr. Dr.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Acha que tenho de ler a imprensa toda?

O Sr. Honório Novo (PCP): — O Sr. Dr. lê a que lhe interessa certamente,...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Por acaso, não! Está enganado!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., diga-me só uma coisa porque é melhor irmos a questões concretas.

Alguma vez alguém da supervisão do Banco de Portugal contactou o jornalista Camilo Lourenço para falar com ele sobre esta matéria e sobre este artigo em concreto?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não sei.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Mas pode saber, Sr. Dr.

Alguém organizou uma conversa, uma auscultação, um pedido de informação, etc.? Eu achava interessante perceber.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não sei responder-lhe. Repito: o interesse é reduzido visto que ele próprio diz que a fonte foi interna, da supervisão do Banco de Portugal.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., uma coisa é a fonte que ele tem para fazer o artigo, outra coisa é a atitude — lá está: a atitude! — da supervisão...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Se o artigo tivesse relevância suficiente! Para as pessoas que já conheciam a situação...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sobre a atitude da supervisão é que eu gostava de saber.

Vou mudar para um conjunto de questões e peço a atenção especial do Sr. Dr. Vítor Constâncio para...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sr. Deputado, há uma pergunta que me fez antes à qual não respondi sobre a rotatividade dos quadros.

O Sr. Dr. Honório Novo (PCP): — Sim e sobre as auditorias internas.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sobre este caso concreto há uma auditoria interna no Banco de Portugal que faz inspecções aos diferentes serviços do banco em diferentes momentos e também já fez na supervisão, não sobre este caso concreto, não foi feita, mas há essa auditoria interna.

Quanto à rotatividade, as metodologias mudaram, penso que por volta de 2002, em que foram constituídas novas equipas em torno de grupos bancários, que têm seguido esses grupos bancários e a ideia é fazer rotatividade nessas equipas, mas haver equipas com alguma estabilidade em relação aos bancos.

Isto porque, há um problema com o exercício desta actividade da supervisão que é o seguinte: não há nenhum curso de supervisão, não existe, não se tiram cursos num sítio qualquer para aprender como é que se faz supervisão. Não existe isso. Portanto, a formação é feita por transmissão de gerações dentro do Banco de Portugal ou de quem faz a supervisão. Leva tempo a formar pessoas e leva tempo as pessoas a terem um conhecimento íntimo da actividade dos grupos. Deve haver alguma rotatividade, de vez em quando, dessas pessoas, sem dúvida, sobretudo daquelas que já são mais antigas, mais formadas e mais experimentadas e isso é o que está previsto.

Não lhe sei agora responder quanta rotatividade é que houve, mas houve, até, uma mudança metodológica por volta de 2002, nessa matéria.

E nessa matéria da estabilidade e da rotatividade há duas escolas: uma, a dos que acham que deve haver uma rotação relativamente grande dentro de uma empresa e que as pessoas devem ir mudando de sítio, e isso é importante para aqueles que são identificados como futuros dirigentes de mais alto nível, dentro da organização, é bom que rodem por vários tipos de serviços; outra que diz que o excesso de rotatividade leva a que as pessoas percam a especialização e acabem por não ter um conhecimento íntimo das coisas.

Portanto, tem de haver um equilíbrio entre as duas, mas existe essa metodologia no Banco de Portugal. Agora, isso vai também acontecendo em relação às principais instituições onde teremos equipas permanentes que terão alguma estabilidade, mas que, de vez em quando, rodarão os seis membros.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., agora vou entrar numa parte em que vou usar alguns documentos: o relatório de inspecção do Banco de Portugal, comunicado ao BPN, por ofício de 6 de Março de 2003; o relatório de inspecção n.º 298/07 comunicado ao Banco de Portugal em 24 de Maio de 2007; a resposta do BPN a este relatório; a contra-resposta do Banco de Portugal ao BPN; e, ainda, o processo de contra-ordenação 03/08/CO que foi deliberado na sequência desta última inspecção.

Esta é matéria que é objecto de segredo profissional, portanto não foi facultada a esta Comissão, eu tenho esses documentos em meu poder e estes documentos já foram anunciados como sendo cedidos à Comissão e não foram, eu vou cedê-los, imediatamente após este questionário e vou pedir, Sr.ª Presidente, que sejam mantidos sob reserva e apenas para consulta dos Srs. Deputados da Comissão, sem possibilidade de tirar

fotocópias, tal como suponho acontecer com todos os outros documentos que são conferidos, atribuídos e distribuídos, nesta Comissão de inquérito, com o mesmo título de confidencialidade.

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, é sempre assim, como sabe a metodologia...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Vou dizer partes do que aqui está nos documentos que me chegaram à mão por carta anónima.

Portanto, eu não ficava bem com a minha consciência se não os distribuísse imediatamente a esta Comissão, no momento em que os vou usar. É exactamente hoje com esta reserva e com estes cuidados, ou seja, que eles fiquem confidenciais e não acessíveis.

A Sr.ª Presidente: — E uma vez que são confidenciais e estamos numa reunião pública, o Sr. Deputado saberá usá-los neste contexto.

O Sr. Honório Novo (PCP): — É pena que estes documentos que vão ser tratados desta forma, não tenham sido cedidos pelo Sr. Dr. Vítor Constâncio a esta Comissão.

Este relatório de Março de 2003...

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Vamos lá a ver quando é que é esse imediatamente...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Imediatamente é hoje.

Ó Deputado Ricardo Rodrigues, eu não digo que vou fornecer os documentos; eu forneço-os e forneço-os integralmente, em primeira linha, à Comissão.

Começamos, então, pelo relatório de 2003 que tem que ver com uma inspecção realizada em 2002, com dois objectivos centrais de analisar a concessão de créditos, as operações intra-grupo e, uma coisa que é conhecida da nossa Comissão, o famoso Excellence Assets Fund.

Portanto, esta inspecção foi realizada com estes três objectivos em concreto. Interessava-me aqui sublinhar alguns aspectos que vão sendo repetidos ao longo dos anos, que é para ver até que ponto é paciente a nossa supervisão. Muito paciente...! Tem bom feitio, não desconfia!

Assim, no ofício de Março mostra-se o desagrado, chamemos assim, para a não disponibilização reiterada de vários elementos solicitados e, depois, vem um anexo com uma lista enorme desses elementos. Isto é a prática usual, ao longo dos anos, em todas as inspecções e em todas as inspecções a supervisão reage de uma forma muito condescendente, complacente para utilizar a sua expressão, Sr. Dr., permitindo que a «coisa» se desenrole à vontade do freguês, no caso à vontade do Dr. Oliveira e Costa.

Então, neste relatório, entre outras, rapidamente, são detectadas coisas deste género: primeiro, crédito concedido predominantemente ao sector imobiliário; *dossiers* de crédito que não permitem avaliação do risco mutuário; *dossiers* de crédito que têm pouca informação contratual e certo número de facilidades de crédito são concedidas a sociedades detidas por empresas *offshore*; empresas *offshore* com membros dos órgãos sociais; créditos sobre imóveis sem a respectiva garantia, ou hipoteca; alguns dos mutuários eram empresas dominadas ou sujeitas a

influência do Grupo SLN, algumas sociedades são accionistas do Grupo SLN; empresas do Grupo SLN beneficiaram de mais-valias realizadas em operações imobiliárias com mutuários; alguns dos mutuários são empresas com volume de negócios inferiores a determinado montante e/ou com capitais próprios negativos; e, em síntese, muitos dos elementos, que aqui acabo de referir, fazem parte da tal lista dos documentos pedidos e não entregues, o tal célebre anexo que acompanha sempre com simpatia com que a supervisão do Banco de Portugal tratou ao longo dos anos o BPN.

Vou permitir-me ler um pouco mais extensivamente as conclusões que sugerem uma grande nebulosidade entre o que é risco de crédito e o que é risco de investimento no sector imobiliário.

Diz-se assim: «(...) são tantos os desvios às boas práticas de análise prévia, selecção e acompanhamento daquele tipo de risco que, pelo menos de um ponto de vista conceptual, se é confrontado com a necessidade de ponderar a hipótese de o BPN ter interesses directos no desenvolvimento da actividade imobiliária, ainda que através de empresas veículo para o efeito constituídas.»

Depois, Banco de Portugal pede para apresentar contratos, documentos, não entregues à data da inspecção, ou justificar a sua não existência, portanto a ausência de documentação.

Também neste relatório sobre o Excellence Assets Fund faz-se uma evolução do seu património e curioso é que, Sr. Dr., a evolução do seu património, é engraçada, é a de capitais negativos, ou seja, em 31 de Dezembro, os capitais negativos era na ordem de 1 milhão de dólares, e dois anos depois o património era já positivo e no montante de 32,6 milhões de dólares, o que significa que isto não era um fundo, era uma

espécie de um poço de petróleo, pois em dois anos passava de menos de um milhão de dólares para mais de 32 milhões de dólares, sendo certo que, a páginas tantas, no relatório do Banco de Portugal se refere que esta fase foi uma fase de grande queda das empresas das novas tecnologias, mas, apesar disso, o património, naturalmente todas as pessoas estão a identificar o património do Excellence Assets Fund, são as acções da Biometrics, como é lógico, apesar de, repito, haver uma fase em que as novas tecnologias têm vindo a atravessar graves problemas de desenvolvimento, o facto é que esse património evoluiu desta maneira absolutamente curiosa.

Depois, um pouco mais tarde, a supervisão do Banco de Portugal limita-se a pedir o parecer da Deloitte sobre o fundo. E a pergunta que lhe faço, Sr. Dr., é esta: que evolução é que teve este problema? Que resposta é que foi dada? Como é que o Banco de Portugal tratou o problema subsequente e a resposta subsequente?

Mais: em 2004 – soubemos pelo Dr. Carlos Tavares, que aqui esteve –, um ano e meio depois, foi aplicada uma coima ao Grupo SLN por causa deste Fundo. Queria saber quem é que a aplicou, porquê, se foi a CMVM ou o Banco de Portugal, se o Banco de Portugal tem conhecimento disso, se a CMVM comunicou ou não ao Banco de Portugal.

Complementarmente a esta pergunta, queria fazer-lhe uma outra, sobre a actividade da gestão de carteiras por conta de outrem, a chamada gestão de património, que no BPN assumia muito vulgarmente a designação de contas de investimento e que se prova por documentos do início de 2008 que resultaram num buraco de perto de 500 milhões de euros, mais ou menos.

Suponho estar correcto ao afirmar que o BPN não estava autorizado a fazer gestão de carteiras, gestão de património, não tinha registo na CMVM.

O Dr. Carlos Tavares, quando aqui esteve, disse que a CMVM não sabia desta actividade e, naturalmente, não tinha supervisão do Banco. Queria saber o que é que o Sr. Dr. tem a comentar sobre isto. Sabia ou não da existência desta gestão de património, acompanhava ou não, reportou ou não à CMVM, que não é supervisão mas devia conhecer porque é supervisão desta parte?

A Sr.^a Presidente: — Faça favor, Sr. Governador.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sobre o primeiro grupo de questões, o Sr. Deputado referiu-se a várias coisas que estariam indicadas nesse relatório ou nessa carta, não percebi muito bem.

Foi uma lista relativamente extensa e interessante porque todos os elementos que leu, todos sem excepção, têm apenas uma dimensão estritamente prudencial. Não há nenhuma lei sobre como devem ser organizados os dossiers de crédito num banco, não há nenhuma lei sobre se se dão créditos em hipoteca dos imóveis, não há nenhuma lei sobre dar ou não crédito a elementos do grupo. Podem dar! Está na lei que podem dar.

Portanto, nenhum dos elementos dessa longa lista que leu tem a ver com irregularidades legais, sequer, tem a ver com cuidados prudenciais de uma boa gestão.

Assim, digamos, que o Banco de Portugal quisesse que os dossiers de crédito estivessem melhor organizados, que houvesse melhor análise

do crédito, enfim, é natural, mas isso nem sequer corresponde a um regulamento que tenha de ser seguido pelos bancos – nem sequer a um regulamento do Banco de Portugal quanto mais a uma lei!

Nada, absolutamente nada do que leu inicialmente tem a ver com irregularidades, tem a ver com recomendações de uma boa prática de gestão do risco de crédito, numa função que é naturalmente do supervisor, de recomendar as boas práticas nessa matéria, em nome de o banco não vir a ter perdas na sua carteira de crédito.

Consequentemente, não há nisso nada que aponte para irregularidades. Há outras, que vão aparecer, que são, algumas delas, com maior significado do que essas, mas, por acaso, os que leu realmente não tem significado.

Sobre o Excellence Assets Fund, devo dizer que não lhe posso responder agora, porque não sei. E aproveito para voltar àquele tema de princípio geral que citei.

É pena que não tivesse feito essas perguntas aos cinco membros do Banco de Portugal que estiveram aqui antes.

O Sr. Honório Novo (PCP): - É que na altura não tinha estes documentos!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: - Mas espere aí!

O Sr. Honório Novo (PCP): - Ainda não me tinham chegado às mãos!

O Sr. Dr. não os dava!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: - Não quero dizer que não seja legítimo que faça a pergunta. Agora, tem que perceber que é mais do que legítimo que eu, Governador, em relação a um banco de 1,5% do sistema, não tendo a supervisão, não saiba pormenores desses. Era o que faltava!

Tenho outras responsabilidades no Banco, nomeadamente tudo o que diz respeito às relações com o Banco Central Europeu, com a política monetária, com o departamento de estudos, com a auditoria interna do Banco, com o departamento internacional, com tudo isso, mas, obviamente, não sei qualquer pormenor sobre o que é o Excellence Assets Fund num banco que era 1% do sistema, nessa altura.

Enfim, obterei os elementos que pediu e seguramente que terei muito prazer em dar-lhe a resposta, mas noutra altura, não agora. Foi isso que quis dizer de início, porque pensava eu, pelos vistos mal – a esta hora e depois de tantas horas de trabalho, permita-me esta expressão mas não me ocorre outra –, que era de bom senso que, vindo eu, não iam aqui discutir pormenores de casos desse tipo do Excellence Assets Fund ou outro semelhante.

Mas, enfim, repito, tem legitimidade plena para fazer as suas perguntas.

Quanto ao problema da gestão de carteiras, quero dizer-lhe que, na verdade, na inspecção de 2004/2005 foram detectados problemas com o funcionamento dos fundos imobiliários do Grupo BPN. Havia demasiadas transacções de unidades de participação de fundos fechados e, portanto, havia a tentativa de registo de mais-valias nessas transacções do Grupo, etc. Tudo isso nos pareceu, pareceu aos inspectores do Banco, matéria de algumas dúvidas e, conseqüentemente, nessa altura foi contactada a

CMVM para discutir esse problema, a seguir ao relatório da inspecção de 2004/2005.

Em 2006, nomeadamente, foi perguntado à CMVM se as potenciais irregularidades que tinham sido detectadas nessas transacções dos fundos do Grupo BPN já tinham sido regularizadas ou se não tinham problemas. Foi respondido, algures durante o ano de 2006, pela CMVM, pouco depois, que as irregularidades já não existiam, estava tudo regularizado.

Durante esses anos e nessa inspecção, não apareceu nenhuma referência a aplicações financeiras que mais tarde vieram a ser conhecidas como contratos de investimento, não houve qualquer referência a esse outro tipo de aplicações financeiras que configuravam uma actividade de gestão de carteiras, também com cartas laterais dando garantias adicionais aos investidores.

Essa actividade de contas de investimento só emergiu na denúncia de Janeiro de 2008, que nos foi enviada e à CMVM. No dia 4 de Março de 2008, houve uma reunião técnica com a CMVM precisamente para discutir essa denúncia sobre esse ponto das contas de investimento. Esse assunto é da competência da CMVM, visto que estamos perante uma actividade de gestão de carteiras e está definido nas leis que a fiscalização, a supervisão dos comportamentos e da comercialização desses produtos é da CMVM. Portanto, esse foi um assunto que a CMVM ficou de investigar, a partir dessa reunião de 4 de Março de 2008.

Já houve várias reuniões depois disso mas, tanto quanto sei, não há ainda nenhuma conclusão final sobre essa análise dessas contas de investimento, que depois também sofreram transformações durante a gestão do Dr. Miguel Cadilhe no sentido da regularização dos problemas que decorriam das tais cartas laterais de garantia.

Portanto, admito que isso esteja tratado mas, repito, é um assunto da competência da CMVM e não do Banco e foi comunicado... aliás, comunicado não, a denúncia foi, simultaneamente, para nós e para a CMVM e houve logo esta reunião a 4 de Março, para tratar do assunto e ser investigado.

O Sr. Honório Novo (PCP): - Sr. Dr. está a confirmar que este é um produto que, sob várias mutações e algumas alterações metodológicas ou de forma, acompanhava o Grupo e o BPN desde...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: - Não sabemos desde quando.

O Sr. Honório Novo (PCP): - Mas, aqui, algumas testemunhas, várias, convergem para ter origem no final da década de 90, na melhor das hipóteses, há quem diga que até antes.

Mas imaginemos que é no final da década de 90, em 1999. Este tipo de produto não é detectado pela supervisão do Banco até 2008, a partir do momento em que há uma denúncia. É isso?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: - Repito-lhe que este tipo de produtos é da competência da CMVM, de facto.

Se isto tivesse sido detectado, teria sido comunicado, como é evidente.

O Sr. Honório Novo (PCP): - Não foi detectado pela supervisão da instituição, que, se o detectasse, tinha obrigação de, imediatamente, o comunicar à entidade que regula esse tipo de actividade.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: - Claro!

O Sr. Honório Novo (PCP): - Mas quem tinha que o detectar em primeira linha era a supervisão da instituição.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: - Não obrigatoriamente. Podia ter sido detectada de outra maneira. Houve uma denúncia como podia ter havido conhecimento que isto existia, que estava a ser comercializado, não sei.

O Sr. Honório Novo (PCP): - Já se sabe que foi por denúncia, Sr. Dr. Aqui só se descobre por denúncia...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: - E noutros sítios também, Sr. Deputado.

O Sr. Honório Novo (PCP): - Portanto, o que conclui é correcto. A supervisão, sendo um produto que hoje se conhece como sendo utilizado pelo BPN pelo menos desde o final da década de 90, só foi detectado pela supervisão directa da instituição em 2008, depois de uma denúncia, que depois reportou à CMVM

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: - Não, não reportou! A CMVM também a recebeu quando nós a recebemos. Não reportámos!

O Sr. Honório Novo (PCP): - Foi uma denúncia dupla.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: - Pois foi, foi uma denúncia dupla.

Realmente é assim e cáímos num caso em que só a denúncia interna permitiu identificar a existência disto, visto que o resto aparecia como uma comercialização normal e correcta de produtos nesta área, de fundos mobiliários e imobiliários.

O Sr. Honório Novo (PCP): - Sr. Dr., Relatório de Inspeção n.º 298/2007 e vou invocar aqui algumas datas que aparecem em vários documentos.

Esta inspeção foi realizada nos finais de 2006, Setembro/Outubro. Por isso é que a inspeção e aqueles itens todos a que há bocado fiz referência têm algum interesse, interessa vê-los aqui outra vez.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: - Não digo que não.

O Sr. Honório Novo (PCP): - Esta inspeção é decidida e comunicada em Março ao BPN – é comunicada em Março para ser começada, no terreno, em Setembro, seis meses depois –, tendo como objectivo central verificar o cumprimento de exigências estabelecidas na sequência de anteriores inspeções.

Isto é, temos uma inspeção decidida em Março para ser iniciada em Setembro, com o objectivo de continuar aquilo que inspeções anteriores tinham detectado e não terminado. Com seis meses de antecedência, pede-se ao BPN que preste um conjunto de informações, ou seja, quando a inspeção começar, é preciso isto, aquilo e aqueloutro, não sei o que é que foi pedido.

E o relatório desta inspeção diz, entre outras coisas, o seguinte: «Continuam a subsistir anomalias detectadas em anteriores inspeções».

Isto é: esta história não tem início... Início teve, não parece é ter fim! A argumentação é sempre a mesma: continuam a subsistir anomalias detectadas em anteriores inspeções; procedimentos inadequados ao nível do processo de decisão; utilização de contas correntes a descoberto; não integral cumprimento das disposições legais e regulamentares em matéria de prevenção das operações de branqueamento de capitais; insuficiências de provisões para riscos de crédito... Ou seja: aquela lista enorme de situações de insuficiências de crédito mantém-se aqui.

Dirá o Sr. Dr.: são outras!...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim.

O Sr. Honório Novo (PCP): — ... Sofreram mutações! Pois é! E lá está! A atitude da supervisão é a de aceitar, sem perguntar e sem investigar isso!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sem perguntar e investigar?! Então, quem é que investigou e...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., deixe-me terminar, se faz favor.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim, sim.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Mais à frente neste relatório fala-se da preocupação do Banco de Portugal em constatar a existência de dificuldades no acesso a informação necessária para a realização da

inspecção, que foi prestada com grande atraso, de uma forma incompleta e por vezes contraditória.

E, depois, ainda mais à frente, acrescenta-se que também muito grave é o facto de ter ficado por receber diversa informação essencial ao esclarecimento cabal de diversas situações. E dá-se uma nota daquilo que não foi recebido, ou melhor, das conclusões gerais recebidas.

Sr. Dr., falta de transparência, que já se havia verificado em anteriores inspecções; impossibilidade de verificar significativas melhorias, relativamente ao que se passava no passado, nas restantes áreas; procedimentos anómalos na utilização de contas correntes a descoberto; financiamento de projectos imobiliários não aprovados por entidades oficiais; e por aí fora.

Não obstante as recomendações efectuadas pelo Banco de Portugal, na sequência da última inspecção, o BPN continuou a não renovar ou a reestruturar valores em dívida, sem que se tenha verificado o pagamento integral pelo devedor de juros, etc., etc.

Sr. Dr., gostava de lhe ler a seguir os 10 pontos, 10 conclusões, que posso resumir, que repetem, no fundamental, irregularidades detectadas em inspecções anteriores, que não foram corrigidas, que foram substituídas umas por outras e que mantêm uma situação de permanente irregularidade no comportamento deste Banco. Mas eu quero destacar, pelo menos, duas.

Uma é aquela que tem a ver com a prevenção do branqueamento de capitais — e, Sr. Dr., isto não é uma irregularidade, é uma irregularidade muito grave, como bem sabe — ao nível dos procedimentos de controlo interno.

Depois, mais à frente, diz-se que, no âmbito da amostra de crédito analisada, foram detectadas diversas entidades com as quais o BPN e as suas filiais estabeleceram relações de negócio, sem que tenha sido adequadamente identificada a estrutura de propriedade e de controlo da pessoa colectiva, assim como a identidade das pessoas singulares que são proprietárias ou beneficiárias dessas entidades, muitas delas sociedades veículos domiciliadas em centros *offshore*. Isto é uma situação gravíssima. E vou citar algumas, porque são tão conhecidas de nós que todos as reconhecemos quem são: a Gransotto, a Miraflores, La Granjilla, a Adler Assets, Ilea Finance, Dieciocho, Delas Enterprise, Gold Vision etc., etc.. Todos estas têm como destinatário declarado — faz parte do relatório — quem? O nosso conhecido Sr. El-Assir. Nosso conhecido, desta Comissão de Inquérito, certamente que não será do Dr. Vítor Constâncio.

Mais à frente neste relatório, Sr. Dr., no capítulo respeitante à qualidade da carteira de créditos, dão-se dois exemplos: um, o exemplo da Adler, de algumas das empresas do Grupo de El-Assir, que comprova que há financiamentos de um determinado valor, de Março de 2003, para aquisição das acções da Biometrics ao Excellence Assets Fund, gerido anteriormente pelo BPN Fundos. Repare: o tal famoso fundo, em 2006, que já era referido em 2002 na inspecção anterior que eu há bocado referi.

Os contratos destas sociedades associadas ao Sr. Abdool El-Assir, pelo facto de este ser o proprietário de casas na Suíça hipotecadas em 5.º e 6.º graus ao BPN Cayman, como garantia de financiamento, encontram-se formalmente vencidos desde Março de 2006, embora não se apresentem registadas como tal. Os juros dos contratos, que nunca foram liquidados, estão vencidos desde Março de 2004, e nós estamos em 2007,

porque o relatório é de 2007. Repito: os juros, que nunca foram liquidados, estão vencidos desde Março de 2004 — estamos em 2007 —, encontrando-se indevidamente relevados em crédito vivo.

Os valores em dívida não têm sido exigidos ao cliente, como consta das próprias propostas de renovação, onde se diz: «Por lapso,... — diz o BPN — «... não foi requisitado ao cliente que procedesse atempadamente ao pagamento dos juros». Vejam lá! O Banco diz que teve um lapso, esqueceu-se de dizer ao cliente que tinha de pagar os juros — isto de um crédito pequenino! — e o Banco de Portugal aceita, não pergunta, não investiga.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não aceita.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Mais à frente, Sr. Dr., um outro exemplo também de três empresas...

Aparte inaudível.

Eu sei, Sr. Dr.! Eu não estou a descurar esse exemplo, Sr. Dr.! Não estou! O que estou a dizer é que isto é tão grosso, tão sistemático, tão repetido, tão insistente ao longo dos anos que o senhor tinha de ter tomado uma atitude. Quando digo o senhor, quero dizer a supervisão. E já lá vamos! A atitude que o senhor tinha de tomar está aqui no Regime Geral das Instituições de Crédito — artigos 116.º, 143.º ou 144.º. E o senhor não os usou e, como não os usou, ficou, naturalmente, na pendência da atitude. É a atitude que interessa, Sr. Dr.! E a atitude foi a de

manter esta situação ao longo de anos, sem uma intervenção decidida que dissesse assim: alto e para o baile! Isto já chega!

São sistematicamente os mesmos erros, as mesmas irregularidades, a mesma falta de informação e os mesmos truques! Chega! Sr. Dr., foi em 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 a dizer: supervisão, abre os olhos, porque houve uma denúncia. Isto é que não é aceitável, Sr. Dr. O senhor tinha isto na sua mão, e é isto que lhe dá poderes ilimitados, os poderes de intervir, os poderes de pedir informações e os poderes de, perante uma situação reiterada e sistemática desta natureza, ter feito o que esta lei ,que o regula, como regulador, lhe permite fazer.

E permitia-lhe fazer uma de três coisas, seja qual for o título que o senhor vá buscar: auditorias externas, nomear administradores provisórios ou nomear uma comissão de fiscalização. Qualquer destas três atitudes podiam e deviam ser tomadas.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Nacionalizar, sem nacionalizar!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não, não, Sr. Dr.

Mas eu quero dar um outro exemplo, que é importante, que é o exemplo das três *offshore* do Sr. El-Assir, que detêm financiamentos no valor global de 26 milhões de euros para apoio de tesouraria. Nesta data, o BPN reclassificou os juros vencidos como crédito em situação normal, enquadrando-os para o efeito como descobertos bancários, um procedimento indevido, apesar da garantia bancária prestada pelo TAIB Bank em 31 de Maio de 2006, a qual dava cobertura apenas aos juros vencidos e vincendos até ao montante de 3 milhões de euros.

Tendo sido solicitada recentemente informação sobre a evolução da situação, não nos foi adiantada a existência de qualquer pagamento por parte do cliente ou a execução desta garantia, a qual, segundo afirmam, havia sido prestada por iniciativa do próprio cliente, não estando, alegadamente, relacionada com o facto — e aqui chamo a atenção do Sr. Dr., porque lhe vou fazer uma pergunta imediata — de um membro da administração do BPN, repito, de um membro da administração do BPN ser igualmente vogal não executivo daquele banco situado no Bahrein, o banco que tinha prestado esta garantia.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não é ilegal!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não! Não é isso! Não lhe vou perguntar se é ilegal ou não. Eu sei que é legal.

O que lhe vou perguntar é quem foi este membro da administração do BPN que garantiu esta situação. Eu sei que o Sr. Dr. não vai dizer, não se lembra, não sabe, mas vai fazer o favor a esta Comissão — estou a requerer — de, amanhã, pedir uma informação e transmiti-la a esta Comissão de Inquérito.

Estávamos muito interessados — pelo menos eu estou muito interessado — em saber quem é este administrador do BPN que era igualmente vogal não executivo daquele banco do Bahrain que prestou esta garantia, no fundo, ao Sr. El-Assir.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não sei, mas tenho dúvidas que alguém lhe possa dizer.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Porquê? Por causa do sigilo?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não vejo que isso seja suficientemente relevante.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Vou dizer-lhe qual é a relevância. É para perceber se houve ou não falsos testemunhos nesta Comissão por parte de administradores do BPN. Portanto, isso é importante e relevante para esta Comissão.

Se o senhor invocar o sigilo bancário, pode ser que, amanhã, me chegue também, em carta anónima, o nome desse administrador.

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, já são muitas perguntas.

O Sr. Governador pode responder, se faz favor.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sr. Deputado, em primeiro lugar, referiu o anúncio da injunção, em Março de 2006, de que haveria, em Setembro, uma outra inspecção de verificação do cumprimento e achou isso estranho.

Não é estranho, neste sentido: em Março, foram determinadas ao BPN uma série de coisas, de que vou ler algumas, para serem feitas imediatamente e também com o objectivo disso ter influência sobre o rácio de solvabilidade da instituição.

Portanto, foi, desde logo, anunciado que, em Setembro, haveria uma inspecção curta, de 15 dias, para verificar se todas as determinações feitas em Março tinham, entretanto, sido cumpridas – e recorde que essas

determinações, em Março, tinham a ver com as correcções determinadas aquando da inspecção feita em 2005.

Entre outras coisas, gostaria de referir: créditos que, no decorrer da inspecção, cuja renovação ou reestruturação não se encontrava em conformidade exacta com o Aviso n.º 3/95 devem ser reclassificados em crédito vencido e provisionados integralmente, situação em que está o caso B e o caso M, de 1,9 milhões, num caso, e de 0,7 milhões, no outro; os juros vencidos que não se encontrem cobertos por garantia real devem ser anulados, situação que, no caso de exposição perante o grupo E, implica a anulação de 1 milhão de euros de juros no BPN Cayman e 0,2 milhões no BPN; deve ser feito um relatório de provisões económicas sobre o grupo Z, O e E; devem ser agregados aos riscos do Grupo SLN assumidos perante os grupos em que se inserem as entidades referidas num outro documento e devem ser acrescentadas a essas as sociedades detidas pelo Fundo BPN I, pela Monte(-), pela O, pela Quinta(-), pela P e pela PL (não estou a dizer os nomes mas são tudo nomes de empresas e de grupos) e metido nos limites do crédito que pode ser concedido pelo banco a empresas do Grupo, decisão que é justificada por, no julgamento do Banco de Portugal, continuar a não ser possível identificar objectivamente os beneficiários das operações.

Portanto, tudo isto deve ser metido dentro do Grupo e sujeito aos limites; emissão de parecer pelos órgãos de fiscalização da SLN para todas as operações superiores a 1 milhão de euros efectuadas com entidades agregadas ao próprio Grupo; reporte semestral de todas as entidades domiciliadas em centros *offshore* relativamente às quais exista exposição directa ou indirecta do Grupo SLN – fartaram-se de nos mentir, posteriormente, sobre este relatório semestral, mas foi pedido e alguma

coisa veio, foi vindo aos poucos, acabando por dar origem, depois, a um processo de contra-ordenação em 2008, mas foi ditado em Março de 2006.

Continuando: manutenção da dedução das mais-valias obtidas pelo BPN na venda da IMO ao Fundo IMO pela SLN-SGPS, da venda da SO ACA, por 15 milhões de euros – a tal mais-valia –; dedução de 5,5 milhões, num caso, e de 15 milhões no outro, aos fundos próprios em base individual e consolidada; dedução da mais-valia de 13,7 milhões, apurada pela SLN na venda da sociedade Monte(-), aos fundos próprios em base consolidada.; ajustamentos para efeitos prudenciais das mais-valias apuradas em operações intra-grupo, 7,9 milhões, com unidades de participação dos fundos fechados, que há pouco citei, e 1,2 milhões no Inve(-) – não vou dizer mais. Portanto, essas mais-valias registadas contabilisticamente nessas operações intra-grupo com esses fundos foram deduzidas aos fundos próprios.

E poderia continuar a dar exemplo de um conjunto de determinações concretas e muito extensas e, nessa altura, em Março, foi dito que voltaríamos em Setembro, 15 dias, para ver se tudo isto tinha sido feito.

Portanto, aqui tem a justificação daquilo que eu disse de início. Espero não ter que voltar a ler estas determinações todas, que, em todos os casos, desde juros vencidos a mais-valias indevidas a empresas do Grupo, foram tratadas do ponto de vista prudencial, por forma a que isto não afectasse a robustez e os capitais próprios que o banco devia ter face às responsabilidades que tinha.

Portanto, é verdade que, ao longo destes anos, a supervisão do BPN foi sempre difícil, porque foram sempre surgindo casos do mesmo tipo,

embora outros. E o que é que se fazia? Fechava-se o Banco? Não! O que foi sendo feito foi isto que está aqui e que acabei de ler, em grande parte: determinações muito concretas para a correcção das situações detectadas.

E é realmente original, Sr. Deputado, que tudo o que estive a ler foi o resultado da actividade diligente dos inspectores do Banco de Portugal. Não estive a ler um relatório de um auditor externo que foi lá descobrir essas coisas, estive a ler o nosso próprio relatório e as determinações específicas que dele foram tiradas!

Sr. Deputado, como é que pode concluir daí que não houve uma atitude diligente, que houve uma atitude...

O Sr. Honório Novo (PCP): - Não é capaz de concluir?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: - Não!

O Sr. Honório Novo (PCP): - Então, eu concluo por si!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: - Então, conclua!

E outro aspecto muito importante, Sr. Deputado: todos estes casos e outros a que fez alusão, enfim, eram casos mas, no seu conjunto, não punham em causa a solvabilidade e a robustez fundamental do Banco. Não estava em causa que, por causa disto, o Banco ficasse em situação de desequilíbrio grave! Não estava em causa! Estavam em causa várias coisas, que, como acabei de ler, foi determinado serem corrigidas, e isto não punha em causa o Banco. Íamos nós pôr em causa o Banco, nomeando para lá administradores provisórios sem poderes nem dinheiro

para resolver fosse o que fosse?! Íamos pôr uma comissão administrativa?! Sr. Deputado, isso não faz sentido! Essas são as suas medidas alternativas?

Aquilo que foi feito, acompanhando muito proximamente uma instituição que tinha problemas de organização e voluntarismo excessivo naquilo que estava a fazer, foi impor regras e decisões de supervisão prudencial para garantir a continuada robustez da instituição. E isso fez-se durante estes anos.

Realmente havia fraudes por debaixo de algumas destas situações e, sobretudo, havia a grande fraude do Insular e do balcão virtual. Tudo isso e as tais empresas falsas que tinham accionistas pintados e que, afinal, eram do Grupo, tudo isso criou situações, mais tarde identificadas, que, juntamente com os problemas de liquidez, de fuga de depósitos, de falta de linhas interbancárias quando se tornou público que havia problemas no Banco – e quer membros do Banco quer accionistas se encarregaram de publicitar bastante, ao longo de 2008, as dificuldades que havia no Banco –, tudo isso somado, foi o que levou ao fim que o BPN teve.

Mas até essa altura e no desconhecimento das fraudes subjacentes, não havia, de facto, o problema de o Banco estar à beira de qualquer desequilíbrio fundamental. Por isso mesmo não se justificavam medidas mais radicais ou bombas atómicas, justificava-se continuar a vigiar e a corrigir pontos como aqueles que o Sr. Deputado leu e que agora acabei de ler como foram corrigidos.

Não li os nomes das empresas mas algumas iniciais ter-lhe-ão sido suficientes para perceber que se referem a alguns dos casos que referiu, quer de juros vencidos, quer de créditos, etc.

Compreendo que há aqui um problema de comunicação neste sentido: o Sr. Deputado entende que à mínima irregularidade deste tipo, prudencial, porque nenhum destes casos tem a ver questões do foro criminal, nenhum dos casos que citou,... Quanto ao branqueamento de capitais, é outra das determinações, mandámos corrigir os métodos e só não fomos, depois... digamos, houve um relatório feito no Banco, que depois foi transformado pela gestão de topo do Banco e que nos foi enviado, com as provas – que, no fundo, mais tarde, nalguns casos, verificámos que eram falsas – de que já estavam em cumprimento as normas sobre os métodos de controlo no que diz respeito ao branqueamento de capitais. Isto é, o *Know Your Client* e tudo aquilo que um banco tem que ter de controlos internos em relação a essa matéria.

O facto de, depois, se ter descoberto que esse relatório da auditoria do Banco nos dizia que uma coisa já estava feita quando, afinal, não estava, deu origem a um processo de contra-ordenação, no princípio de 2008, precisamente porque se descobriu que nos tinham mentido nesse relatório que fizeram a dizer que já tinham instalado os sistemas de controlo adequados quanto ao branqueamento de capitais. Isso desembocou num dos processos de contra-ordenação, em 2008.

E é por isso que a supervisão tem a ver com este acompanhamento continuado, com esta vigilância e com esta correcção. Não tem a ver com, à mínima irregularidade – não fraudes, não ilegalidades, mas irregularidades prudenciais –, mandar fechar ou nomear administradores provisórios, em suma, nacionalizar sem nacionalizar o Banco. Isso, realmente, não era a atitude adequada em termos de manter a estabilidade financeira. Fomos exercendo, ao longo dos anos, a actividade própria do que é a supervisão prudencial com uma instituição difícil – de

facto, mais difícil do que outras – de ir cumprindo tudo aquilo que tinha de cumprir.

O Sr. Honório Novo (PCP): - Disse-lhe que ia concluir, e vou. Vou chamar a atenção da Comissão para uma sinopse de datas que mostra bem que não é a postura, a atitude, é a complacência do Banco de Portugal.

O que referi, volto a referir e repito até à exaustão, é que estes relatórios eram mais do que suficientes.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: - Para...?

O Sr. Honório Novo (PCP): - Já lhe vou dizer para quê!

E não foi um único relatório, foram relatórios; não foi uma irregularidade, foram *n* irregularidades, sempre do mesmo tipo, ao longo de 8 ou 9 anos! Esta é que é a verdade.

Como vê, ainda não lhe falei no Banco Insular.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: - Pois não!

O Sr. Honório Novo (PCP): - Mas já lhe falei em branqueamento de capitais, em UBO, em riscos de crédito e em rácios de solvabilidade.

Para que isto fique tudo ligado, vou fazer uma sinopse de datas.

31 de Março de 2006 – o Banco de Portugal informa o BPN que irá fazer uma inspecção em Setembro desse ano, seis meses depois. Sei o que foi dito e vou repetir.

De 18 de Setembro a 13 de Outubro de 2006, essa inspecção foi feita. Prolongou-se até 24 de Novembro. Dois dias antes de terminar o prazo, os técnicos ainda não tinham elementos essenciais à conclusão da acção inspectiva. Nesse dia, ou seja, dois dias de terminar o prazo, diz-se que se não forem prestadas as informações em falta seriam consideradas informações não satisfeitas.

Em 24 de Maio de 2007 é enviado o relatório desta inspecção, aquele de que eu citei as observações e que falam de irregularidades muito graves.

Em 25 de Junho de 2007 há uma resposta do BPN ao Banco de Portugal que eu aqui tenho.

Em 27 de Junho de 2007 há uma reunião entre técnicos do BPN e técnicos da supervisão.

Seis meses depois, Sr. Dr., em 3 de Janeiro de 2008, quase dois anos depois de 31 de Março de 2006, há um ofício do Banco de Portugal a dizer ao BPN muitas das explicações prestadas em Junho de 2007 e dos acordos técnicos da reunião de 27 de Junho de 2007 não valiam.

Um mês depois, a 13 de Fevereiro de 2008, o Conselho de administração do Banco de Portugal deliberou abrir um processo de contra-ordenação e em 17 de Junho de 2008, quatro meses depois, o processo de contra-ordenação é enviado para o BPN.

Sr. Dr., acha isto normal? Acha isto normal? Acha que o país acha que esta é uma atitude diligente, zelosa de uma supervisão que se preza? E não é um banco qualquer que surgiu do nada; é um banco que desde 2001 é objecto de inspecções sistemáticas, repetidas, sempre com os mesmos problemas, Sr. Dr..

E a solução está aqui, Sr. Dr., e eu vou ler – aliás, o Sr. Dr. diz que é a bomba atómica... Pois, a bomba atómica são os 2500 milhões de euros que os portugueses já lá meteram depois da nacionalização!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não é verdade!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Fora o que ainda vão meter!

Bom, era o n.º 2 do artigo 116.º... O Sr. Dr. podia...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não..

O Sr. Honório Novo (PCP): — Então, Sr. Dr., porque e que manda fazer a famosa auditoria externa no dia 4 de Junho de 2008 e não a mandou fazer no dia 4 de Junho de 2006?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — O que é que isso resolvia?

O Sr. Honório Novo (PCP): — O que é que resolvia? Uma auditoria externa? Sim, ao banco, às actividades do Grupo.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Isso não dava nada!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., se não desse nós estaríamos aqui para avaliar, mas não diria que o Sr. Dr. não fez tudo aquilo que devia fazer e que tinha possibilidade de fazer.

E está no regime geral esta possibilidade. Ou então o tal título que o senhor não gosta, mas no qual eu insisto, e sabe porquê»? Sabe porque é

que eu insisto? Porque uma das conclusões deste relatório, diz o seguinte, e vou lê-la integralmente para sabermos do que estamos a falar, ate porque o Sr. Dr. diz que não punha em risco a situação do banco... Bom, o que os senhores concluem neste relatório de 24 de Maio de 2007 é o seguinte: «O impacto estimado para o ajustamento das diversas situações anómalas implicaria, em 31 de Agosto de 2006, a quebra de rácio de adequação de fundos próprios dos 11,3 que tinha para os 7,1 em base individual e dos 10% para os 4,8% em base consolidada».

Portanto, isto era mais do que motivo para o senhor ter utilizado o tal título de que não gosta, o do «Saneamento», porque, de facto, quando por calqueis razões a administração não ofereça garantias de actividade prudente, colocando em sérios risco os interesses dos credores e dos depositantes, o senhor deve nomear administradores provisórios, ou , então, nomear, designar uma comissão de fiscalização.

Portanto, o senhor não utilizou nem o artigo 116.º, n.º 2 nem o artigo 143.º, nem o artigo 144.º e só esta sinopse de datas desde 31 de Março de 2006 até Junho de 2008, que foi o momento em que entrou no BPN o processo de contra-ordenação, que também vou facultar, Sr.ª Presidente, é tempo a mais para que o país perceba e compreenda e para que considere diligente e zelosa uma supervisão.

Tenha paciência, Sr. Dr. pode argumentar como quiser...

Bom, e como deve estar a perceber, eu ainda não usei o Banco Insular; usei a sua supervisão prudencial que foi tudo menos prudencial.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Em 2006, precisamente, por causa do que acaba de citar houve aumentos de capital e emissão de obrigações subordinadas para repor os rácios e como sabe no RGIC, ou seja, na lei

que rege estas coisas, diz-se que quando um banco deixa de cumprir ou está em riscos de deixar de cumprir os rácios de solvabilidade pode ser-lhe dado um prazo para os cumprir, isto é claro e está expresso na lei quer no artigo 96.º quer no artigo 141.º, que diz, e vou ler: «Quando uma instituição de crédito se encontre em situação de desequilíbrio financeiro, traduzido, designadamente, na redução dos fundos próprios a um nível inferior ao mínimo legal...», ou esteja em risco de isso acontecer, «ou na inobservância dos rácios de solvabilidade ou de liquidez, o Banco de Portugal poderá determinar, no prazo que fixará, a aplicação de alguma ou de todas as seguintes ...». Ora, isto aconteceu durante 2006.

Também em 2007 o banco foi impedido de ir ao mercado de capitais, isto é que fizesse uma IPO, precisamente por haver situações deste tipo que não permitiam que o banco...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Era o que faltava!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Pois, era o que faltava e isso foi dito numa reunião com os órgãos sociais que foi dirigida pelo Prof. Duarte Neves em meados de 2007.

Consequentemente houve medidas tomadas em relação aos rácios de solvabilidade nessa altura e várias das medidas que eu li, determinadas em Março, de abatimentos aos fundos próprios, foram executadas ainda em 2006.

Portanto, essa actuação contínua verificou-se nesse período e entrou-se em 2007, no ano em que começou uma crise financeira mais complicada e em que a actuação do banco tinha de ter em conta essa circunstância, até que, no princípio de 2008, verificou-se que havia, afinal,

outro tipo de ilicitudes, de fraudes, e, conseqüentemente, a actuação mudou a partir dessa altura, sendo que se iniciaram mais do que um processo – e o Sr. Deputado citou apenas um, mas houve mais – de contra-ordenação e começou-se outra actuação em relação a esta instituição que acabou por forçar os accionistas a encontrar uma nova gestão, a prometer aumentos de capital e tudo isso que, depois, infelizmente, não foi possível levar a bom porto, porque teria sido a melhor solução se, de facto, tivesse sido possível, através de aumento de capital feito pelos accionistas, repor uma situação viável para o banco o que já não se afigurou possível.

E, portanto, isso é que é a supervisão. E há aqui esta incompreensão do Sr. Deputado que, à mínima coisa, ou coisas que podem tornar-se significativas, diz: intervém-se, nomeia-se uma comissão administrativa, nomeia-se administradores, que não têm meios para actuar... Bom, isso seria, na ausência de uma nacionalização e de o Estado meter lá dinheiro, de facto, contribuir para acelerar a queda da instituição e isso, realmente, não foi feito e isso não é a supervisão.

Só a partir do momento em que se descobriram as fraudes relativas ao Insular e ao banco virtual é que se deparou com uma situação de desequilíbrio mais complicada de resolver. Só nessa altura, porque esses casos que eu referi não punham em causa isso e repare o seguinte: essas contas que referiu são contas que são meros exercícios hipotéticos no sentido em que, como já referi, foram abatidos aos fundos próprios passando a valer zero créditos que tinham algum valor, isto é não eram totais incumprimentos, mas essa era uma forma de forçar a que a instituição fosse reforçando os capitais e fosse aumentando o capital ou emitindo obrigações subordinadas que pudessem contar com o capital,

etc., porque não era totalmente correcto chegar a um crédito que tinha algumas garantias e dizer: agora, abato isto tudo a fundos próprios, porque suspeito que isto é do próprio Grupo. E esse crédito é como se valesse zero e come-se integralmente o capital, e isso não era exactamente assim, pois muitos desses créditos não valem zero, nem valiam zero, mas esta era a única medida no plano das regras prudenciais que podíamos utilizar para pressionar o banco a corrigir as suas situações, nomeadamente através de aumentos de capital que se foram sucedendo e que, como referi, no caso da SLN, entre 2002 e 2007, foram na ordem dos 560 milhões de euros, e no BPN na ordem dos 250 milhões de euros.

Portanto, isso foi o exercício normal da actividade da supervisão.

E são estes os elementos de resposta em relação àquilo que referiu.

Vou ver a questão do processo que referiu, Acontece, na prática, que existe o seguinte: há uma decisão que tem de ser tomada em conselho de abrir o processo, mas existe uma prática de só fazer as perguntas à instituição quando há investigação anterior suficiente...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Já estava tudo feito deste 2000!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, não estava tudo feito. Mas, de qualquer forma, irei esclarecer-me melhor sobre este processo de Fevereiro a que fez referência. Não tenho neste momento elemento de resposta em relação a esse processo, mas não era seguramente isso o essencial do que estava em causa no BPN.

No fundo, foi como referi de início. O que acontece em relação a vários aspectos deste caso é um conjunto de equívocos sobre aquilo que a supervisão pode e deve fazer e aquilo que são as práticas nos países em

geral que têm os mesmos parâmetros de supervisão que nós temos, porque instituições com problemas existem em muitos países e isso não quer dizer que a supervisão ande a contribuir para acelerar o declínio e a eliminação dessas instituições.

De facto, aquilo que está escrito nesses relatórios, repare-se, foi escrito pelos inspectores do Banco de Portugal, certamente, não com o objectivo de não fazer nada, porque senão não tinha escrito nada, era como se não tivessem descoberto, mas foram eles próprios que descobriram, foram eles próprios que impuseram e que foram impondo à instituição ao longo do tempo a correcção dessas situações que não foram elas que contribuíram para o destino final do banco.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr..., mudando, agora, de assunto quero colocar-lhe duas questões...

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe que gira o tempo o mais rapidamente possível, porque o Sr. Dr. está extremamente cansado, está aqui desde as 16 horas...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Estamos todos, estamos!

A Sr.ª Presidente: — Sim, mas quem está a ser submetido a perguntas, está um bocadinho mais...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Por mim, podemos interromper 10 minutos...

A Sr.^a Presidente: — Sr. Deputado, pedia-lhe a sua compreensão e que termine a sua intervenção o mais depressa possível.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Governador, queria colocar-lhe duas questões.

Já falou sobre os compradores do Grupo.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., é minha obrigação, como membro desta Comissão, pô-lo ao corrente de um fenómeno que o senhor investigará ou não.

Tenho garantias quase seguras de que estão, neste momento, a desempenhar funções muito idênticas às que desempenharam no passado na estrutura do BPN alguns quadros — a documentação que tenho e os debates que ocorreram nesta Comissão demonstram, sem margem para muitas dúvidas, mas merece uma investigação —, que poderão estar e ter estado por dentro de muitas das anomalias verificadas no BPN.

Vou citar-lhe três: uma delas é a de eventualmente terem sido beneficiários de pagamentos em dinheiro; outra é a de, por documentação que tenho, se comprovar ou, pelo menos, indiciar com grandes possibilidades de confirmação o conhecimento por parte dessas pessoas do Banco Insular e de operações de crédito montadas em torno do Banco Insular; e a terceira é a sua participação inequívoca na resolução de um problema de desvio de dinheiro — 50 milhões de euros — existente num processo com origem no BPN Crédito Norte e que foi alvo de uma participação criminal ao Ministério Público em 2008.

Portanto, Sr. Dr., queria tomasse conhecimento disto, porque creio que, se se verificar, há inibições a fazer a pessoas que estão a desempenhar funções muito idênticas às que desempenharam no passado. Esta é a primeira questão.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim, senhor. Irei investigar, se me pudesse dar, de alguma forma, esses nomes, facilitava, mas...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Com certeza que darei, Sr. Dr. Não é sigilo profissional.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, não está obrigado a ele, neste caso.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não estou obrigado nem quero.

Sr. Governador, sobre o Banco Insular, queria fazer-lhe três ou quatro perguntas.

A primeira é a seguinte: vai dizer-me que não é polícia, mas não acha estranho que um banco tenha pelo menos tido um telefone conhecido e público a funcionar em Lisboa, durante pelo menos três meses?

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim. E...?

O Sr. Honório Novo (PCP): — É um telefone público em nome do Banco Insular.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim. E...?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Portanto, gostaria de saber se acha normal que isso aconteça sem que, eventualmente, haja serviços que possam ou não ter informado a supervisão.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Segunda questão: gostava que elaborasse sobre o *e-mail* dirigido pela supervisão ao BPN, perguntando, em Julho de 2007, das ligações eventuais do BPN ao Banco Insular e do tipo de resposta que foi dada, e se essa pergunta das eventuais ligações do BPN ao Banco Insular foi efectuada ou não pela supervisão junto de outras instituições bancárias.

Terceira questão: eu tenho aqui uma lista de movimentos de uma conta do Banco Insular no Montepio, de 1998 a 2007 — o último é de 12 de Novembro de 2007 —, que faz uma relação de centenas de transferências para esta conta, envolvendo esta conta. Sr. Dr., isto é passível de ser conhecido pela supervisão? Só se houvesse alguma denúncia? Só se alguém fosse ter com a supervisão e lhe entregasse esta relação? Isto é, não há mecanismos do conhecimento deste tipo que permitam detectar e até prestar informação — a célebre informação que o Ministério Público andava à procura desde 2004?

Eram estas perguntas que lhe queria fazer.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Quanto à primeira questão, dir-me-á.

Quanto ao telefone, enfim, teve um telefone durante três meses, suponho que não estava a querer dizer que...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não é o telefone de um cabeleireiro, Sr. Dr. É um telefone do Banco Insular!

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Sim. Suponho que não estava a querer dizer que os inspectores do Banco de Portugal deviam andar a ver os telefones que há em Portugal de instituições. Enfim, não percebo o alcance...

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Governador, desculpe interrompê-lo, mas poderia ligar para o banco e dizer que era de um cabeleireiro.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não percebo o alcance.

Quanto ao *e-mail*, o *e-mail* foi uma questão posta aqui ao Prof. Pedro Neves, ao Dr. Alvarez que escreveu o *e-mail*, à Dr.^a Clara Machado... Eu já não falo mais sobre o *e-mail*.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Dr., fiz-lhe uma pergunta concreta.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Concreta?!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Perguntei-lhe qual foi a resposta...

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Isso já foi dito!

O Sr. Honório Novo (PCP): — ... e se esta diligência foi ou não foi efectuada pela supervisão junto de outras instituições.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Conforme o Dr. Alvarez explicou aqui, esse *e-mail* teve a ver com o facto de ele ter encontrado uma operação que envolvia o Banco Insular. Isso levou-o a fazer esse *e-mail*, em que ele perguntava se havia alguma exposição. Não era quais as ligações que existiam, era se havia alguma outra exposição, porque tinha encontrado uma operação. Portanto, não foi mais do que isso. E já foi dito aqui por ele. Sobre isso, não tenho nenhuma informação adicional em relação ao que ele aqui já disse.

Quanto à lista de movimentos, repito, só existe uma base de dados sobre crédito. Não existe uma base de dados sobre depósitos, nem sobre contas, nem sobre transferências. Não existe! E ainda bem que não existe, porque não quero que exista, do meu ponto de vista. Portanto, realmente, essas bases de dados não existem para serem consultadas a qualquer momento. Não é que não fosse possível montá-las. Do ponto de vista informático, era possível montá-las, evidentemente, por muitas transacções que houvesse.

Por exemplo, vou dizer-lhe que todos os dias passam transferências pelo sistema de pagamentos entre os bancos, que é gerido pelo Banco de Portugal, o sistema Target. Passam cerca de 15 000 milhões de euros todos os dias. E é possível, claro, montar uma qualquer base de dados, embora, depois, seja muito difícil de explorar para saber que tipo de informação é que de lá se quereria extrair todos os dias. Mas não existe essa base de dados sobre contas ou sobre depósitos nos bancos em geral. Só existe sobre créditos e por razões que têm a ver com facilitar aos

bancos a gestão do risco de crédito, que é um aspecto essencial da estabilidade do sistema.

A Sr.ª Presidente: — O Sr. Deputado vai terminar?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Vou por hoje. E vou dizer-lhe porquê, Sr.ª Presidente. De facto, é muito tarde, estamos todos muito cansados, mas inscrevo-me já para a segunda volta, porque houve dois blocos de perguntas que eu não consegui fazer e que farei nessa altura, na próxima segunda-feira.

A Sr.ª Presidente: — Muito bem!

Damos, então, por terminada a primeira parte desta audição. Queria agradecer, em nome de todos os Srs. Deputados, ao Sr. Governador do Banco de Portugal as informações e as explicações que aqui nos trouxe.

Marcamos, desde já, um reencontro para segunda-feira, dia 15, às 15 horas.

Entretanto, depois verei com os Srs. Coordenadores a questão do prazo da Comissão, em reunião específica, porque penso que é importante, neste momento, gerirmos essa questão.

Boa-noite a todos. Muito obrigado e até de hoje a oito dias, às 15 horas.

Está encerrada a reunião.

Eram 23 horas.